

da popular. Realmente é inconcebível que núcleos com todas as condições para se tornarem municípios — e a existência de mais municípios é fator de progresso para o Estado, para o País —, que já preencheram todas as condições naturais, ainda sejam coibidos de ter sua emancipação tornada realidade. Em um País da imensidão territorial do Brasil, onde há diferenças regionais gritantes, econômicas, populacionais, até topográficas, não se concebe uma legislação centralizada. O que é bom para um Estado, como o Amazonas, pode não ser bom para o Paraná, e vice-versa. Quem melhor pode dizer o que convém, o que é necessário é exatamente quem está próximo do fato. Decisões que podem ser tomadas pelo Estado não devem ser tomadas em âmbito nacional — e esse é o estudo de espírito, de fortalecimento da Federação, realmente existe na Constituinte. Todos os Constituintes estão imbuidos da unidade de fortalecer os Estados da Federação.

Então, tenho certeza de que os Srs. Constituintes apoiarão a proposta no sentido de que as decisões sejam tomadas no âmbito dos Estados, pois é aspiração de muitos núcleos tornarem-se municípios e se integrarem no processo desenvolvimentista do País.

Parabéns aos autores da emenda popular.

O SR. WILSON MÁRIO ROSEIRO — Muito obrigado, Constituinte Hélio Rosas.

Para complementar a defesa da nossa propositura, tenho a dizer que, mais uma vez, através da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, a Federação dos Municípios do Rio Grande do Sul e a Frente Distrital Paulista de Emancipação, antecipadamente, agradecem aos Srs. Constituintes tudo o que já foi realizado, a retirada das pedras do nosso caminho. Agradecemos também ao Relator Bernardo Cabral, que, sensibilizando-se com nosso problema, incluiu no projeto esse dispositivo, passando aos Estados a referida competência.

Quero agradecer ainda ao Sr. Presidente e aos Srs. Constituintes a atenção. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Depois de uma sessão carregada de emoções e muita movimentação, a Comissão de Sistematização sente-se honrada com a presença de ex-Deputados, de líderes estaduais, Deputados, Presidentes de Assembléias e representantes de associações e movimentos que se pronunciaram nesta sessão sobre emendas populares.

Fica convocada nova reunião da Comissão de Sistematização para amanhã, às 10 horas.

Está encerrada a reunião.

16.^a Reunião Ordinária

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e vinte e um minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Afonso Arinos, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Ademir Andrade, Alceni Guerra, Aloysio Chaves, Aluizio Campos, Antônio Carlos Konder Reis, Antônio Carlos Mendes Thame, Arnaldo Prieto, Artur da Távola, Bernardo Cabral, Brandão Monteiro, Carlos Mosconi, Celso Dourado, Christóvam Chiaradia, Darcy Pozza, Edme Tavares, Eraldo Tinoco, Fernando Gasparian, Fernando Henrique Cardoso, Francisco Benjamin, Francisco Dornelles, Francisco Rossi, Gastone Righi, Haroldo Sabóia, Ibsen Pinheiro, João Calmon, Joaquim Bevilacqua, José Geraldo, José Lins, José Luiz Maia, José Maurício, José Ulisses de Oliveira, Luis Eduardo, Luis Inácio Lula da Silva, Mário Assad, Mário Lima, Nilson Gibson, Nelson Carneiro, Nelson Friedrich, Oscar Correa, Paulo Ramos, Plínio de Arruda Sampaio, Raimundo Bezerra, Renato Vianna, Sandra Cavalcanti, Se-

vero Gomes, Sigmaringa Seixas, Theodoro Mendes, Wilson Martins, Adylson Motta, Aécio Neves, Albano Franco, Délio Braz, Euclides Scalco, Fernando Santana, Israel Pinheiro, Itamar Franco, João Agripino, João Natal, José Carlos Grecco, José Genoino, José Tinoco, Michel Temer, Miro Teixeira, Paes Landim, Ricardo Izar, Rose de Freitas, Uldurico Pinto e Victor Faccioni. Estiveram presentes, ainda, os seguintes Senhores Constituintes, não integrantes desta Comissão: Ubiratan Spinelli, José Elias Murrad, Osvaldo Sobrinho, Gumercindo Milhomem Neto, João Paulo, Darcy Deitos, Nelson Seixas, Amaury Müller, Tadeu França, Edmilson Valentim, Denizar Arneiro, Nelson Aguiar, Ronaro Corrêa, Benedita da Silva, José Mendonça de Moraes, Arnaldo Faria de Sá, Ruberval Piloto, Célio de Castro, Salatiel Carvalho, João de Deus, Roberto Augusto, Eliezer Moreira, Matheus Iensen, Ruy Nedel, Roberto D'Ávila, Pedro Canedo, Cunha Bueno, Hermes Zanetti, Jorge Leite, Osmir Lima, Sónon Borges dos Reis, Erico Pegoraro, Álvaro Antonio, Ivo Vanderlinde, Paulo Zarzur, José Viana, Salim Curiati, Mário de Oliveira, Antônio Gaspar, Gustavo de Faria, Irma Passoni, Luis Roberto Ponte e Humberto Souto. Deixaram de comparecer os seguintes Senhores Constituintes: Adolfo Oliveira, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Antonio Farias, Carlos Chiarella, Carlos Sant'Anna, Cid Carvalho, Cristina Tavares, Egídio Ferreira Lima, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Lyra, Gerson Peres, Haroldo Lima, Inocêncio Oliveira, Jamil Haddad, Jarbas Passarinho, João Herrmann Neto, José Fogaça, José Freire, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Paulo Bisol, José Richa, José Santana de Vasconcellos, José Serra, José Thomaz Nonô, Lysâneas Maciel, Manoel Moreira, Marcondes Gadelha, Milton Reis, Nelson Jobim, Osvaldo Coelho, Oswaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Pimenta da Veiga, Prisco Viana, Ricardo Fluza, Roberto Freire, Rodrigues Palma, Siqueira Campos, Virgildálio de Senna e Virgílio Távora. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos. A reunião se destinou à discussão das Emendas Populares, a seguir indicadas com os respectivos defensores: 1.^a) PE-064 — Direitos da Criança e do Adolescente — defensor: Prof. Vital Didonet. Antes de conceder a palavra ao orador inscrito, o Senhor Presidente Afonso Arinos pediu licença ao plenário para saudar as crianças presentes às galerias, lembrando as andorinhas de Campinas e a Ruy Barbosa que a estas dedicou também sua atenção literária. Ao orador foram oferecidos apartes pelos Senhores Constituintes Benedita da Silva, Nelson Aguiar, Eraldo Tinoco, Celso Dourado e Nelson Seixas; 2.^a) PE-096 — Direitos e Garantias da Criança e do Adolescente — defensor: Dr. Deodato Rivero — Coordenador da Campanha "Criança, Prioridade Nacional". Apartes: Constituinte Celso Dourado, Nelson Aguiar, Nelson Seixas, Plínio de Arruda Sampaio, Brandão Monteiro, Hermes Zanetti e Roberto D'Ávila; 3.^a) PE-010 — Educação — defensor: Dom Cândido Padim — Coordenador da Comissão da CNBB de Acompanhamento da Constituinte e Bispo de Bauru/SP. Apartes: Constituintes Sónon Borges dos Reis, Artur da Távola, Celso Dourado e Hermes Zanetti; 4.^a) PE-049 — Ensino Público Gratuito — defensor: Dr. Tomas Wonghon — Presidente da Confederação dos Professores do Brasil. Apartes: Constituintes Artur da Távola, Gumercindo Milhomem, Gelso Dourado, Abigail Feitosa e Hermes Zanetti. Neste instante deixa a Presidência o Senhor Constituinte Brandão Monteiro, assumindo-a, nos termos regimentais, o Senhor Constituinte Celso Dourado, que concede a palavra ao orador seguinte. 5.^a) PE-083 — Ensino Gratuito — defensor: Sr. Roberto Geraldo de Paiva Dornas — Presidente da Federação dos Estabelecimentos de Ensino — Fenfen. Apartes: Constituintes Hermes Zanetti, Brandão Monteiro, Gumercindo Milhomem, José Mendonça de Moraes e Bezerra de Mello; 6.^a) 004 — Ensino Religioso — defensor: Pastor Elias Abrahão. Apartes: Constituintes Celso Dourado, Osvaldo Sobrinho, José Mendonça de Moraes, Tadeu França e Afonso Camargo; 7.^a) PE-012 — Li-

berdade Religiosa — defensor: Dom Raymundo Damaseno de Assis — Bispo Auxiliar da Arquidiocese de Brasília. Apartes: Constituintes José Mendonça de Moraes. Intervindo nos debates, o Senhor Presidente Brandão Monteiro fez registrar que a história constitucional brasileira fará justiça, por certo, à Assembléa Nacional Constituinte que, pela primeira vez, entre tantas constituintes brasileiras, deu oportunidade a que o povo, através de Emendas Populares, tivesse acesso a esta Casa e pudesse discutir com os Senhores Constituintes. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a reunião, às treze horas e cinqüenta minutos, convocando sua continuação para as dezenove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados. As dezenove horas, havendo impedimento para a realização da reunião no Plenário da Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente, Constituinte Celso Dourado (art. 6.º, parágrafo único do RI-ANC), reabriu os trabalhos, no Plenário do Senado Federal, concedendo a palavra aos oradores inscritos para a defesa das Emendas Populares indicadas: 1.ª) PE-036 — Preservação Sesi/Senai/Sesc/Senac — defensor: Dr. Carlos Eduardo Moreira — 1.º Vice-Presidente da Federação e do Centro das Indústrias de São Paulo. Apartes: Constituintes Francisco Rossi, Joaquim Bevilacqua, Ricardo Izar e Eraldo Tinoco; 2.ª) PE-068 — Preservação Sesi/Senai/Sesc/Senac — defensor: Dr. José Washington Coelho — Consultor Jurídico da Confederação Nacional do Comércio. Apartes: Constituintes Paulo Ramos, Mário Lima, Miro Teixeira, Rose de Freitas e Arnaldo Prieto; 3.ª) PE-122 — Preservação Sesi/Senai/Sesc/Senac e PE-095 — Formação de Mão-de-Obra Profissional — defensor: Dr. Cássio Aurélio Branco Gonçalves — Presidente da Federação das Indústrias de Brasília. Apartes: Constituintes Arnaldo Prieto e Paes Landim; 4.ª) PE-037 — Formação de Mão-de-Obra Profissional — defensor: Dr. Octanny Silveira da Mota — Representante do Senai/SP; 5.ª) PE-110 — Intermediação de Mão-de-Obra — defensora: Dra. Celita Oliveira Souza — Advogada Trabalhista. Apartes: Constituinte Mário Lima. Esgotada a lista de oradores inscritos, o Senhor Presidente, aproveitando a oportunidade, agradeceu aos debatidores pelas contribuições que trouxeram, muito significativas e relevantes, destacou a importância da presença dos representantes de entidades diversas para que tenham a noção ampla do trabalho que se realiza nas dependências da Casa, na turbulência das questões diárias e diurnas. Encerrou a reunião às vinte e uma horas e trinta minutos. O inteiro teor desta reunião foi gravado, devendo ser publicado no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte** e constituir-se-a na Ata circunstanciada dos trabalhos. E, para constar, eu, Maria Laura Coutinho, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Afonso Arinos) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Estamos hoje com a galeria povoadas, como se dá às vezes em Campinas, com as famosas andorinhas de Campinas, que se juntam de repente nos pombais daqueles abrigos especiais daquela cidade.

Rui Barbosa tem uma página sobre as andorinhas de Campinas. Estou lembrando que toda esta garotada que está aí são como as andorinhas de Campinas, que vêm-nos ver do alto de seus poleiros para apreciar.

Peço licença aos Constituintes para saudar as galerias.

(Palmas.)

Muito obrigado.

Estamos na 16.ª Reunião Ordinária, do dia 2 de setembro de 1987, que terá como tema: Discussões de emendas populares.

A primeira emenda popular: Direitos da criança e de adolescentes.

Entidades: Comitê Nacional Brasileiro de Organização Mundial para a Educação Pré-escolar.

Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais.

Sociedade Brasileira de Pediatria, Brasília, Belo Horizonte.

O expositor inscrito é o Prof. Vital Didonet, coordenador da Comissão Nacional da Criança e a Constituinte.

Tem a palavra. (Palmas.)

O SR. VITAL DIDONET — Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Sistematização, Senador Afonso Arinos, Sras. e Srs. Constituintes, minhas queridas crianças:

Falar sobre direitos da criança e do adolescente perante esta Comissão é uma responsabilidade que considero muito séria e que tem um significado e consequências históricas que nem eu e nem o Movimento Criança e Constituinte, que aqui represento, desconhecem.

Sei, igualmente, que V. Ex.ªs têm consciência da responsabilidade de estabelecer os princípios basilares que vão regular, por algumas décadas, as relações da Sociedade e do Estado com as crianças e os jovens.

É importante que V. Ex.ªs tenham consciência da dimensão dessa responsabilidade; a perspicácia para identificar os conteúdos e a maneira de configurar, na Constituição do País, a coragem e a habilidade de defendê-los, como um mandato do povo brasileiro, em nome de suas crianças e seus jovens.

Estou aqui representando o Movimento Nacional Criança e Constituinte, já muito conhecido de V. Ex.ªs, pois trouxe a esta Casa as propostas geradas num ano de discussões em todas as Unidades da Federação, como trouxe, igualmente, a expressão das crianças, por diversas vezes, que sensibilizaram os Constituintes ao tomarem os espaços desta Assembléia.

O nosso movimento e as crianças procuraram trazer a afirmação de que as crianças são as maiores vítimas dos processos históricos de marginalização, mas que é possível e é necessário ultrapassar esta fase. Embora a Declaração dos Direitos da Criança, das Nações Unidas, seja de 1959, existe uma distância muito grande entre os direitos proclamados e os direitos conferidos na prática.

Onde está o direito das 400 mil crianças que morrem anualmente no Brasil antes de completar 4 aniversários?

Onde está o direito à alimentação dos 15 milhões de crianças brasileiras esquálidas e famintas?

Onde está o direito a um nome, a uma família, a um lar, dos milhões de crianças abandonadas?

Onde está o direito à educação desde o nascimento, se apenas quinze, em cada cem crianças menores de sete anos, têm acesso a uma instituição especializada que cuida da sua educação?

Onde está o direito à educação básica? dezoito milhões de crianças, entre 7 e 14 anos de idade, que não frequentam escolas e não estão aprendendo os conhecimentos mínimos necessários para a convivência e a participação na sociedade moderna?

Onde está o direito ao lazer e à educação das crianças que são empurradas precocemente para o mundo do trabalho, assumindo tarefas de adultos, numa época em que a sua formação moral, física e mental necessita de outro tipo de ocupação?

Onde está o direito ao respeito e à valorização e a integridade física das crianças que são violentadas no seu corpo e na sua mente pelas agressões físicas, morais, psicológicas e culturais?

Sabem muito bem V. Ex.^as que a maior das violências que agride as crianças é aquela que afeta o emprego dos seus pais, o salário dos seus pais, e a violência que não reconhece na criança a dignidade e o valor, porque simplesmente criança não produz.

Srs. Constituintes, vivemos um tempo trágico para a infância; nós somos protagonistas de uma história que nega às nossas crianças o direito a viver, a comer, a vestir, a ter um calçado, a ter uma família, a morar numa casa digna. Porque a nossa sociedade acostumou-se a viver tranquilamente e insensivelmente diante desses fatos como se eles fossem naturais, mas é preciso dizer que isso não é natural, não é humano.

É necessário que afirmemos que é inaceitável, em meio a tanta terra, tanta fartura para alguns, que as crianças brasileiras sejam desnutridas e morram por desnutrição e fome; numa época em que a medicina já alcançou a tomografia computadorizada, crianças brasileiras, aos milhares, morram por infecções bronco-pulmonares e diarréia; num tempo em que as ciências do desenvolvimento humano já definiram a importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento da inteligência, para a formação dos valores morais, para a formação de uma personalidade equilibrada, não tenhamos instituições específicas para cuidar dessa primeira idade. As crianças passam a existir para o sistema educacional a partir de sete anos. Mas se entendemos que a Constituição deve estabelecer os princípios que permitam superar esses tipos de problemas que acabo de citar, entendemos também que ela deve dar um passo além, não se preocupar, em primeiro lugar, com os problemas, sobretudo ou exclusivamente com os problemas a nova Constituição tem que colocar a criança e o adolescente como pessoas, como cidadãos deste País, como sujeitos de direitos; consideramos necessário ultrapassar a fase humilhante de ver a criança pobre como pobrezinha, digna de comiseração e caridade, como carente, atrasada, como deficiente, deficiente mental — que se usou esse tempo durante muito tempo —, como incapaz, como pivete, como futuro marginal, como perigo para a sociedade.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA — Permite-me um aparte V. Ex.^a?

O SR. VITAL DIDONET — Pois não, solicitando apenas, Constituinte Benedita da Silva, brevidade, porque gostaria de terminar minha exposição.

A SRA. CONSTITUINTE BENEDITA DA SILVA — Serei rigidamente breve, porque comprehendo que este momento é salutar e importante para quem tem perseguido nesta Casa, constantemente, a defesa do direito da criança, a maneira de defender a vida do grande protagonista dessa história, que está marginalizado. Marginalizado até porque não se leva em consideração que um país só poderá ser grande, forte, na medida em que ele dê o atendimento necessário àqueles que serão o passado, o presente e o futuro de uma nação. Quero parabenizar V. Ex.^a (palmas) por essa iniciativa e eu não poderia deixar de apartá-la, quando temos todo um trabalho voltado à criança e reconhecemos que 36 milhões de crianças morrem neste País: 36 milhões de miseráveis que estão espalhados por todos os lugares na periferia, um número considerável de crianças, meninas que se estão prostituindo e sendo prostituídas. (Palmas.) É impossível, para nós, nos mantermos calados no exato momento em que reconhecemos que os chamados pivetes nada mais são do que aquelas crianças que são filhos de trabalhadores, de trabalhadores que têm contribuído para este País e que não têm tido, a nível de sua estrutura familiar, uma assistência necessária.

Nós, Constituintes, queremos crer que na maioria, estamos compromissados com isso. Nós estamos vendo na iniciativa dessa emenda a necessidade de nós, Constituintes, fazermos manter, apenas, pura e simplesmente, o que diz respeito ao direito do cidadão criança. (Palmas.)

Obrigada por essa oportunidade que V. Ex.^a me concede de poder daqui também, solidariamente, me associar a essa iniciativa que, acredito, terá o pleno apoio deste Plenário constituinte. (Palmas.)

O SR. VITAL DIDONET — Agradeço o aparte da Constituinte Benedita da Silva, que é um exemplo de Constituinte sensível para com a causa da criança. Contar com Constituintes tão conscientes e tão engajados nesse movimento é uma confiança para nós, de que nós estamos escrevendo uma nova história para a infância brasileira. (Pausa.)

Ouço o nobre Constituinte Nelson Aguiar.

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — Prof. Vital Didonet, quero saudar V. S.^a e saudar as crianças e as comissões que as acompanham no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

Quero dizer a V. S.^a que nós temos estado apreensivos, porque, em relação à formulação apresentada pela Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso e à proposta contida no atual projeto de Constituição, houve um extraordinário retrocesso em relação ao direito da criança e do adolescente. Nós, agora, estamos diante de um fato novo que nos alegra: são as emendas populares, as emendas apresentadas pela Comissão Criança e Constituinte, pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, pela Sociedade Brasileira de Pediatria, pela Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi, pelo Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua, pela Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e pelo Serviço Nacional de Justiça e Não Violência. Nós estamos aqui para dizer a V. S.^a que estamos encampando essas emendas, vamos defendê-las. Ontem estivemos com o Relator Bernardo Cabral, encontramos da parte de S. Ex.^a boa vontade e S. Ex.^a nos orientou no sentido de, ao terminarmos esta reunião, nós nos reunirmos, os Constituintes comprometidos com essa questão, com as entidades, a fim de formalizarmos uma emenda que represente o consenso e o entendimento de todas as entidades, para que o relator, acolhendo essa emenda, possa inserir no texto da Constituição, de forma definitiva, o pressuposto constitucional que venha possibilitar à Nação, com apoio do Estado, resolver este grave e vergonhoso problema nacional.

Parabéns a V. S.^a pela luta na sua Comissão, parabéns a todos aqueles que estão empenhados nesta causa. Se trabalharmos juntos, se colocarmos a consciência nesta questão, estaremos dando à Pátria aquilo que não foi dado até hoje. Tenho estado muito triste na Assembléia Nacional Constituinte por ver que a maioria dos homens que ocupam a tribuna estão preocupados em defender interesses de grupos, de famílias e castas. Poucos têm tido a preocupação de colocar os interesses nacionais acima de interesses de grupos, de castas, de famílias e de organizações neste País. Gostaria de participar de uma Assembléia Nacional Constituinte em que todos os Constituintes se reunissem para tratar do seguinte fato: a Nação tem tais problemas. De que forma vamos nos reunir para resolver esses problemas? Infelizmente temos os que fazem o lobby da terra, que estão preocupados com suas fazendas; os que fazem o lobby dos hospitais, que estão preocupados com os seus negócios; os que fazem o lobby financeiro, que estão preocupados com os seus lucros. Felizmente, não são todos, são poucos os que estão nesta Constituinte colocando os interesses da Nação abaixo de interesses de grupos, de famílias e de castas. Por isto mesmo, trinta e seis milhões desses que aí estão, trinta e seis milhões, de acordo com as estatísticas de que dispomos, existem hoje à margem da sociedade, vítimas da fome, da violência, da prostituição, do crime e das prisões. Agora é a hora, este é o momento, este é o lugar em que temos de colocar a consciência, a inteligência de todos os homens aqui para garantir um terço da Constituição Federal aos direitos da criança para

que possamos resgatar o mais extraordinário patrimônio nacional que hoje está sendo destruído pela irresponsabilidade de uma Nação onde existe um capitalismo ateu, cruel, sujo, que coloca um Deus chamado "lucro" acima de tudo. Isto estamos vendo nos discursos dos homens da UDR, dos que fazem os grandes lobbies econômicos. O Deus deles é o lucro. Estão colocando o lucro acima de tudo; estão preocupados com as fazendas, com as vacas, com os bezerros, com os seus negócios; enquanto isto, o mais caro patrimônio da Nação, que é a sua infância, a sua querida infância, inocente, sem culpa, está atirada à vala comum da miséria, do abandono e da violência. Parabéns a V. Ex.^a

O SR. VITAL DIDONET — Muito obrigado. A veemência com que o Constituinte Nelson Aguiar expõe é porque está próximo das crianças. Nós o conhecemos e sabemos que é mais um aliado dos milhões de crianças brasileiras que estão precisando crescer como cidadãos, como seres humanos.

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TINOCO — Permite V. S.^a um aparte?

O SR. VITAL DIDONET — Ouço o nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TINOCO — Conheço o seu trabalho, a sua luta em prol da criança brasileira, o seu trabalho pré-escolar, e quero parabenizá-lo por esse pronunciamento e pelas preocupações que traz à Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte. Não falo apenas como Relator que fui da Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso, mas falo também em nome da Bancada do meu partido, o Partido da Frente Liberal, para dizer que a Subcomissão da Família, do Menor e do Idoso levou em consideração as propostas do Movimento Criança e Constituinte. Incluímos no parecer daquela Subcomissão, que foi aprovado pela unanimidade dos seus membros, todas aquelas propostas que lhe foram encaminhadas, elaborando um texto conciso, um texto enxuto, mas colocando todos os direitos das crianças, inclusive aqueles consagrados pela Declaração Universal dos Direitos da Criança. Infelizmente neste processo de elaboração constitucional, no presente momento, o texto não se apresenta conforme o que foi aprovado na Subcomissão, e não se apresenta no que deseja a maioria do povo brasileiro, que é uma atenção especial pela criança brasileira — porque todo indivíduo consciente tem que reconhecer que a criança é o futuro deste País. E não podemos dar esse tratamento apenas no discurso e na retórica, temos de dá-lo na prática, com um texto constitucional que demonstre a vontade da Nação brasileira em olhar melhor para os problemas da criança, especialmente os problemas ligados à educação. Então, registro que a composição do meu Partido nesta Comissão estará inteiramente favorável para que se restabeleçam no texto constitucional todos aqueles princípios que foram aprovados na Subcomissão em que tive a honra de ser o Relator.

O SR. VITAL DIDONET — Muito obrigado, nobre Constituinte Eraldo Tinoco. Temos conhecimento de que na Subcomissão, da qual V. Ex.^a foi Relator, as propostas encaminhadas pelo Movimento Nacional Criança e Constituinte foram quase na sua integridade conservadas, e ficamos também sentidos com a perda nesse processo.

Peço aos Srs. Constituintes que sejam o mais breve possível ao me apartear, porque gostaria de terminar a exposição.

O SR. CONSTITUINTE CELSO DOURADO — Professor, apenas para me solidarizar com essa luta. Também tenho experiência de trabalho com a criança. Fui professor de crianças e sei como a criança na espécie humana nasce dependente, física, mental e culturalmente. O esquema mental da criança é afetivo, depende de todo cuidado, de toda a ternura e carinho dos pais. É lamentável que milhões neste País não recebam na fase de dependência este

apoio, o apoio da alimentação, o apoio do carinho, o apoio da ternura, o apoio do amor e o apoio cultural, da escola. O ser humano depende do alimento para o seu corpo e também depende da escola. A espécie humana não tem futuro sem a escola. Nesta hora, as crianças deste País estão esperando que a Constituinte, os homens que estão aqui e que são pais e que têm sensibilidade — que todos estão comprometidos em criar um ambiente adequado, apropriado para todas as crianças deste País — possamos firmar um compromisso com as melhores das nossas intenções, mas também com um esforço concreto da nossa parte para que milhões de crianças encontrem nessa fase decisiva da vida, principalmente nos sete primeiros anos da existência, o apoio material, o apoio para o alimento, o pão de cada dia; o apoio do amor, do carinho e da ternura e o apoio para a escola. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. VITAL DIDONET — Muito obrigado, nobre Constituinte.

Mais um aparte, ao nobre Constituinte Nelson Seixas.

O SR. CONSTITUINTE NELSON SEIXAS — Prof. Vital Didonet, inicialmente, meus cumprimentos pelo trabalho que vem desenvolvendo "A Criança e a Constituinte". Como Presidente da Federação Nacional das APAE'S, estou aqui solidário, como entidade apresentadora dessas propostas que temos aqui em mãos. No substitutivo atual, sentimos que a pessoa deficiente diminuiu de conquistas, inclusive foi excluído até a questão de barreiras arquitetônicas. Então, parabenizo-o por esse artigo, que seria o quarto da relação, onde está de uma maneira muito mais incisiva a política de educação, saúde, treinamento, acesso ao trabalho e, inclusive, eliminação de obstáculos, sejam preconceitos sociais ou arquitetônicos, para as pessoas deficientes. Parabenizo-o pela redação desse artigo que está constante da emenda popular do grupo. Entendo que a vinculação de recursos deveria permanecer na Constituição. Acho que a conquista de João Calmon, agora retirada, é um retrocesso porque, sendo muito importante a educação, subindo de 13 para 18% na área federal, e mantendo os 25% nos Estados e nos municípios, estamos dando uma ênfase à educação, mesmo que isso iniba um pouco a administração dos governantes em relação à educação. Torna-a assim uma coisa obrigatória. E reclamar, sendo 10% os deficientes, portanto, reservarem-se 10% à educação. E um comentarizinho final, de um parágrafo que diz:

"Fica estabelecida a inimputabilidade penal até os 18 anos."

Entendo que essa inimputabilidade deveria ser muito mais referente à idade mental e não à cronológica porque, evidentemente, o indivíduo que tem 25 anos, mas tem uma mentalidade de 5 anos, ele não é um indivíduo responsável. De modo que essa seria uma observação que queria fazer. Parabenizo-o pelo brilhante trabalho que V. S.^a comandou nesta Constituinte.

O SR. VITAL DIDONET — Muito obrigado, Constituinte Nelson Seixas.

Gostaria de concluir minha exposição acentuando um princípio que considero essencial. Constitutivo da pessoa e da vida humana, a idade cria especificidades; assim as crianças são diferentes dos jovens, os jovens são diferentes dos adultos, como os idosos são diferentes de todas as idades. E a Constituição do País deve refletir a consciência da sociedade sobre essas diferenças e essas características próprias de cada período, do contrário ela perderia a originalidade, perderia a diversidade e nisso perderia também a riqueza do povo.

Como muito bem falou o nobre Constituinte Eraldo Tinoco, a maioria das nossas propostas encaminhadas à Assembléia Nacional Constituinte foram incorporadas nas Subcomissões e nas Comissões Temáticas, e parte delas continuam ainda presentes no anteprojeto de Constituição.

Já a proposta popular de emenda que encaminhamos configuram alguns itens essenciais que gostaria de ler e fazer um rápido comentário sobre cada um.

"A lei coibirá a violência física, mental ou psicológica de adultos ou de instituições sobre a criança, garantindo-lhe sua integridade, e estabelecerá os meios processuais adequados para tal fim."

Estranhamente — e estou contente em ver o Relator Bernardo Cabral no plenário — o projeto não fala sobre a violência contra a criança. A violência contra a criança e adolescente é um crime que cresce em freqüência e atrocidade no Brasil. Por que não dizer na Constituição que a sociedade brasileira repudia a agressão física, a agressão mental e cultural? Por que não estabelecer que uma lei coiba a sua existência?

O item II:

"A lei garantirá a inimputabilidade penal até os 18 anos."

Considerando o comentário do Constituinte Nelson Seixas, gostaria de dizer que embora a maturidade e a consciência de responsabilidade parecem chegar cada vez mais cedo na escala etária das gerações, é necessário atestar sempre, em relação à criança e ao jovem, a nossa consciência na educabilidade daquele ao qual se atribui alguma infração, conferindo-lhe os meios para a educação e reeducação.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. VITAL DIDONET — Com muito prazer, Constituinte Bernardo Cabral.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — Prof. Vital Didonet, em primeiro lugar devo dizer a V. Ex.^a da alegria em vê-lo neste plenário.

O SR. VITAL DIDONET — Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) — Uma das maiores conquistas que o povo brasileiro poderia ter era um dia que qualquer pessoa do povo ocupasse a tribuna que, pelo Regimento, só é permitido ao parlamentar. Só aí já temos uma grande conquista da Assembleia Nacional Constituinte. Em segundo, o problema da violência contra o menor não se encontra no capítulo específico porque eu o incluí nos Direitos e Liberdades Fundamentais. Há um artigo que proíbe toda e qualquer violência. Devo dizer mais, tenho um compromisso com o Constituinte Nelson Aguiar de que o que for possível inserir, incluir no nosso substitutivo final em favor da criança e do adolescente — é bom que se corrija a palavra "menor" para criança e adolescente — esteja certo de que somarei os meus esforços aos esforços de todos os colegas Constituintes. Esse problema não é pequeno, é um problema enorme, e por ser desta envergadura, todos os homens têm que corrigir a frase: a criança não é o futuro deste País, a criança é o presente deste País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. VITAL DIDONET — Muito obrigado, Constituinte Bernardo Cabral, Relator da Comissão de Sistematização em quem nós depositamos imensa confiança de que os princípios em defesa da criança e adolescente, já configurados no substitutivo atual, permanecem no segundo substitutivo e vão até o final da promulgação da Constituição.

Quanto à proibição do trabalho aos menores de 14 anos, na nossa proposta de emenda nós estamos nos referindo ao ingresso do adolescente no mundo das relações formais do trabalho. Nela, entende-se que até aos 14 anos toda criança e adolescente brasileiro têm direito a uma boa escola, e não apenas a criança da classe média, a classe alta, porque a educação é um direito universal. Quanto mais cedo entra no mundo de trabalho, menos tempo ela tem para sua formação geral, que é substrato da sua for-

mação e qualificação profissional, e que mais tarde, certamente, ficará como mão-de-obra barata.

Para concluir, gostaria de chamar a atenção sobre um ponto essencial, que é o da educação da criança menor de 7 anos. O Anteprojeto de Constituição, trazendo relatórios das subcomissões e das comissões temáticas, manteve o princípio da obrigação do Estado em oferecer educação para as crianças menores de 7 anos, porque isto está na compreensão fundamental da importância dos primeiros anos de vida para o desenvolvimento da criança.

Gostaríamos que este princípio permanecesse até o seu final, inclusive, procurando, Srs. Constituintes, uma formulação mais incisiva: é obrigação do Estado oferecer educação especializada e gratuita para as crianças de zero a seis anos, cujas famílias o desejarem. E é importante a palavra "gratuita", porque ela aparece em outros níveis de ensino. E a gratuidade é que vai possibilitar, para as crianças das camadas mais pobres, o acesso a esse tipo de educação, porque essas necessitam mais do que as outras, cujos pais têm possibilidade de oferecer, em casa, ou indo para a escola, a gratuidade.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Constituintes, as crianças e adolescentes deste País confiam em V. Ex.^as Votem por elas, não apenas em dois ou três artigos, votem uma Constituição para a criança. A nova Constituição não pode ser um livro em branco, de uma história vazia, para suas vidas e esperanças. Esse é o tempo de uma nova História. Senhores autores, muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — Com a palavra o Prof. Deodato Rivera, coordenador da campanha "Criança, Prioridade Nacional", que irá defender a Proposta n.º 96, que trata dos direitos e garantias da criança e do adolescente.

Peço a atenção de V. Ex.^as para este dado, que deveria compungir a consciência nacional.

Morreram no Brasil em 1986 400.000 crianças de menos de 5 anos, por doenças perfeitamente evitáveis. Isto equivale ao efeito devastador de cinco bombas de Hiroshima em apenas um ano. Nos últimos seis anos perdemos 2.200.000 crianças nessa faixa etária — o equivalente a 44 vezes as vidas que os Estados Unidos da América perderam em 7 anos de guerra no Vietnã.

Estaremos em guerra com as crianças brasileiras. (Palmas.)

Somos uma Nação que pratica anualmente um genocídio tão cruel quanto silencioso e banalizado, ao qual nos estamos acostumando e insensibilizando. E no entanto as causas dessa tragédia anual são conhecidas, e os meios e recursos para impedi-la estão ao nosso alcance. Faltam apenas a vontade política e a mobilização nacional para encerrarmos essa guerra contra a nossa infância, para assinarmos um tratado de paz com as crianças brasileiras...

O SR. CONSTITUINTE CELSO DOURADO — Permite V. S.^a um aparte?

O SR. DEODATO RIVERA — Com prazer, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE CELSO DOURADO — Professor, a sua mensagem chama a nossa atenção para uma realidade extremamente trágica na vida deste País. O tratamento que é dispensado à criança, aos milhões de crianças pobres, marginalizadas e abandonadas, deste País é realmente de estremecer.

Professor, pouco adiantaria colocarmos na Constituição dispositivos que, mais tarde, não venham ao encontro das aspirações do povo. O que temos é que mudar a mentalidade e o comportamento no trato com a criança, no

trato com o jovem. Com esta nossa tradição autoritária, a criança é vítima dentro do próprio lar, é vítima dos próprios pais, é vítima da escola, é vítima da sociedade.

É preciso mudar a mentalidade. Se este País não tomar consciência desta realidade — porque isso é, sobretudo, um ato de amor — não teremos dado nenhum passo à frente. Não bastam as leis. É preciso mudar esta mentalidade e este comportamento que lamentavelmente estão extremamente arraigados e alicerçados na nossa sociedade. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. DEODATO RIVERA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, público presente, representantes das crianças do Brasil:

Uma Nação que abandona sua infância e negligencia sua juventude é uma Nação sem futuro. É acerca do futuro deste País que a Assembléia Nacional Constituinte estará deliberando ao considerar a Emenda Popular n.º 096, sobre os direitos e garantias da criança e do adolescente.

Falo em nome de 85 mil e 700 eleitores que subscreveram essa emenda e, indiretamente, em nome de 65 milhões de cidadãos brasileiros que não votam, menores de 18 anos, cuja voz chega a esta Casa do povo com as emendas sobre a criança e o adolescente.

Apresentada pela Pastoral do Menor, da CNBB, pela Sociedade Brasileira de Pediatria, pela Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi, pelo Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua, pela Frente Nacional de Defesa dos Direitos da Criança, pelo Serviço Nacional Justiça e Não-Violência e pela Associação Ação-Vida, esta emenda conseguiu em menos de 30 dias a adesão de 85.700 eleitores. O esforço principal pelas assinaturas concentrou-se nas cidades de Leopoldina e Muriaé, Minas Gerais, no Município de Campo Limpo Paulista, nas cidades de Niterói e Rio de Janeiro, e no Distrito Federal. Foram fundamentalmente meninos e meninas de escolas e colégios dessas localidades que recolheram as assinaturas, orientados por seus abnegados mestres.

Além disso, de todas as unidades da Federação chegaram adesões, de um total de 232 municípios que atenderam ao chamado do IBAM — Instituto Brasileiro de Administração Municipal —, o qual, juntamente com outras entidades, participa da Campanha "Criança, Prioridade Nacional", da qual esta emenda é uma etapa.

Assim, Srs. e Sras. Constituintes, há uma vontade nacional claramente manifestada no apoio a esta emenda: a esperança de que a nova Constituição brasileira não deixe de lado metade da nossa população, e consagre os 7 DIREITOS CAPITAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — o direito à vida, à sobrevivência digna, à infância e à juventude, ao futuro, à proteção especial, à dignidade e ao respeito e à liberdade.

Esses direitos fundamentais são negados hoje à grande maioria das nossas crianças e jovens, principalmente aos 45 milhões de cidadãos menores de 18 anos que vivem em condições subumanas em nosso País.

Em primeiro lugar o direito à vida

A negação desse direito comprova-se na vergonhosa taxa nacional de mortalidade infantil: 68,1 por 1.000 habitantes. No Nordeste temos 124,5 por 1.000 habitantes — uma das mais altas taxas de mortalidade infantil do mundo.

O SR. DEODATO RIVERA — Obrigado a V. Ex.^a pelo aparte.

Essas mortes desnecessárias, essas vidas arrancadas prematuramente do convívio e do amor de milhões de mães, pais e outros familiares, esses futuros cidadãos que nos fazem tanta falta para a construção de uma grande

Nação e são dizimados nos primeiros anos — tudo isso espelha a inexistência ou o fracasso das políticas públicas de desenvolvimento humano, de trabalho, salário, moradia, saúde, assistência social, higiene e saneamento básico. Esses números dolorosos revelam também a incompetência atual do Estado brasileiro e o "pecado social" do egoísmo das camadas privilegiadas da nossa sociedade, a falta de solidariedade e de prioridades adequadas na vida nacional.

Porque num País tão agraciado pela natureza como o nosso, esse genocídio é mais que um escândalo, é um crime coletivo pelo qual ninguém é culpado diretamente, mas por cuja repetição, ano após ano, somos todos responsáveis — principalmente os que fazemos parte das elites políticas, administrativas, econômicas, sociais, religiosas ou intelectuais.

Em segundo lugar o direito à sobrevivência digna

Esse direito é negado à maioria das nossas crianças e adolescentes socialmente destituídos. Dezenas de milhões têm como quadro de vida a miséria rarefeita dos campos ou o amontoamento nas favelas, mangues, mocombos, alagados, "lixões", "invasões", cortiços e outras moradias degradadas em bairros sombrios e desaparelhados, insalubres e patogênicos das nossas cidades.

Por outro lado, estima-se oficialmente em 15 milhões o número de crianças e jovens desnutridos crônicos. Essa realidade afeta inclusive a defesa nacional, pois mais de 80% dos jovens chamados anualmente ao serviço militar são recusados por incapacidade física ou mental de algum tipo decorrente da subnutrição e suas consequências.

Do abandono a que está relegada a maioria da nossa infância em termos de alimentação, moradia, saúde e higiene poderá surgir o impulso extraordinário que necessitamos para a construção de uma grande Nação?

Faco um parêntese, neste momento, para saudar a presença, na Casa do Povo, de uma delegação representante das 300 famílias escorraçadas cruelmente de uma invasão em Brasília, no último dia 16. (Palmas.) Duzentas e oitenta crianças abrigadas, por um ato de solidariedade, numa paróquia de Brasília, sem terem recebido até agora das autoridades públicas sequer um copo d'água, Srs. Constituintes... (Palmas) em plena Capital da República, porque a criança ainda não é prioridade em nosso País.

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — V. S.^a me concede um aparte?

O SR. DEODATO RIVERA — Com prazer, ilustre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE NELSON AGUIAR — Peço licença para fazer uma pequena inserção no pronunciamento do professor e amigo Deodato Rivera, para dizer aos Srs. Constituintes que não o conhecem, que Deodato Rivera é uma das mais incansáveis personalidades na luta diária do direito da criança. Digo mesmo que quando se escrever a história da luta do direito da criança, neste período da Assembléia Nacional Constituinte, é preciso fazer justiça a Deodato Rivera pela sua luta incansável, sua busca constante de uma luz no final do túnel, no sentido de alertar a Assembléia Nacional Constituinte com respeito aos graves danos que vêm ocorrendo à criança brasileira.

Quero associar-me a V. S.^a no seu pronunciamento, e reafirmar o meu compromisso de lutar pela inserção desta emenda, da emenda que V. S.^a está defendendo, juntamente com muitas outras entidades, a começar pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, que foi duramente criticada, recentemente, por haver firmado um convênio com o Ministério da Previdência, de 71 milhões de cruzados, para que as Pastorais da Criança pudesssem atender às crianças de todo o País.

Quero dizer a V. S.^a que participei de um seminário, no Ministério da Previdência, na discussão daquele convênio, e, digo mais, estou aqui para defender não um convênio de 71 milhões de cruzados, para que a Pastoral da Criança possa trabalhar com as crianças do País, mas de 71 bilhões. Veja bem V. S.^a que aquela entidade está provocando, neste País, o milagre da multiplicação; são milhares de voluntários nas barrancas dos rios, lá no Norte do País, lá no sertão do Nordeste, trabalhando com as crianças dentro dos barrancos, nos lares pobres com um profundo amor cristão, com profunda convicção de que este é o caminho. E a emenda que V. S.^a defende propõe exatamente a inovação.

Em 1964 o regime cometeu a loucura de instituir uma política do menor centralizada no sistema de internato. A emenda que V. S.^a defende propõe o caminho correto, que é a sociedade assumindo a execução das políticas específicas para a área e o Estado sendo instrumentalizado para apoiar a sociedade. A criança é o próprio povo, e as únicas instituições que devem cuidar da execução de políticas em apoio à criança são a família e a comunidade. Esta política de institucionalização do atendimento à criança é a coisa mais aberrante, mais cruel que tem sido feita neste País.

Parabéns pela sua luta, pelo seu trabalho. Estamos juntos, e ao promulgarmos a nova Constituição deste País estaremos defraldando esta bandeira verde e amarela com a criança sorrindo para o Brasil.

Muito obrigado. (Muito bem!) (Palmas.)

O SR. DEODATO RIVERA — Agradeço as generosas palavras de V. Ex.^a e os elogios imerecidos, por sua generosidade; eu os transmitem a todos aqueles que no Brasil lutam por essa causa inclusive a todos os Constituintes que a defenderão nas próximas etapas da elaboração constitucional.

EM TERCEIRO LUGAR, O DIREITO A INFÂNCIA E A JUVENTUDE

Também esse direito é negado a grande parte das nossas crianças e jovens. Além dos 9 milhões ou mais obrigados ao trabalho precoce e em geral pernicioso ao seu desenvolvimento biopsíquico — alguns trabalhando desde os 5 ou 6 anos de idade — um enorme contingente se vê desprovido das condições para brincar, praticar esportes, divertir-se, estudar, criar, ter estímulos, experiências e oportunidades que lhes enriqueçam a vida, numa fase fundamental de formação como pessoa humana.

E no entanto a mesma sociedade que força crianças ao trabalho precoce nega-lhes a prevenção e a fiscalização da exploração e dos abusos, deixando-as em geral à mercé de pessoas mesquinhos e inescrupulosas — muita vez dos próprios familiares — no mercado legal ou clandestino de trabalho.

Se em plena Capital da República a atual Constituição é burlada toda noite em nossas superquadras, com a exploração do trabalho noturno de crianças e jovens, o que não dizer do resto do País, distante do Poder Central?

Ademais, calcula-se em mais de um milhão o número de famílias mantidas exclusivamente pelo trabalho de crianças e jovens, e mais de 66% dos trabalhadores mirins só recebem meio salário mínimo, embora a maioria realize tarefas e cumpra horários de adultos, sem direitos previdenciários, sem proteção contra acidentes, sem indenização por insalubridade. No campo esse quadro assume aspectos dramáticos. A simples descrição de um dia de vida de um menino ou menina chamados "bóia-fria" faria tremer as pedras dos templos onde se cultua Aquele que disse "Deixai vir a mim as criancinhas".... (Muito bem!) (Palmas!)

EM QUARTO LUGAR, O DIREITO AO FUTURO PELA EDUCAÇÃO

Educação equalizadora e compensadora das diferenças de nascimento, por oferta de oportunidade de acesso ao alfabeto e aos instrumentos de profissionalização e cultura.

Além dos oito milhões sem acesso à escola, Srs. Constituintes, 50% das crianças anualmente matriculadas na 1.^a série primária não entram na 2.^a série. De cada cem matriculados, apenas treze concluem a 8.^a série. A educação pré-escolar constitui um privilégio de poucos.

Que cidadania estaremos construindo, se essa realidade persistir? Que futuro estamos preparando para a nossa Pátria, para as crianças que escapam do genocídio, na primeira infância, e da mutilação cerebral causada pela fome e pela subnutrição, mas não são ajudadas a ter acesso ao saber?

É o amanhã do Brasil que está em jogo, quando cerceamos o futuro útil e digno de milhões de crianças e adolescentes, excluídos da formação para a cidadania.

O SR. CONSTITUINTE NELSON SEIXAS — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. DEODATO RIVERA — Com prazer.

O SR. CONSTITUINTE NELSON SEIXAS — Gostaria de cumprimentar o Prof. Deodato Rivera pelo trabalho que fez em relação a essa emenda popular. Como disse ao Prof. Vital Didonet, hoje na condição de Presidente da Federação Nacional das APAEs, o maior movimento filantrópico do Brasil e o segundo do mundo, gostaria de me solidarizar aqui, publicamente, com as medidas solicitadas por esse grupo que V. S.^a dirigiu.

Entre os apontamentos de dados negativos no Brasil, temos sete milhões de portadores de deficiência sem atendimento especializado. Estamos atendendo apenas a 1 ou 2% das pessoas deficientes no Brasil.

Na medida em que o substitutivo traz a obrigatoriedade para a pré-escola do zero aos seis anos, está atendendo a boa parte dessas pessoas deficientes, porque é a fase em que se faz o diagnóstico e a detecção de muitos casos que passariam despercebidos, principalmente os de deficiência mental e auditiva, como V. S.^a sabe.

Temos que pensar também na evasão escolar e na repetência, frutos da falta de estimulação cultural, da má alimentação, do esforço para o trabalho, de problemas de aprendizagem, de dislexia e outros que V. S.^a conhece muito bem, de maneira que devemos costurar na Constituição uma obrigatoriedade muito mais firme do Estado para com a educação nacional. Parabéns a V. Ex.^a (Palmas.)

O SR. DEODATO RIVERA — Muito obrigado, Sr. Constituinte.

EM QUINTO LUGAR, O DIREITO À PROTEÇÃO ESPECIAL

Ele é negado a muitos milhões de crianças e adolescentes, vulnerabilizados por abandono, orfandade, deficiência de qualquer tipo, violência ou exploração sexuais, violência direta ou psicológica, pessoal, familiar ou institucional, exploração do trabalho, dependência de drogas, extravio ou fuga do lar, infração penal ou vitimização por qualquer tipo de degradação ou crueldade.

Temos mais de doze milhões de crianças e adolescentes abandonados. Temos mais de sete milhões de crianças e jovens vivendo nas ruas, submetidos a todo tipo de riscos. Temos sete milhões, como lembrou o ilustre Constituinte, de crianças e jovens portadores de deficiências sem nenhuma assistência especializada, apesar do enorme esforço de pessoas e grupos em instituições privadas ou públicas, como as APAEs e as sociedades Pestalozzi, que cuidam dos poucos pequenos irmãos nossos com os miseráveis recursos alocados para isso.

Deixamos à mingua de atenção e amor os seres mais frágeis e vulneráveis deste País. (Palmas.) No entanto, esbanjamos perdulariamente recursos públicos e privados, que poderiam saciar muitas vezes a sua fome e sede de solidariedade!

Que nação construiremos se perdurar esta ominosa insensatez?

EM SEXTO LUGAR, O DIREITO A DIGNIDADE

Devemos falar baixo deste direito, porque ele nos constrange a todos nós, principalmente aos que acreditam em Deus e aos que pregam e rezam a solidariedade como um Deus crucificado.

Uma parte ponderável da nossa infância e juventude não tem esse direito respeitado. Temos 4,5 milhões de meninas lançadas à abjeção da prostituição neste País — essa chaga que nos devia envergonhar, mas ante a qual cruzamos os braços e fechamos os olhos, como se nada pudéssemos fazer. Há estimativas de 2 milhões de prostitutas entre 10 e 15 anos. Quando jornais noticiam isso muita gente há que discute os números e não a omissão coletiva ante esse escândalo evitável. É frequente a venda ou rapto de crianças para o lenocínio, principalmente para regiões de garimpo e nas grandes cidades. A prática da prostituição até de meninos e moços está em aumento; são extraordinariamente altos os índices de estupros e abusos sexuais contra crianças e adolescentes.

Um grande número de jovens se destrói anualmente pelo uso de entorpecentes, sendo com frequência vítimas de abandono afetivo nas classes privilegiadas e de exploradores inescrupulosos. Que grande Nação construiremos, Srs. Constituintes, se essa realidade persistir?

Finalmente, o Direito ao Respeito e a Liberdade...

O SR. CONSTITUINTE PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO — Permite V. S.^a um aparte?

O SR. DEODATO RIVERA — Com todo o prazer, querido amigo, Constituinte Plínio Arruda Sampaio.

O SR. CONSTITUINTE PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO — Em primeiro lugar, meu caro amigo Deodato, para manifestar a nossa alegria de ver um velho companheiro de exílio, um velho companheiro de lutas, encanecido pelos anos e pela meditação, vir trazer a esta Casa este depoimento candente, esta denúncia fantástica da omissão total das nossas elites em relação à juventude. Quero que V. S.^a não interprete a desatenção e o vazio deste Plenário como uma desatenção da Casa (Palmas) ao problema que se está tratando. Na mecânica do nosso trabalho hoje é o "dia D", o dia das emendas e os Srs. Constituintes já se habituaram há tempos a prestar atenção ao mesmo tempo em duas coisas. De modo que é preciso que os meninos aprendam — porque nós estamos dando aqui até um mau exemplo um exemplo de desatenção, mas não é verdade (Palmas). Estamos aqui em uma Casa que é mal apresentada à população, porque não se entende que todos que estão aqui, aparentemente calmos e tranqüilos, estão seguramente trabalhando em cinco ou seis emendas que consideram cruciais para a sua presença política na Casa. Apesar desse sistema de trabalho, a Casa ouve com atenção e com respeito as suas palavras, e em nome do meu Partido, digo-lhe: a Bancada do Partido dos Trabalhadores não faltará com sua luta. E V. S.^a pode contar com o nosso apoio e o nosso voto para o seu trabalho. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. DEODATO RIVERA — Muito obrigado, querido amigo e Constituinte Plínio Arruda Sampaio.

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — Prof. Deodato Rivera, interfiro para informá-lo que V. S.^a ainda dispõe de dois minutos.

O SR. CONSTITUINTE HERMES ZANETI — Permite V. S.^a um aparte rápido?

O SR. DEODATO RIVERA — Como não, nobre Constituinte!

O SR. CONSTITUINTE HERMES ZANETI — Obrigado a V. S.^a O que quero trazer aqui, rapidamente, advertido até pelo tempo, é o apoio ao pronunciamento de V. S.^a; minha disposição de votar aqui todas aquelas proposições que digam respeito aos interesses específicos da criança brasileira e todas aquelas proposições que digam respeito ao futuro deste País. Uma coisa tem que ser dita aqui com toda clareza: nós não podemos só olhar as reivindicações da criança do ponto de vista de uma caridade com as crianças. É preciso ter a coragem de dizer que o futuro das crianças estará assegurado se tivermos a coragem de fazer transformações estruturais do ponto de vista político e econômico deste País. (Palmas.) É preciso transformar a sociedade; as crianças hoje são vítimas de uma estrutura social, política e econômica que faz das crianças brasileiras um contingente sem futuro. Então, muitas das intervenções que se fizeram aqui são muito mais intervenções piegas, que é preciso ter a coragem de desmascará-las. É preciso que essa gente entenda que a reforma agrária tem a ver com as crianças, que a educação tem a ver com as crianças, que a exploração "safada" dos banqueiros internacionais tem a ver com o futuro das crianças brasileiras. Porque enquanto estamos engordando os bolsos dos banqueiros estamos cometendo o crime de assassinato contra as crianças deste País. Essas são as questões de fundo que têm que ser enfrentadas. E parlamentares de alguns partidos da direita que tem assento nesta Casa, se têm coragem de vir aqui dizer numa postura pliegas as suas posições, têm que ter a coragem de dizer que vamos aproveitar a Constituinte para construirmos uma nova perspectiva de futuro para a Nação como um todo e, por isto mesmo, uma nova perspectiva para as crianças brasileiras. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO D'ÁVILA — Permite-me um aparte? (Assentimento do orador.) — Como Vossa Senhoria tem pouco tempo, serei breve, mas não poderia deixar, em nome do meu Partido, o PDT, de cumprimentá-lo pelo seu brilhante pronunciamento e dizer que nós do PDT, no Governo do Rio de Janeiro, pensamos muito nas crianças. Pensamos tanto nas crianças que investimos 40% do orçamento do Estado na educação, construindo grandes escolas onde as crianças entravam às sete da manhã, tomavam café, almoçavam, passavam o dia na escola. É esse o tipo de escola que queremos no nosso País, para que todas as crianças possam passar o dia estudando, trabalhando também na escola, praticando esporte, porque elas, realmente, são o futuro do nosso País. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. DEODATO RIVERA — Obrigado a V. Ex.^a

Finalmente, Srs. e Sras. Constituintes...

O direito ao respeito e à liberdade

As crianças e os adolescentes são as principais vítimas da violência causada por nossas mazelas sociais. Não há estatísticas sobre a violência doméstica, mas certamente milhões de crianças são espancadas ou torturadas por pais, parentes e padrastros. São freqüentes os casos de danos e mutilações graves, e mesmo de mortes.

Na vulnerabilidade das ruas e das favelas encena-se o drama da criança educada para a transgressão, induzida à violência, acuada à crueldade pela omissão, o abandono e o desamor dos "maiores"; a saga dolorosa desses milhares de "Pixotes" encurralados para a morte; esses vitimados-vitimadores que, no dizer de Nelson Hungria, "não conhecem da vida senão o que ela tem de sofrimento, de privação, de crueldade e de injustiça. Para eles o estigma, a violência, cega da repressão destrutiva e, com freqüência arbitrária, as medidas contraproducentes do internamento, da "prisão cautelar", da contaminação carcerária,

o julgamento e a condenação de fato sem advogado, sem ampla defesa, sem instrução contraditória — recursos garantidos mesmo ao pior dos delinqüentes adultos.

Centenas de milhares de crianças e adolescentes são deportados anualmente dos seus municípios e internados por infração às vezes o furto de iogurte num supermercado ou suspeita em estabelecimentos onde, em lugar da necessária recuperação, muitos mergulham definitivamente no círculo perverso da criminalidade, institucionalmente estimulada pelo Estado e seus agentes. Maus-tratos, torturas e mortes, são freqüentes nas ações repressivas, incluindo linchamentos e as crueldades mais aberrantes.

Srs. e Sras. Constituintes, o que fazemos com esses que são os mais fracos de todos os destituídos deste País

— nas ruas, nas delegacias, nos juizados de menores, nos cárceres infantis onde até meninos de tenra idade são trancafiados, como em plena Capital da República — o que fazemos com esses infelizes é indigno de uma Nação minimamente civilizada!

Em documento recente, um ilustre membro do Ministério Público de São Paulo constatava que as instituições carcerárias para menores de idade no Brasil têm “despreitado sistematicamente os direitos das crianças e adolescentes nelas internados. Negam o direito à liberdade, negam o direito à integridade física, negam o direito a uma vida não-promiscua, negam o direito ao trabalho e, principalmente, negam o direito ao respeito”.

De negação em negação, o que restará de humano neste País?

Srs. e Sras. Constituintes, a Emenda Popular n.º 096 é o primeiro passo de uma ampla mobilização para que a criança seja finalmente considerada prioridade nacional em nossa terra.

Ela sugere princípios e dispositivos que, incorporados à Carta Magna, significarão um grande avanço na direção da humanização do Brasil.

Srs. e Sras. Constituintes, para terminar, a Emenda Popular n.º 096, Criança, Prioridade Nacional, é o primeiro passo de uma ampla mobilização para mudar a mentalidade deste País com relação à metade da sua população. Uma mobilização que seguirá o caminho da água, não o caminho do fogo — a água que dá a vida, pacífica e comovente. Essa emenda sugere dispositivos que, incorporados à Carta Magna, significarão um grande avanço na direção da humanização do Brasil.

Assim, em nome de 85 mil e 700 eleitores que a subscreveram, em 232 municípios deste País, mas principalmente em nome de 65 milhões de brasileiros que não voltam, nossas crianças e adolescentes, instamos V. Ex.ºs a considerá-la com atenção, descontino e patriotismo, por ser justa, patriótica, socialmente humana, historicamente necessária. Confiamos em que a causa da Criança Prioridade Nacional será abraçada por V. Ex.ºs com o mesmo entusiasmo com que no século passado os melhores vultos da nacionalidade abraçaram o abolicionismo para nos libertarmos da mancha multissecular da escravidão. Sim, libertarás a nossa infância e juventude de uma realidade de genocídio, carência, subnutrição, abandono, marginalidade, indignidade, negligência, desrespeito, violência e残酷! Eis a nova abolição desse final de século: a preparação do Brasil para ser a grande nação profetizada do século XXI, berço de uma nova era de paz e solidariedade na história da humanidade. Essa utopia é possível. Ela é a única alternativa à barbárie civilizada que nos ameaça. Por ela gritamos SIM! Como se inspirados por milhares de vozes do maior patrimônio desta Nação, que é a sua infância e juventude.

Confiamos em V. Ex.ºs e na Assembléia Nacional Constituinte.

Sete vezes sim, 85 mil e 700 vezes sim, 65 milhões de vezes sim. Confiamos no Brasil. Obrigado! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — Para defesa da Emenda n.º 10, da Educação, damos a palavra ao D. Cândido Padim, Coordenador da Comissão da CNBB de acompanhamento da Constituinte e Bispo de Bauru.

O SR. DOM CÂNDIDO PADIN — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, a minha justificativa, neste momento, refere-se, como diz o Sr. Presidente, à Emenda classificada como n.º 10 e que foi subscrita por 750 mil e 77 eleitores e que diz respeito ao capítulo da Educação, apresentada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, pela Associação de Educação Católica do Brasil e pela Associação Brasileira de Escolas Superiores Católicas.

Sr. Presidente, eu quero, antes de tudo, felicitar a Assembléia Nacional Constituinte pelo trabalho que até agora está realizando. E digo com toda a convicção — felicitar — porque, lamentavelmente, tem havido incompreensões quanto ao trabalho de V. Ex.ºs Após 20 anos de regime autoritário que sufocou a consciência política do nosso povo, não se poderia esperar que houvesse, desde o início do funcionamento de uma Assembléia Constituinte, textos bem acabados e elaborados. É evidente que a explosão de propostas e de aspirações que surgiram e que são consignadas em todos esses textos, significa um despertar da consciência política nacional e isto é sumamente louvável e louvável que a Assembléia Nacional Constituinte tenha colhido essas aspirações e transrito, simplesmente, como inicio de trabalho. Até agora, ainda, sequer houve uma votação da Comissão de Sistematização, muito menos do Plenário, portanto, ainda não existe um caminho para discernir entre todas essas propostas, aquilo que estritamente deve permanecer na Constituição e aquilo que deve ser encaminhado para a legislação ordinária. Quero parabenizar, principalmente, por uma novidade: o Sr. Relator, Deputado Constituinte Bernardo Cabral, certamente contribuiu muito para isto, inovou no Projeto de Constituição, criando o preâmbulo da Constituição. Desde o trabalho que humildemente venho realizando, de incentivo à participação popular na Constituinte, eu desejava, ardente, que houvesse um preâmbulo desse tipo, isto é, desde o início a Constituição deve dizer que sociedade desejamos para o nosso Brasil, quais são os ideais que devem marcar, realmente, a nossa ordem política, econômica e social. E é o que diz, exatamente, o preâmbulo que se apresenta neste substitutivo:

“Representantes do povo brasileiro, reunidos sob a proteção de Deus em Asssembléia Nacional Constituinte, afirmam, no preâmbulo desta Constituição o seu propósito de construir uma grande nação, baseada na liberdade, na fraternidade e na igualdade, sem distinção de raça, cor, procedência, religião ou qualquer outra, certos de que a grandeza da Pátria está na saúde e felicidade do povo, na sua cultura, na observância dos direitos fundamentais da pessoa humana, na equilíbrio distribuição dos bens materiais e culturais de que todos devem participar.”

Afirmam, também, que isto só pode ser obtido com o modo democrático de convivência e de organização estatal. Esta distinção é importante: o modo democrático de convivência e de organização estatal, o que significa que a organização do Estado deve ser coerente com o modo democrático que nem sempre acontece. Muitas vezes, defende-se, teoricamente, a liberdade dos cidadãos, mas não se organiza o Estado para que essa liberdade democrática seja realizada.

Nesta minha introdução, Sr. Presidente, quero justamente mostrar a importância desta virada de século, diria assim. O Brasil está, realmente, numa virada de século. Isto é, estamos tentando criar uma nova sociedade brasi-

leira. Para isto é necessário que os capítulos da Constituição sejam coerentes com esse preâmbulo, porque aquilo que se definiu como sendo o ideal da nossa sociedade e, principalmente, o modo democrático de convivência e de organização estatal, que isso passe para todas as demais sistematizações dos princípios referentes aos vários temas que a Constituição deve abordar e regulamentar.

Tenho justamente uma certa frustração ao verificar que o capítulo da Constituição, nesse substitutivo, não está inteiramente coerente com o preâmbulo. Queria, então, rapidamente, mostrar a diferença do modo como foi criado esse capítulo e o que a emenda que defende pretende apresentar. Antes de tudo, neste capítulo da educação falta a conceituação do ideal da educação, que deveria definir a qualidade educacional a ser exigida de todas as escolas e instituições educacionais, quer escolas mantidas pelo Estado, quer escolas mantidas por iniciativa da sociedade. Falta exatamente esta definição em sentido de qualidade educacional. E, por outro lado, mantém ainda a visão estatista de que o sistema de educação é dever e direito do Estado de ordenar em todos os sentidos, não apenas a rede escolar, mas, sim, toda a maneira de ordenar a educação.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DOM CÁNDIDO PADIN — Perfeitamente, Sr. Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Com as homenagens que todos prestamos a V. Ex.^a, quero, a esta altura do seu pronunciamento, convidá-lo a uma reflexão sobre a importância da qualidade na educação. Realmente, tenho para mim que todo o nó górdio do processo educacional reside nos fins da educação. A queixa contra a qualidade e a convicção da decadência do ensino são generalizadas. Não ouço em parte alguma e não leio em lugar nenhum nada que não diga que o ensino está em decadência, que a educação caiu em qualidade. Então, me parece unânime o clamor geral contra a qualidade da educação e do seu braço escolar, o ensino. Mas me perguntaria, com a devida vênus — gostaria de conhecer a opinião de V. Ex.^a — em que consiste essa qualidade? Não sei se V. Ex.^a pode considerar a educação um processo natural ou um processo teleológico. Eu o tenho como um processo teleológico. Mas, em qualquer condição, penso e talvez esteja equivocado que o que nos falta é uma definição de uma filosofia da educação. Educar para quê? Se me permite V. Ex.^a, acrescentaria se a educação fosse onipotente, se os educadores, pais e mestres, tivessem todo o poder; se fosse possível a eles, aos educadores, pais e mestres — entre os mestres eu incluo a religião — e se fosse lícito fazer da infância e da juventude o que se quisesse, o que fariam os educadores da infância e da juventude. Sábios, amorais, raquíticos, atletas, eruditos, revoltados, criaturas submissas conformadas, desleais, solidários, altruístas, agnósticos? Eu penso que reside na definição de uma filosofia da educação. E dado o alto nível da capacidade de V. Ex.^a, inclusive neste campo e nesta área, é que tomei a liberdade de trazer este tema, porque ele é a meu ver, se não estou equivocado, o nó górdio de todo o processo educacional.

O SR. DON CANDIDO PADIN — Agradeço o seu aparte e a sua gentileza. Eu queria, justamente para responder a sua pergunta e até para justificar a minha posição a essa crítica que faço ao texto do substitutivo, ler o texto da emenda que apresentamos. Achamos que o capítulo Educação deve começar por essa definição:

"A educação nacional, baseada nos ideais de uma democracia participativa, tem por finalidade o pleno e permanente desenvolvimento individual e social da pessoa humana para o exercício consciente e livre da cidadania, mediante uma reflexão crítica da realidade, para a capacitação ao

trabalho e para a ação responsável a serviço da sociedade, apta a criar uma convivência solidária, comprometida com a realização da justiça e da paz."

Creio que, isto sim, daria uma qualidade da educação.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS —

Se V. Ex.^a me permite, quero cumprimentá-lo por trazer a sua definição de uma filosofia da educação, que é o ponto de partida, porque o nosso projeto, este que está sendo anunciado, não sei se foi votado ou não na Comissão de Sistematização, descarta a definição de uma filosofia de educação. Isso é inadmissível, porque representa um recuo; se nós não definirmos, nada feito. Eu me permitiria acrescentar, e eu tenho emenda nesse sentido, como a um dos valores que, a meu ver, devem ser cultivados na educação brasileira, uma das maiores carências do nosso tempo, que é a responsabilidade pessoal, política e social. Obrigado a V. Revma. (Palmas.)

O SR. DOM CÁNDIDO PADIN — Exatamente este conceito, Sr. Presidente, nós queremos que ele seja o orientador de toda a educação nacional, quer das escolas estatais, quer nas escolas de iniciativa da sociedade. O importante é isto. O Sr. Constituinte Sólon Borges dos Reis é um antigo educador e nós o conhecemos de muito na sua luta, mas V. Ex.^a sabe perfeitamente que os educadores de escolas públicas não têm plena liberdade pedagógica, porque tudo vem regulamentado e já estabelecido, e falta aquela responsabilidade do corpo docente. Ora, isso tira a possibilidade de serem eles instrumentos de formação democrática.

O SR. CONSTITUINTE SÓLON BORGES DOS REIS — Sem querer interromper V. Ex.^a, já que fui nominalmente citado, e me sinto honrado por V. Ex.^a, eu entendo que, promulgada a Constituição, o Congresso Nacional deve se debruçar sobre a elaboração de uma nova Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação, que não caia sobre as escolas como uma camisa-de-força, mas que, mantendo o espírito da unidade nacional, não uniformize a educação no Brasil, mas respeite as peculiaridades e as iniciativas regionais das unidades educacionais.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Dom Cândido, estou, como toda a Casa, ouvindo com muita atenção V. Ex.^a, a quem aprecio e admiro, e gostaria de formular, sob a forma de discordância, uma questão.

Do ponto de vista do conteúdo, concordo absolutamente com a definição de educação proposta por V. Ex.^a, para abrir o capítulo respectivo. Pessoa de formação cristã em profundidade, eu adiro integralmente aos conceitos ligados aos ideais de promoção da pessoa humana, da liberdade individual, da formação integral do futuro cidadão e da sua destinação para a justiça e a paz. São, efetivamente, conteúdos resultantes de uma longa evolução do ser humano no processo educativo. São conteúdos altamente ecléticos, não são restritos. Porém, nada obstante a concordância de conteúdo, tenho dúvidas sérias a respeito de que deve o capítulo de abertura do tema "educação" conter uma definição de educação.

Quando relator da Comissão respectiva, fui o autor — e derrotado nesse mister, como devo ser derrotado novamente nesta posição agora — da idéia de que, no capítulo da educação, a abertura formule apenas a norma geral que preside a educação no País, não a definição de seu conteúdo. Em primeiro lugar, pelo caráter extremamente mutante dos conteúdos dentro da dinâmica social; em segundo lugar, porque quando se formula um princípio geral — é o que me parece mais adequado — a educação, direito de cada um, ou seja, garantindo-a como direito individual, é dever do Estado e da sociedade. Ao formular, desta forma, o princípio geral constitucional, estamos deixando a Nação livre para que as várias formas de concepção do processo educativo possam existir em plenitude, em variedade, o que enriquecerá o processo.

Uma definição filosófica do conteúdo da educação brasileira, por melhor que seja, ela de alguma forma cristaliza, paralisa, congela a realidade, que naquele instante constituinte foi realidade para os elaboradores da Lei Maior. Porém, dentro da dinâmica social e da extrema diversidade filosófica de um País, como o Brasil, ficaria sobrante, porque adstringiria o processo educativo e toda a orientação do processo educativo ou aquele particular.

Deixo essa reflexão com V. Revma., nada obstante — repito — concorde, pessoalmente, com o conteúdo da definição, apenas não concordo que a definição abra o capítulo relativo à matéria constitucional.

Agradeço a atenção dada ao meu aparte.

O SR. DOM CÂNDIDO PADIN — Muito obrigado, Sr. Constituinte Relator da Comissão de Educação.

Queria responder, rapidamente, à sua intervenção neste sentido. É preciso distinguir entre as mutações que se apresentam na sociedade quanto aos aspectos culturais acidentais, e os valores da pessoa humana que constam do consenso universal da Carta dos Direitos do Homem da ONU. Essa carta não é de uma determinada filosofia, decorre da própria dignidade do ser humano. E essa enumeração das características responde a esse consenso universal, não é objeto de mudanças culturais, porque ser cidadão, ter consciência livre, participar, faz parte do ser humano, não mudará em qualquer época, mudará o modo como se vai exercer, mas não o direito de exercer. Caberia numa Constituição que quer definir o ideal da nova sociedade que ela pretende criar para o Brasil.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DOM CÂNDIDO PADIN — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Não acredita V. Ex.^a que o ideal de uma sociedade é gestado por ela, sociedade, na sua dinâmica diária? As sociedades podem, inclusive, descobrir no seu trabalho permanente, valores novos que, muitas vezes, escapam ao texto constitucional por melhor que ele seja.

A minha colocação não analisa a essência da matéria; ela talvez seja até superficial, de sistemática constitucional, ou seja, a Constituição como algo que propicia à sociedade possibilidade de existir, variar, resolver-se na sua diversidade e não como propriamente algo com que tutelar-se a sociedade na sua dinâmica e no seu desenvolvimento, ainda que essa tutela viesse através dos mais elevados princípios eternos e permanentes do desenvolvimento humano.

O SR. DOM CÂNDIDO PADIN — Eu apenas quero me reportar ao consenso universal, que foi consubstanciado nessa declaração. Portanto, isso corresponde ao que todas as nações consideraram básico e fundamental para o ser humano.

O SR. PRESIDENTE (Plínio de Arruda Sampaio) — Eu gostaria de lembrar ao orador que ele tem dois minutos ainda para terminar. De modo que eu pediria aos colegas que vão fazer a interpelação, que fossem relativamente rápidos para que não passemos e não tomemos lugar dos seguintes.

O SR. CELSO DOURADO — Sr. Presidente, o assunto é de tão grande importância que vale a pena até prorrogar um pouco o tempo do professor.

Professor, em primeiro lugar, para prestar uma homenagem à sua tradição educacional neste País. A Igreja deu sempre uma grande contribuição e uma contribuição que ninguém pode negar nem pode impedir que ela continue a ser exercida neste País.

Mas nós temos que reconhecer, professor, que o modelo de educação neste País é um completo fracasso. Um

País que adquiriu um desenvolvimento tecnológico admirável, um País que tem televisão colocada a nível das melhores do mundo e ainda possui Estados com 65% de analfabetos, tem que reconhecer que o seu modelo de educação é absolutamente fracassado.

A escola de iniciativa particular contribui e dá a sua contribuição com algumas distorções, que nós temos que refletir sobre isso e procurar uma saída.

A escola, chamada pública, a escola gratuita, que eu defendo com muito ardor e entusiasmo, também é um completo fracasso. Se a realidade é essa, 65% de analfabetos em alguns Estados e quase 50% no País, como um todo, nós temos que parar, refletir e buscar uma saída.

Para mim, a questão do analfabetismo não pode ser combatida com escolas burocráticas, escolas chamadas públicas, mas que estão prejudicadas por uma ação burocrática, eleitoreira, cabide de emprego e uma série de distorções que prejudicam, tremendamente, o trabalho. E pouco adianta aumentarem-se as verbas, se nós não mudamos a mentalidade.

Penso que temos que iniciar com um processo crítico desta realidade, para mudar essa mentalidade que está aí. Nós temos que agir de uma maneira política. É claro que, sobretudo, depende de uma ação para desestruturar uma sociedade extremamente organizada, mas sempre para garantir os privilégios dos mesmos.

A nossa sociedade é elitista, muito organizada, perversamente organizada: nós temos que modificar essa mentalidade. Se a Igreja, em um determinado momento, deu uma contribuição extraordinária preparando talvez elites, hoje ela está refletindo e chegando à conclusão de que não pode, de maneira nenhuma, continuar com aquela prática do passado.

A escola pública também: não adiantam os discursos ideologicamente muito bem estruturados, se nós não mudamos essa mentalidade, se nós vamos jogar sempre mais dinheiro na escola pública para ela ser burocrática, preguiçosa, cabide de emprego, reivindicação sempre de mais direitos, mas sem cumprir a sua finalidade precípua, que é garantir a escola para todos, porque escola o é como o alimento de cada dia: não pode faltar, senão o nosso futuro não existe. Obrigado.

O SR. DOM CÂNDIDO PADIN — Eu agradeço a sua intervenção e queria, rapidamente, dar uma pequena resposta. É importante verificar que essa situação tão lamentável do ensino e da educação em geral, que temos no nosso Brasil, decorre exatamente da excessiva intervenção do Estado, que pretende regular inclusive a consciência.

Tivemos, durante vinte anos, uma Educação Moral e Cívica determinada nas mínimas particularidades e comandada por um Conselho Nacional de Educação Moral e Cívica, isto é, nem sequer os educadores eram reconhecidos como educadores, que tinha um pouco de moral e civismo para poder transmitir a seus alunos. Realmente, esse é um defeito: permanece, ainda, a visão estatista da educação no substitutivo e quero, justamente, demonstrar isso.

Se me permite, só para terminar este aspecto, o substitutivo ainda estabelece a educação como direito e dever do Estado, não sabendo distinguir entre educação e rede escolar. O Estado é responsável por organizar os meios necessários para que todos os cidadãos tenham educação suficiente nas escolas, mas a educação como realização e conteúdo é direito e dever da família e da comunidade. Aqui, é ao contrário: o Estado é que realiza a educação e a família vem colaborar, simplesmente, para a educação. Quer dizer, alija-se a função dos pais e da comunidade daquele ponto central que é a formação do cidadão. Vão dizer: "mas a gente pobre não pode, realmente, ter sequer contato com seus filhos". Sei, e este é o defeito, exata-

mente, de um sistema que, no campo econômico, não dá recursos àqueles que poderiam e deveriam educar seus filhos e, depois, no campo da educação, assume completamente todo o domínio e a imposição dos padrões educacionais.

Este é o aspecto estatístico que continua no substitutivo porque para existir uma escola não estatal é preciso ter autorização do Estado. É o que está aqui.

Admito que o Estado deva reconhecer a qualidade da educação da escola — isto sim — reconhecer se ela trabalha bem, se ela tem regularidade administrativa, se o seu ensino é ministrado por pessoas habilitadas, mas não autorizar. Reconhecer os títulos, sim, mas autorizar que exista uma escola? Então, não existe aquilo que diz o texto: "liberdade de aprender e ensinar, pluralismo de idéias e instituições."

Ora, isto não existe, é o mesmo que eu dizer a uma pessoa: "você é livre para ensinar, depois que eu autorizar". Isto é, evidentemente, uma contradição.

O SR. CONSTITUINTE HERMES ZANETI — Eu cumprimento V. Ex.^a, que está aqui representando a CNBB e, também, a AEC. Gostaria de conhecer a opinião dessas instituições, através de V. Ex.^a, sobre uma matéria publicada no *Jornal do Brasil*, no primeiro caderno, página 2, de quinta-feira, 23 de julho, sob o título: "Cartilha diz que vale até agressões".

Dei-me ao trabalho de conseguir a cópia dessa cartilha e nela, que é editada pela Fenen — Federação Nacional de Estabelecimentos de Ensino —, há algumas expressões, tais como: "precisamos de muita gente para encher as galerias; além de diretores, esperamos que cada sindicato traga uns seis funcionários para tropa de ocupação". Depois, classifica alguns Constituintes como amigos e outros como "cubanos". Prossegue dizendo, à página 7, sob o título "O que precisa ser feito", "o mínimo de 200 pessoas, contratadas ou não, para encher as galerias" e, quando fala das tarefas dessas pessoas, diz simplesmente, o seguinte:

"Enfrentar nas galerias, do primeiro ao último minuto de votação, os grupos de pressão, onde vale grito, discussão, insulto, provocação, briga, expulsão, constrangimento e tudo o mais."

Quero saber, porque já fiz esta indagação da tribuna e não obtive resposta, se essas entidades endossam as recomendações da Fenen.

Nós o estamos recebendo aqui como receberemos a todos, e vamos receber S. Ex.^a, o Presidente da Fenen, com o máximo respeito. Fizemos um Regimento para que essas entidades tivessem oportunidade de falar, aqui, livremente, ajudando-nos, respeitosamente, a construir uma nova Constituição para o nosso País. E essas entidades nos respondem dessa forma! Quero saber a opinião de V. S.^a sobre este assunto.

O SR. CÂNDIDO PADIN — Nosso modo de proceder não seria absolutamente esse; ao contrário, achamos que só é produtiva uma colaboração baseada numa reflexão sensata e, principalmente, num diálogo respeitoso. Só nessa base, creio, pode se criar realmente uma nova modalidade de vida política em nosso País.

O SR. CONSTITUINTE HERMES ZANETI — Muito obrigado a V. S.^a

O SR. CÂNDIDO PADIN — Eu quero terminar a minha intervenção, Sr. Presidente, apenas assinalando, como consequência desses pontos que toquei, a inadequação, eu diria, do modo como o substitutivo admite a possibilidade de destinação de verbas públicas para escolas não estatais: admite, caracterizando essas escolas, como confessionais, filantrópicas ou comunitárias.

Ora, Sr. Presidente, para nós o importante não é simplesmente o caráter confessional nem mesmo comunitá-

rio ou o caráter filantrópico. Para nós, a função do educador é uma função eminentemente humana e que atinge a consciência dos educandos; conseqüentemente, é uma atividade que se estabelece numa interação de pessoa a pessoa e, por isso mesmo, ela não pode nunca, nós não admitirmos ser objeto de atividade comercial, de lucro. Ela só pode ser realizada e só é digna de ser realizada numa identificação de missão, de entrega, de dons educacionais do educador para o educando e, reciprocamente, porque o educador também é educado pelo educando. Por isso, o nosso ponto fundamental é que as escolas que queiram receber ajuda financeira é para beneficiar, exatamente, aquela população que não poderia ascender à escola em muitas regiões do Brasil. A nossa emenda diz exatamente isto, que o Estado garanta os recursos necessários àqueles grupos que se dispuserem a ministrar gratuitamente a educação escolar e fundamental. Queremos ampliar essa possibilidade de os pobres terem acesso. Há muitas regiões no Brasil onde a rede escolar, seja municipal ou estadual, não pode atingir os que mais necessitam. Queremos ter esse direito, que os educadores que querem realizar isto por ideal educacional, que o possam fazer. É claro que os benefícios são para a sociedade, não são para a instituição. O educador está entregando toda sua colaboração para formar os nossos cidadãos e, por isso, o direito não deve ser caso excepcional, mas deve ser simplesmente um planejamento que inclua as necessidades do povo e, a partir dessas necessidades, então se distribuem os recursos, pois os recursos provêm da sociedade.

Sr. Presidente, agradeço a atenção, mas gostaria de pedir aos Srs. Constituintes que olhassem muito pela coerência do capítulo da educação com o preâmbulo da Constituição, excelente preâmbulo, mas que ele seja iluminador, que ele seja orientador e que, realmente, venha a ser o parâmetro fundamental para que a nova Constituição crie uma nova fase para este nosso querido Brasil. Parabéns, meus caríssimos Srs. Constituintes. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Plínio de Arruda Sampaio) — Chamo à tribuna, para fazer a defesa da Emenda Popular n.º 49 — Ensino Público e Gratuito — patrocinada pela Confederação dos Professores do Brasil, pela Associação Nacional dos Docentes do Ensino e pela União Nacional dos Estudantes, o Sr. Tomaz Wonghon (palmas), Presidente da Confederação dos Professores do Brasil.

O SR. TOMAZ WONGHON — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, Senhoras e Senhores: A emenda que estamos defendendo é patrocinada pelo Forum Nacional de Educação na Constituinte, com o apoio e a participação efetiva, congregando neste Forum, a Associação Nacional de Educação — Ande, a Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior — Andes, a Associação Nacional de Profissionais de Administração e Educação — Anpae, a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação — Anpe, a Confederação dos Professores do Brasil, o Centro de Estudos de Educação e Sociedade, o Cedes, a Central Geral dos Trabalhadores — CGT, a Central Única dos Trabalhadores — CUT, a Federação das Associações dos Servidores das Universidades Brasileiras — Fasubra, a Federação Nacional dos Drientadores Educacionais — Fenoe, a Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — SBPC, a Sociedade de Estudos e Atividades Filosóficas — Seaf, a União Brasileira dos Estudantes Secundaristas e a União Nacional dos Estudantes. A Confederação dos Professores do Brasil, a qual presido, tem na sua base 1 milhão e 500 mil professores da rede pública de primeiro e segundo graus deste País.

Quero dizer aos Constituintes, à Mesa e aos populares que ocupam as galerias de que estarmos hoje aqui, na

Assembléia Nacional Constituinte, na reunião da Comissão de Sistematização, significa para nós, entidades que compõem este fórum, um espaço privilegiado, mas que significou também um esforço ingente, um esforço desumano na coleta de assinaturas e na nossa presença nesta campanha pelo ensino público gratuito, porque evidentemente não temos os dados disponíveis para leiloar e manter as nossas entidades e a mobilização da sociedade brasileira. (Palmas.)

Estamos aqui com a dificuldade, com a luta do salário do professor de primeiro e segundo graus que hoje, neste País, é uma vergonha nacional. (Palmas.) Este espaço privilegiado da Assembléia Nacional Constituinte permite-nos registrar que 64,7% da população economicamente ativa recebe de 1 a 2 salários mínimos neste País, que 49,6% da população brasileira tem menos de 20 anos; que 52% desta população tem menos de 2 anos de escolaridade, e que neste País temos 30 milhões de analfabetos. Temos também um dado de que 85% das crianças de 2 a 6 anos, neste País, não têm nenhum atendimento de creche ou de pré-escola. Temos 8 milhões de crianças, na faixa etária de 7 a 14 anos, desatendidas. Temos 77% de jovens fora da escola de segundo grau.

Queremos dizer aos Constituintes, aos populares das galerias e à Mesa desta Comissão que não cremos numa revolução pela Constituição. Não acreditamos que se possa fazer, pela Constituição, uma revolução social neste País. No entanto, aqui na Assembléia Nacional Constituinte é o espaço privilegiado para criar mecanismos que permitam o avanço social. E como instrumento desta luta, deste avanço social, é preciso que se tenha a garantia do ensino público gratuito, laico e de boa qualidade, como direito de todos e dever do Estado. (Palmas.)

O ensino público, porque é o retorno ao cidadão brasileiro dos impostos, das taxas e as cargas tributárias estão, nos dias de hoje, aumentando terrivelmente, e isto é do conhecimento de todos os Senhores, este ensino público deve ser a retribuição dessas taxas e impostos com que esse cidadão contribui para este Estado.

O ensino deve ser gratuito porque se, evidentemente, essa taxa de impostos cobrada ao cidadão já lhe é passada pela União, é impossível que na rede pública se tenha qualquer tipo de pagamento de taxa em escolas previstas pelo Estado. Laico: aí, temos que demorar um pouco, porque sabemos que a quem interessa, essa confusão e discussão sobre a laicidade do ensino tem povoado páginas de jornais, folhetos, panfletos, cartilhas e uma série de instrumentos para colocar no povo brasileiro, nos Constituintes da Assembléia Nacional Constituinte a dúvida, a interrogacão, a confusão daquilo que o cidadão brasileiro deve defender na sua Constituição como uma prerrogativa do ensino. O ensino laico, a laicidade do ensino, defendida por quinze entidades formando esse Fórum Nacional de Educação, tem sido confundida com ateísmo. E não podemos confundir essas duas conceituações.

A Constituição de 1891, no art. 72, § 6º, já previa essa laicidade. Hoje, estamos discutindo com o sério risco de termos a regressão à anterior a 1891, em 1987.

O cidadão tem o direito de optar por religião, o que não pode ser confundido com que o Estado ministre essa religião, que o ensino público desse Estado — o Estado republicano não pode conviver com isto — tenha ministrado o ensino religioso nas suas escolas. Estado deve garantir o direito do cidadão optar por essa religião, livremente. Não é possível exigir-se da escola e do ensino públicos que não atenda a essa característica da laicidade do ensino. Há uma grande confusão também quando se diz que a educação tem de se dar de forma integral, da alma, do corpo, e a escola, como um instrumento privilegiado dessa educação.

É um espanto que educadores com tão larga experiência façam confusão entre a função da escola e a questão da

educação. A educação, senhores educadores de tão larga experiência, não se dá única e exclusivamente dentro da escola; ela se dá também quando o cidadão tem opção por essa religião e freqüenta a sua igreja; ela se dá também quando o cidadão tem a sua opção partidária e freqüenta o seu partido; dá-se também quando esse cidadão tem uma opção por um clube de lazer e freqüenta esse clube; dá-se também em todas as instâncias, em todos os momentos em que essa sociedade tem como organismos vivos da sua organização e, consequentemente, em função de trocas, favorece a educação integral desse indivíduo.

A função da escola tem sido distorcida e desvirtuada. Se há dificuldade no trânsito, querem criar uma disciplina para educação para o trânsito; se há dificuldade quanto à saúde, querem criar uma disciplina para o programa de saúde, como obrigatoriedade. A Moral e Cívica, já foi citada aqui, porque havia necessidade de o povo brasileiro receber orientações cívicas. Se há um descaso com ecologia neste Estado, tem de se criar uma disciplina ecológica, se há questão alarmante dos percentuais de utilização de tóxicos, há que se criar uma disciplina para a questão dos tóxicos, se há a questão sexual, também; e agora a AIDS. A escola está sendo considerada como a panaceia de todos os males da sociedade. E para cada ocorrência de uma evidência percentual de um mal dessa sociedade, a primeira atitude é criar-se uma disciplina para que a escola, no seu currículo, atenda essa necessidade. Temos até escolas que estão virando refeitórios, como se o lugar de fazer o café da manhã não fosse a casa desse cidadão, com mesa farta, com café da manhã, com almoço, com janta e com o pai desse aluno recebendo salário digno para ter habitação, transporte, lazer e para dar educação, etc. (Palmas)

Ouço o Constituinte Artur da Távola.

Eu gostaria, antes que fique inoportuno, porque o seu discurso vai avançando e muito bem, de parar um pouquinho para refletir numa passagem da sua fala, que me pareceu extremamente oportuna e correta do ponto de vista social na atualidade brasileira.

Durante algum tempo, quando idéias totalitárias ganharam posição nos vários Estados, nos vários países, realmente, foi fácil confundir a idéia da escola do Estado, ou seja, da escola mantida pelo Estado, com a idéia da escola estatal. Tenho a impressão de que aí está o ponto fundamental de democratização do processo. O que o Brasil está fazendo hoje em dia, nesta Assembléia Nacional Constituinte, não é a criação das bases de um Estado totalitário. Este sim, mantém escolas totalitárias que só têm como forma, só têm como conteúdo ideológico — e a escola é um aparelho ideológico, de qualquer natureza — a chamada ideologia de Estado. O Brasil não está construindo um Estado totalitário neste instante; ao contrário, o Brasil está saindo de um Estado autoritário, totalitário em muitas de suas manifestações, pela excessiva centralização, pelo excessivo poder do Executivo, e está tentando organizar um Estado democrático, que é o Estado caracterizado pela possibilidade de a sociedade permear as relações entre o próprio Estado e a cidadania; entre o indivíduo, o cidadão e o Estado. Portanto, quando se pretende uma escola pública e a destinação das verbas públicas para a escola pública, não se está querendo com isto garantir a destinação das verbas públicas para a escola estatal, no sentido totalitário do termo. Ao contrário, quer-se, isto sim, garantir a uma escola que existe na comunidade e que funcione graças ao profissional de ensino, que é o Professor, quer-se garantir a esta escola, que é a escola da sociedade brasileira, que é a escola plural, a base do sistema educacional, pelo fato de que cabe apenas ao Estado, a possibilidade de enfrentar o problema educativo. Não é que isto seja uma posição contrária à existência da escola privada. Apenas, é que se sabe que a escola privada, particularmente a escola privada mercantil, por sua própria natureza, não pode ter as características de gratuidade, de

universalidade e de laicidade, como tão bem colocou o orador, necessárias a essa escola fundamental; apenas o Estado. Se fosse possível ao particular manter escolas com essas condições de gratuidade, de laicidade e de universalidade, tanto melhor. Porém, a iniciativa privada não investe em segmentos que não lhe são lucrativos. E a escola não é um empreendimento lucrativo. Ao contrário, a escola é um investimento social de uma nação. De maneira que eu queria, sem interrompê-lo mais, parabenizá-lo pela magnífica colocação e enfatizar este ponto: não estamos tentando criar aqui a escola do Estado totalitário; estamos tentando criar, ao contrário, a garantia de que o Estado democrático permita às crianças do seu País estudar sem qualquer forma de discriminação. Agradeço e parabenizo V. S.^a pelo seu pronunciamento.

O SR. TOMAZ WONGHON — Obrigado, Excelência.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Prezado companheiro, permita-me um aparte?

O SR. TOMAZ WONGHON — Pois não, Excelência.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Prezado companheiro, Presidente da Confederação de Professores do Brasil, da qual tenho muita honra e orgulho de ter participado como membro dirigente também, considero de fundamental importância esta discussão que estamos realizando, como considero de fundamental importância que nos tenhamos envolvido na coleta de assinaturas que atingiu um número aproximado de 20% do eleitorado do Brasil e que, portanto, tem que ser muito considerado pelo Plenário da Assembléia Nacional Constituinte. Muitas destas assinaturas foram conquistadas por pessoas que têm posicionamentos bastante diferentes com relação ao mesmo assunto. Mas é certo que conseguimos com esse procedimento de ir à consulta, de ir à base, e esses 20% do eleitorado brasileiro, sem dúvida nenhuma, estão muito interessados no que vai acontecer com aquilo que era pretensão de cada um daqueles que colocou a sua assinatura, o seu nome no papel, ou seja, de construir a Constituição do Brasil.

Com relação a este tema que está sendo abordado, eu gostaria também de oferecer uma posição para reflexão. Sem dúvida nenhuma, na Igreja, no Brasil, podemos contar com setores expressivos que têm sido de importância muito grande para o avanço das lutas populares no Brasil. É impossível se pensar hoje, por exemplo, no problema da reforma agrária sem se pensar na ação da Igreja. Mas é importante que se diga também, e quero levar aos meus companheiros que lutam inclusive dentro da Igreja, uma reflexão no sentido de que não podemos ter a pretensão e esses setores progressistas não podem ter a pretensão de estarem interferindo dentro de um pluralismo de ideias, criando a escola específica para um determinado setor. Então, a escola da Igreja, a escola do partido não sei o quê, a escola do agrupamento não sei o quê... Não, não é isso, é na escola pública, com as características que estão sendo aqui apontadas pelos assinantes das emendas populares, pelo fórum nacional da educação, como foi apontado pelo Relator da Comissão de Educação, nosso Constituinte Arthur da Távola. Infelizmente, enquanto membro da Comissão não tivemos oportunidade de apresentar para a Comissão de Sistematização um trabalho final, porque os setores conservadores impediram. Então, queria chamar a atenção desses progressistas que atuam dentro da Igreja, para que lutemos a fim de que exista uma escola pública que permita o debate plural das ideias e não que nós criemos guetos e que levemos as verbas públicas, que são arrancadas de toda a população, especialmente da população pobre, para financiar projetos de parcelas da população que já são muito bem aquinhoadas, porque podem pagar e, especialmente, permitirmos que a educação seja um espaço que permita a obtenção do lucro, quando temos mais de 8 milhões de crianças em idade escolar e que são os pobres que não estão freqüentando as escolas. Muito obrigado. (Palmas prolongadas.)

O SR. TOMAZ WONGHON — Peço a palavra, apenas para avançar um pouco o raciocínio, aos dois Constituintes que se apresentam para apartes, pois, talvez, até possam, nesses argumentos, colocar a sua contribuição.

Defendemos, também, como o Forum Nacional da Educação na Constituinte, que o ensino de 1º grau, com oito anos de duração, é obrigatório a partir dos 7 anos, cabendo ao Estado a chamada até no mínimo 14 anos e garantindo-se acesso a quem não teve na idade própria.

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Lembro ao nobre orador que dispõe de três minutos.

O SR. TOMAZ WONGHON — Obrigado. Com isto, imputamos a responsabilidade por esses 8 milhões de crianças de 7 a 14 anos, fora da escola; por 77% em idade de 2º grau e os 30 milhões de analfabetos, às instituições de ensino e pesquisa, que devem ter garantido um padrão de qualidade para cumprir o seu papel de agente da soberania nacional, soberania cultural, científica, artística e tecnológica do País. Para tanto, é necessário garantir autonomia pedagógica, científica, administrativa e financeira, porque, Srs. Constituintes e Srs. populares, não será pelos recursos financeiros deste Estado e não será pelo seu recurso militarista que este País terá assegurada a sua soberania.

A questão dos percentuais. Em 1934 foi a primeira vez que tivemos percentuais fixados em texto constitucional, em 1946 garantidos novamente e em 1967 e 1969. Da lembrança de ninguém se afasta esse período de 21 anos de obscurantismo. Nesse período, o texto constitucional foi castrado em seus percentuais de gasto para a educação e é também verdade que foi nesse período que tivemos o menor gasto em educação e o maior gasto em militarismo neste País.

Alguns setores dizem que, se for destinado percentual à educação deve ser também destinado a outros setores como, por exemplo, a saúde. É preciso fazer uma reflexão muito grande. Se a política de saúde que é levada hoje neste País é uma política de saúde, que tem uma previsão de que os brasileiros sejam saudáveis e tenham essa condição de saúde, ou se é o gasto nas corrupções dos esquemas de saúde, ou se é o gasto na profilaxia, numa saúde profilática como é aqui utilizada.

A verba pública para a escola pública. A rede de escolas públicas deste País, do Oiapoque ao Chuí, apresenta uma uniformidade, a do desmantelamento, a da carência de material, de teto, de vidro, de sala, a carência total da rede pública.

A questão da filantropia para a definição da verba pública para a escola pública ou para a escola privada. A filantropia, Srs. Constituintes, se faz com o excesso. Há organizações que fazem: Lions, Rotary etc. É impossível se querer mascarar com a questão da filantropia a oferta de um produto, cobrando do Estado um preço alto por esse produto e tendo um lucro muito alto com a questão que é da educação. (Muito bem. Palmas.)

Defendemos o salário-educação destinado, única e exclusivamente, para o desenvolvimento do ensino de 1º grau. Defendemos a produção, seleção, edição e distribuição de material didático sob controle social e democrático da comunidade. Não é possível que o Estado brasileiro — isso tem que estar garantido no texto — produza, edite e distribua sem que tenha da sociedade uma definição.

Desta tribuna, faço uma denúncia muito grave: o Ministério da Educação e Cultura, a FAE, que deveria assistir ao educando, patrocina uma revista da Abril Cultural, chamada *Nova Escola*, mandando diretamente às escolas brasileiras. Os professores, alunos e escolas brasileiras não pediram esse material, até porque não foram consultados se esse material deveria ou não ser remetido às escolas. No entanto, se essa revista fosse vendida em

banca, não teria sucesso algum de venda; mas tem seu sucesso de edição garantido, porque a verba pública está sendo destinada a garantir um número considerável de exemplares que são distribuídos gratuitamente nas escolas. Os estabelecimentos de nível nacional, princípios básicos de uma carreira nacional do magistério.

Não é possível, Srs. Constituintes, que um componente das gloriosas Forças Armadas receba o mesmo salário em qualquer lugar do País, e que um professor tenha carreira, vantagens, deveres e salários tão distorcidos. Um professor que leciona no Rio Grande do Sul, Acre, Amazônia, Piauí, onde quer que seja, recebe diferente, tem tarefas diferentes e não tem uma carreira nacional.

É preciso garantir concurso público, salário digno, porque 95% dos professores municipais da Paraíba não recebem nem um salário mínimo. Dos professores municipais do Ceará, Maranhão e Piauí, 93% não recebem um salário mínimo. Dos professores municipais de Alagoas, 90% não recebem um salário mínimo. É preciso garantir o direito à sindicalização desses funcionários públicos, que são os professores, aposentadoria com proventos integrais aos 25 anos.

Gostaríamos que o Relator, o Constituinte Bernardo Cabral, estivesse aqui, porque um dado do IBGE, editado em 1985, diz que uma família brasileira, tendo por renda per capita 1/4 do salário, tem a esperança de vida, para cada um de seus membros, de 57 anos e 3 meses. O que significa dizer que no texto atual, como o Relator, o Constituinte Bernardo Cabral, propõe, o trabalhador brasileiro teria 4 anos de aposentadoria antes de sua morte.

Queremos dizer que nós, professores públicos — entidades que compõem esse fórum — se hoje não estamos atuando aqui é pela dificuldade de mobilização, pela dificuldade de recursos, porque não temos recursos financeiros que têm os outros setores dessa sociedade ligada a outros interesses. Porém, estaremos nas ruas, na votação da Comissão de Sistematização e na votação em Plenário, conferindo para que os dados dessa emenda que defendemos tenha uma garantia no texto constitucional.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Permite-me V. S.^a um aparte?

O SR. TOMAZ WONGHON — Com prazer, nobre Constituinte.

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Chamo a atenção dos aparteantes de que o tempo do orador está esgotado, mas em homenagem aos dois que estão esperando há algum tempo, terão um minuto cada um.

A SRA. CONSTITUINTE ABIGAIL FEITOSA — Gostaria de prestar uma homenagem ao orador, porque fui aluna de colégio público e nas décadas de 40 e 50 todos tinham orgulho de pertencer a essas entidades. Naquele período, a escola pública era melhor, o professor tinha auto-estima, não assistiamos falar dos baixíssimos salários de hoje. Ouvimos falar, pelo interior do País, quanto ganham essas professoras leigas para ensinar as crianças a ler. Ridículo! As professoras, inclusive, não têm chance para uma reciclagem natural, para que mantenham acesa o interesse e a alegria de ensinar. Na pessoa de V. S.^a, rendo a homenagem aos professores das escolas públicas. Inclusive, tenho uma emenda, que foi apresentada na Subcomissão de Educação, para que a verba pública fosse exclusivamente para as escolas públicas. (Palmas.) Não poderíamos assistir o desinteresse que tem a criança brasileira hoje com a qualidade do ensino. Num período em que o homem põe o pé na lua, a criança brasileira continua decorando coisas, fazendo do ensino um massacre, sem ter a alegria de pesquisar e abrir um horizonte. O ensino brasileiro precisa ser renovado e só pode ser renovado se for valorizado o professorado. Obrigada. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE (Hermes Zaneti) — Eminent Presidente da Confederação dos Professores de Brasília,

quero cumprimentar V. S.^a pelo briante pronunciamento que traz a esta Casa e pela representação de um conjunto expressivo de entidades que traz neste pronunciamento, quero cumprimentá-lo, especialmente, por haver coordenado essas entidades no conjunto de assinaturas que possibilita a estes Constituintes apreciarem as propostas que são trazidas a esta Assembléia e dizer que manifestamos nossa plena concordância com todas elas. Por outro lado, destacamos, especialmente, que algumas dessas teses não estão acolhidas no texto do Substitutivo do Relator Bernardo Cabral. Já estivemos com S. Ex.^a e temos de S. Ex.^a a concordância de que a vinculação de verbas públicas, tal como vem ocorrendo desde o nosso trabalho na Subcomissão de Educação, Cultura e Esportes, capitaneado pelo eminentíssimo Senador João Calmon, será devolvida no texto do próximo Substitutivo. Mas, há problemas como o da aposentadoria especial, como o da carreira nacional, enfim, um conjunto de problemas que V. Ex.^a tão bem abordou aqui. Quero, por isto, neste rápido aparte, dizer a V. Ex.^a e às entidades que estão aqui, neste Plenário, ouvindo, que há absoluta necessidade de mobilização e de pressão legítima — sabem os Srs. Constituintes — para garantir que desta Assembléia Nacional Constituinte possa emergir um grande projeto nacional de educação. Nenhuma proposta de construção da democracia brasileira, do futuro deste País, terá sucesso se não formos capaz de fazer emergir desta Assembléia um projeto nacional de educação que garanta a integração à cidadania de 30 milhões de analfabetos, dos 8 milhões de crianças que estão fora da escola e, especialmente, que garanta salários dignos aos professores brasileiros, Sr. Presidente. Na semana passada estive num congresso de 5 mil professores em Alagoas e, lá, vi o contracheque de professores que recebem 200 cruzados por mês. Desafio que uma pessoa com esse salário tenha condições dignas de sobrevivência. É um assassinato que este País comete contra a educação e contra o seu futuro. (Palmas.)

O SR. TOMAZ WONGHON — Sr. Presidente da Mesa, Srs. Constituintes, Srs. populares, encerrando o nosso pronunciamento, queremos dizer que se os dados iniciais que apresentamos são percentuais alarmantes à luta pela educação pública, pela escola pública, à luta pela transformação desta sociedade, deverá ser garantida — e, nisto, convidamos a todos os Srs. Constituintes presentes bem como aos ausentes — para que a educação democrática deva estar baseada na liberdade de expressão, na soberania nacional, no respeito aos direitos humanos e, estando a serviço da construção de uma sociedade justa e livre. Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Concedo a palavra ao Professor Roberto Geraldo de Paiva Dornas, Presidente da Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino, FENEN, e que vai sustentar a Emenda Popular n.^o 083 — Ensino Gratuito — sustentada pela Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino em Brasília, Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Minas Gerais, Sindicato de Estabelecimento de Ensino de Duque de Caxias — sustentada por 40 mil e 929 assinaturas.

O SR. ROBERTO GERALDO DE PAIVA DORNAS — Exm.^o Sr. Presidente, Exm.^{os} Srs. Constituintes, nem sempre a frieza de um documento traduz a história, a emoção e o sentimento autêntico de como nasceu. Ao falar sobre a Emenda Popular n.^o 83, nos sentimos na obrigação de, como educadores que somos, que entramos para uma sala de aula há 14 anos e dela não nos retiramos até hoje para coisa alguma, apesar de vários apelos, e contar a esta Casa aquela emoção que um verdadeiro professor sente diante de uma criança e que sente diante de um adolescente. Fomos procurados por um pequeno grupo de estudantes, não na rua, não em passeata e não em protesto. Eles nos diziam que tinham uma idéia e uma reivindicação e que precisavam fazer com que chegassem à Assembléia

Nacional Constituinte. Eles não tinham os meios e não tinham os caminhos.

Um deles nos dizia que a sua vontade era de fazer um curso técnico de eletrônica; no entanto, na sua pobreza de estudante, de turno da noite, não encontrava uma escola pública que pudesse acolhê-lo para que fizesse o curso desejado.

Um outro nos dizia que teria que se afastar de sua cidade para fazer um segundo grau porque, na sua falta de condição, ali não era propiciado a ele um segundo grau pela escola pública.

Um terceiro nos dizia que o seu sonho era fazer medicina. No entanto, não poderia fazê-lo, porque havia necessidade de trabalhar para se sustentar e uma escola de medicina exigiria dele o tempo todo.

Reclamava um outro que, infelizmente, tendo necessidade de se manter, a universidade pública estava e continua fechada, não propiciando ao estudante carente a condição de, no turno da noite, como nós estudamos, poder fazer o seu curso superior.

Ao lado, uma senhora humilde nos contava uma história. Dizia:

"Olha, moço, sou do norte de Minas. Tenho um filho que é a minha esperança. A duzentos quilômetros existe uma escola técnica agrícola, mantida com sacrifício por irmãs de caridade. Para lá quero enviar meu filho e não posso fazê-lo."

Voltamos ao estudante que pretendia o curso de medicina, que disse o seguinte:

"Quando nasci, meu pai era maestro e disse: 'meu filho deve ser um Beethoven brasileiro.'"

Minha mãe, como católica, dizia que deveria ser criado nos princípios cristãos do catolicismo.

No entanto, um avô integralista disse: "para este menino quero uma escola que traduza os princípios do Deus-Pátria e família" e a avó, ao lado, dizia: "preciso de um médico na família."

Um irmão, mais velho, disse: "vamos deixar o sonho, porque temos apenas uma escola rural, mantida pela Prefeitura, da dona Castorina. E como é que nós, pobres, podemos chegar e ter a mesma oportunidade dos outros?"

A educação — aprendi com o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, de quem somos discípulos, através de seus livros — é direito natural do pai e do educando. Cada um educa conforme as suas crenças, suas convicções e suas conceituações de valores.

É evidente que o marxista vai querer que seu filho seja educado de uma forma marxista, porque esse é o valor em que ele acredita.

O católico vai querer o seu filho, criado com uma educação católica, porque é essa a sua crença e são esses os seus valores.

Eu, que não tive essa oportunidade de escolher, que tive que freqüentar a única escola pública que havia perto de minha casa sou de uma escola rural, onde uma fila era da primeira série, a outra era da segunda, a outra da terceira e a outra da quarta, com uma professora só! — Eu quis que meus filhos se matriculassem num escola batista e tive recursos para isto. E a filha da minha lava-deira, também batista, dizia-me que, apesar da bolsa e dada ajuda que o colégio lhe fornecia, não suportava o seu filho na escola batista. Onde ela queria, e teria que colocá-lo, seria na escola pública — o que não era de seu agrado, pois a criança teria que saltar um rio para lá chegar.

Só ao pai, à família e ao educando pertence o direito de escolher a escola que ele bem entende. E neste País se faz uma discriminação: quem tem poder aquisitivo paga duas vezes, paga através do imposto e através da escola particular. Posso pagar, então, meu filho vai para a Escola Baptista. Conheço Constituintes de linhas progressistas que podem pagar e colocam seus filhos em escolas particulares também de linha progressista, mas, no entanto, se for o motorista, esse não pode.

Há, neste País, de sete a oito milhões de crianças de sete a quatorze anos sem o primeiro grau. Há, neste País, 29 milhões de crianças, de 0 a 7 anos, sem qualquer educação pré-escolar, perdidos nas favelas, na periferia, cheirando cola, e se comemora quando morre um "Pixote". E quantos "pixotes" há por aí? Há 32 milhões de crianças analfabetas, neste País — um quarto da população! O México já venceu isso há muito tempo. No entanto ao pobre se nega o direito de escolha da escola, da educação, segundo a sua conveniência, proximidade e qualidade de ensino que ele quiser, do curso técnico que queira ou não. A ele só se empurra a opção da escola pública. A Bélgica, a Espanha, a França, — o Governo Mitterrand — quiseram acabar, mas milhões de pessoas nas ruas não deixaram. Não vamos para a Europa, vamos para a Argentina e México, aqui perto; a criança escolhe a escola e o Governo paga por ela, respeita-se a sua opção e a sua crença. E esses jovens nos diziam: "temos idéia e não temos como levar". E eu sugeri a emenda popular...

O SR. CONSTITUINTE HERMES ZANETI — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO GERALDO PAIVA DORNAS — Pois não!

O SR. CONSTITUINTE HERMES ZANETI — V. Ex.^a está levantando um dilema falso. V. Ex.^a fala em liberdade de educação numa opção entre escola pública e escola privada. Liberdade de educação existirá no momento em que tivermos construído uma estrutura de escola pública de qualidade nacional, capaz de atender a toda a demanda de educação deste País. Não será com os lucros exorbitantes, que uma CPI do ensino pago, da Câmara dos Deputados provou, que vamos construir a liberdade de educação e muito menos iremos construir a educação que a Nação democrática, que queremos, precisa! É evidente que V. Ex.^a, aqui, hoje, está representando os interesses daquelas grandes empresas de educação que lidam com uma mercadoria, porque assim é vista por essas instituições, chamada ensino e cujo objetivo, evidentemente, não é a qualidade de ensino, é o lucro que possam auferir desta atividade. Estamos na estrutura da Assembléia Constituinte, tendo consideração — como temos para com V. Ex.^a — com todas as propostas que aqui chegam. Sou daqueles que defendem a destinação das verbas públicas exclusivamente para o ensino público e estamos discutindo a hipótese de apoio às escolas comunitárias confessionais ou filantrópicas. Há um processo de discussão dentro um grupo expressivo de Constituintes nesse sentido. Mantenho a minha posição original e vamos votar aqui, primeiro por essa posição, e esperamos, quem sabe, vê-la vitoriosa. V. Ex.^a, no entanto, defende esta empresa-escola com objetivo de lucro, e emitiu, através da sua instituição, conforme notícia o Jornal do Brasil, em exemplar que tenho em mãos...

O SR. CONSTITUINTE ROBERTO GERALDO DE PAIVA DORNAS — Já conheço a posição e para ganhar tempo, respondo a sua pergunta.

O SR. CONSTITUINTE HERMES ZANETI — V. Ex.^a emitiu um documento onde, evidentemente, pretende manter este privilégio de termos aqui no Brasil empresas que possam auferir lucro desta mercadoria.

A proposta que V. Ex.^a faz é antagônica à oportunidade que a Constituinte lhe dá hoje de estar aqui conos-

co e nós, aqui, respeitosamente, recebendo e ouvindo as suas ponderações.

De modo que, quem sabe parte dos lucros que estas organizações auferiram neste processo vão ser investidos na contratação das tropas de ocupação a que se refere essa cartilha e que, evidentemente, é um desrespeito à Assembléia Nacional Constituinte. De tal sorte que seria oportuno que esta Assembléia pudesse ouvir alguma coisa, um esclarecimento tão respeitoso quanto esta Assembléia recebe e acata os argumentos que V. S.^a traz a respeito destas questões.

O SR. ROBERTO GERALDO DE PAIVA DORNAS — Nobre Constituinte, pretendemos responder no momento oportuno. Creio que V. Ex.^a não leu a emenda popular que estávamos apresentando, provavelmente porque não é nada disso que V. Ex.^a está colocando. Preciso completar (palmas) para dizer que é preciso ler para se informar e ter as próprias opiniões. Defendo o direito de V. Ex.^a pensar e achar de defender seu ponto de vista e que também cada um possa ser formado na sociedade plural, para que possamos ter exatamente a diversidade de opiniões.

Agora o que vimos dizer é que trabalhem pela emenda popular, porém somos poucos; não conseguimos número. Mas não tem importância. Número, entidade, associação bastam 30 mil. Há países em que alguém governa há quinze, vinte anos e nunca foi eleito. Há grandes potências em que 12 elegem o presidente e ele comanda.

Então, não é um problema de número; é um problema de idéia válida. E como idéia válida contará com o apoio da nossa entidade sim. O que diz essa emenda?

"O ensino será gratuito em todos os níveis, em qualquer estabelecimento para aqueles que demonstrarem aproveitamento e insuficiência de recursos."

Pregamos o ensino gratuito para o aluno. É preciso que se respeite a crença do aluno, sua convicção e o seu direito de opção. E nunca defendemos, Sr. Constituinte dinheiro para a escola, porque se há um meio de estatizar, e tornar a escola ruim, como está a escola pública, que a queremos boa — tivemos uma escola pública muito boa — é dar dinheiro à escola. Defendemos dinheiro para o carente, defendemos democraticamente que todos possam estudar naquela escola, segundo as suas convicções.

O SR. HERMES ZANETI — Como V. S.^a respondeu as questões de forma destorcida, gostaria poder colocar-me à sua disposição.

O SR. ROBERTO GERALDO DE PAIVA DORNAS — Quero dar-lhe a resposta. Costumo dizer que as coisas têm a dimensão que lhes damos e assombras e fantasmas existem na mente daqueles que vêem. Numa avaliação de 25 pessoas foi feito o relato do que aconteceu quando se discutia na comissão temática, onde irmãs de caridade, que dedicaram sempre as suas vidas à educação, foram agredidas, onde encontrávamos pessoas nos corredores dizem: eu não recebi e tenho que ficar aqui até que horas?

Estamos acostumados a ver alunos e professores serem retirados de sala de aula para paralisações, estamos acostumados a agressões. Há alguma coisa chamada direito de legítima defesa. O que significa, se sou agredido é legítimo meu direito também de responder pelos meios necessários — é um princípio basilar de direito. Se torceram, fica por conta de quem torceu e o fantasma aparece para quem nele acreditar.

Fico satisfezíssimo de colocar essa força que realmente não temos, pois a nossa força é de um princípio de uma sociedade plural, que tem como base uma educação plural, diversa, na opção, porque só assim iremos formar opiniões diferentes e não aqueles Estados em que o Estado impõe

às gerações futuras a sua vontade e forma para que milhões e milhões sejam, às vezes, governados por um, eleitos por doze e que o partido e a imprensa são únicos, nisso realmente a nossa formação brasileira e cristã não concorda. (Palmas.)

O SR. HERMES ZANETI — Apenas em função das citações feitas, eu gostaria de dizer a V. Ex.^a... Li tão bem a emenda que V. Ex.^a está defendendo, que percebi nela que V. Ex.^as pretendem garantir o lucro das instituições por outro caminho: ao invés de dar diretamente para a escola, dará diretamente para o aluno, que vai levar para a escola. Estão colocando apenas uma intermediação como já vi em outros países.

Em segundo lugar, queria dizer uma questão que me parece absolutamente fundamental: trata-se de que V. Ex.^a está aqui pretendendo manter o mesmo objetivo, escamoteando o caminho. E dizer mais: que V. Ex.^a seguramente faz parte daqueles que trouxeram as irmãs de caridade, por aquelas que já temos um respeito e afeto muito grande pela sua tradição, porque são irmãs boazinhas que lidam com as crianças, tudo isso, e V. Ex.^as as usaram colocando-as na frente dos Senhores lá na Comissão Temática 8, para depois poderem dizer que os Constituintes agrediram as coitadinhas das irmãs de caridade. As irmãs podem vir aqui que serão sempre muito bem-vindas. Porém, repudiamos profundamente que elas sejam trazidas aqui para serem usadas pelos senhores donos daquelas escolas que se constituem em empresas, escamoteando o grande objetivo da comercialização neste País. (Palmas.)

— Sr. Deputado, fico satisfeito...

O SR. — V. Ex.^a me permite um aparte? Dada a polêmica, é sinal de que ela deve ter uma substância muito boa.

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — A Mesa adverte o orador de que dispõe ainda de três minutos.

O SR. — Eu gostaria de solicitar um aparte assim que fosse possível.

O SR. GUMERCINDO MILHOMEM — Estou entre aqueles Constituintes que foram apelidados pelo documento da Federação Nacional de Estabelecimento como "cubanos". Não sei exatamente qual era o objetivo desta qualificação, mas como tive a oportunidade de visitar aquele País e de lá verificar que não existem crianças fora da escola, no que diz respeito a este capítulo especialmente, fico muito honrado com essa qualificação.

Eu estava ouvindo o Sr. Presidente dizer que no Brasil pretende-se criar uma discriminação contra aqueles que já pagam impostos e que têm que pagar a escola para os seus filhos. Eu diria que esta colocação está invertida: a discriminação que se faz é com a maioria da população que não pode pagar a escola e que paga impostos e que se pretende esses impostos sejam destinados também — pelo menos é o que sempre entendemos nas colocações que foram feitas neste capítulo da Educação — para aqueles que já são, primeiramente, privilegiados por poderem pagar a escola que pretendem que seja melhor para os seus filhos, e ainda assim querem também ser privilegiados pela destinação dos recursos públicos. No entanto, na Subcomissão de Educação, tive oportunidade de ouvir o Deputado Constituinte Bezzerra de Melo dizer que os recursos que são destinados para a escola particular são tão poucos que fica mais caro ir atrás deles do que realmente recebê-los e que, portanto, ele, particularmente, se coloca contra a destinação dos recursos públicos para a escola particular.

Aqui ouvi também a colocação feita por V. Ex.^a de que o que se pretende é que a escola seja gratuita. Se esses recursos são tão poucos e se se pretende a gratuidade da

escola, indagaria se a sua colocação é também no sentido de se garantir que as verbas públicas sejam destinadas exclusivamente para as escolas públicas? É desta maneira que se pretende garantir a universalização da escola gratuita para a população que dela necessita no Brasil?

O SR. ROBERTO GERALDO DE PAIVA DORNAS — Sr. Constituinte, acho que houve um ruído de comunicação. Dissemos que existe uma discriminação para com o pobre. Demos o exemplo de quem sendo batista e querendo uma escola batista; ou sendo metodista e querendo uma escola metodista; ou o marxista, uma escola marxista, se ele tiver dinheiro, poderá pagar e ter essa opção. Mas o pobre, infelizmente, não tem dinheiro; só pode ter a escola pública. Foi isso que dissemos.

Dissemos também que a escola particular não reivindica um só tostão para si, para não virar uma dependência do poder público, quando ela se torna uma escola oficial da mesma forma, e corremos o mesmo risco.

Se em 1964 a escola tivesse sido estatizada, provavelmente não estariamos, nesta Assembléia Nacional Constituinte, V. Ex.^a e eu a defender cada um o seu ponto de vista. A Alemanha de Hitler se construiu através de uma escola única. É assim que se constrói um país totalitário

Entendemos V. Ex.^a, Sr. Constituinte. Apenas houve um ruído de comunicação. Não defendemos dinheiro para a escola, mas o dinheiro para o aluno pobre, a gratuitade do ensino, para que ele escolha a escola que quiser.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — De que maneira se destinam os recursos para a criança?

O SR. ROBERTO GERALDO DE PAIVA DORNAS — Tanto faz o poder público gastar os recursos na escola pública ou na escola privada. E aqui corrigimos o que a Comissão Parlamentar de Inquérito demonstrou, ou seja, que no ensino público o custo chega a ser de seis a oito vezes maior do que na escola particular. O mesmo recurso que ele gasta numa escola pode gastar na outra. Ele deve dar o dinheiro ao aluno. Isso se faz na Bélgica e na China.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Na China é para a escola particular também?

O SR. ROBERTO GERALDO DE PAIVA DORNAS — Para o aluno, Sr. Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Para gastar na escola particular?

O SR. ROBERTO GERALDO DE PAIVA DORNAS — Para ele escolher a escola que quiser.

O SR. CONSTITUINTE GUMERCINDO MILHOMEM — Através do salário dos pais dos alunos?

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — A Mesa adverte o orador, Prof. Roberto Geraldo de Paiva, que o seu tempo está encerrado. Gostaria que V. S.^a concluirisse o seu pronunciamento.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — Solicito a V. Ex.^a apenas um minuto, para fazer um aparte ao Sr. orador.

Coloco-me favoravelmente à pluralidade, à liberdade de escolha para o pobre, para o rico, para o remediado, quanto à sua formação. Sempre defendi essa posição. Estou sempre do lado da liberdade de escolha.

As esquerdas, nesta Assembléia Nacional Constituinte, querem implantar uma ditadura pela escola pública obrigatória "gratuita" para os que vão estudar. (Palmas.) Para o povo que paga verbas enormes para manter uma escola falida, que corrompe a liberdade do aluno de escolher. (Palmas.)

Os Srs. Constituintes que me antecederam são useiros e vezeiros em querer tapar o sol com a peneira, com a argumentação falsa de que a escola pública é gratuita. Isso não é verdade. Ela é paga pelo povo, principalmente pelo pobre, através dos enormes impostos, destinados a manter as escolas e uma estrutura administrativa falha. Toda a coisa pública neste País e em todo o mundo é falha. Quero louvar hoje a abertura de alguns países cansados desse fracasso da escola pública como Rússia, China e outros que querem agora privatizar e multiplicar, pluralizar a opção de escolha para os alunos. Louvo a coragem que a sua entidade tem de vir aqui enfrentar algumas onças "que querem engolir, lançar garganta abaixada teses que o povo não quer; o povo quer escolha, quer liberdade. E hoje na escola pública estudam os filhos dos ricos e tomam o lugar dos pobres, porque o pobre não tem mais opção, não pode pagar escolas privadas particulares e não tem lugar na escola pública para ele. O rico consegue fazer isso, inclusive, filhos de Deputados, que estão aqui sendo pagos pelo povo, estão estudando em escolas públicas tomando o lugar dos pobres. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — Nós queremos advertir que a Mesa tem sido condiscendente devido à importância do tema, mas é preciso que nós sejamos democráticos, de forma a permitir que todos usem o tempo dentro da racionalidade e do tempo colocado para cada um.

Eu gostaria que V. Ex.^a fosse rápido para que o nobre professor terminasse o seu pronunciamento.

O SR. BEZERRA DE MELLO — Agradeço a V. Ex.^a Sr. Presidente Roberto Dornas, ouvi com muita atenção a sua explanação e os fatos que no início da sua exposição V. Ex.^a relatou. Estou de acordo com a sua tese, com a tese de que deve se dar ao aluno e à família o direito de escolher a educação que quer. Para isso é necessário realmente, e a tese está certa, que o Governo, o Estado ajude o aluno e a família nesta escolha. Terminando meu aparte quero dizer a V. Ex.^a que aquelas grandes empresas educacionais a que se referiu um dos colegas Constituintes estão em situação pré-falimentar hoje, "essas grandes empresas educacionais" estão hoje falindo por falta de uma legislação que lhes dê a possibilidade de continuarem a ajudar a educação brasileira. Muito obrigado a V. Ex.^a (Palmas.)

O SR. — Sr. Presidente, V. Ex.^a me concede um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — V. Ex.^a, ao encerrar o aparte, vai encerrar o seu pronunciamento até porque ele já adentrou dez minutos do tempo do outro.

O SR. — 10 minutos do tempo do outro que vai expor.

O SR. — Já estou pretendendo encerrar, Sr. Presidente.

O SR. — Então eu dispenso a palavra.

O SR. ROBERTO GERALDO DE PAIVA DORNAS — Sr. Presidente, vamos ser breve deixando um apelo aos Srs. Constituintes que, na singeleza dessa emenda, se atenda ao pobre no seu direito de ter crenças, convicções, conceituações, que ele possa ser educado conforme aquilo em que ele quer, como peça basilar da democracia para evitar a escola única típica dos países totalitários, deformadora e desrespeitadora da individualidade do ser humano, guardando gerações seguidas para aceitação passiva de regimes ditatoriais do partido único, da imprensa única, da opção única e da vontade única. E sobretudo para que se chegue nesse País e permaneça nesse País que, quando alguém defende um tipo de idéia diferente de outros, ele

não seja massacrado pelo monopólio da palavra daqueles que não querem que defendam idéia contrária. Muito obrigado, Srs. Constituintes. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — Segundo a pauta dos trabalhos, deveria agora ser feita a defesa da Emenda n.º 008 — Educação, Cultura e Esporte, que é patrocinada pela Mitra Arquidiocesana do Rio de Janeiro — Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro — Imperial Irmandade da Nossa Senhora da Glória do Outeiro do Rio de Janeiro. Foi indicado como representante, como defensor, o Professor Cândido Mendes, e posteriormente cancelado, e não foi indicado uma outra pessoa para fazer a defesa desta emenda. Portanto está prejudicada e infelizmente essa emenda não terá a oportunidade de ser defendida, hoje, aqui na Assembleia Nacional Constituinte.

Passamos, então, para a Emenda n.º 004 — Ensino Religioso — patrocinada pelas entidades da Associação Interconfessional de Educação de Curitiba, Conselho de Igreja para Educação Religiosa de Florianópolis, Instituto Regional da Pastoral de Mato Grosso, Campo Grande, que contou com 66.637 assinaturas. Concedemos, então, a palavra ao Pastor Elias Abrahão, que irá fazer a defesa dessa emenda.

O SR. ELIAS ABRAHÃO — Sr. Presidente da Mesa, Srs. Constituintes:

Estou plenamente consciente da gravidade do privilégio de representar, nesta hora, instituições em vários Estados brasileiros que se preocupam com a educação religiosa em escolas da rede oficial.

Gostaria de dizer, em primeiro momento, que esta proposta não pretende voltar à Constituição Republicana militarista e de posição positivista de 1891, que infelizmente foi lembrada há pouco pelo orador que nos antecedeu, que sem dúvida foi uma das piores Constituições que esse País já teve. Mas essa foi a única Constituição na qual o ensino religioso não foi contemplado; inclusive a das mais progressistas, que foi a de 1946, contempla esta possibilidade.

Acredito que a outorga que me é feita neste instante em representar todas estas instituições advém do fato de estar trabalhando, como pastor evangélico presbiteriano que sou, com a educação religiosa em escolas públicas desde o ano de 1973, quando experimentamos em Curitiba a organização de um instituição que lidasse com este tema numa perspectiva interconfessional. Nasceu a Assintec — Associação Interconfessional de Educação de Curitiba, que tinha por finalidade colocar a criança em contato com o transcendente.

Tenho igualmente, como educador, convivido com o drama da fragmentação social dentro da própria escola. Aqui também encontramos um representante, igualmente pastor presbiteriano, de Florianópolis, Santa Catarina, que participa do CIER, "Conselho de Igrejas para Educação Religiosa", criado em 1974, e Frei Vicente Bohne, da Igreja Católica, fundador da Assintec.

Estas experiências nos levaram a um caminho diferente do que entendemos por educação religiosa, que deixava aos não-católicos um gosto amargo de imposição religiosa, como sempre aconteceu no Brasil, em todas as Constituições que trataram deste assunto, fossem elas cartas outorgadas ou legitimamente constituídas: a religião católica, considerada oficial ou oficiosamente, era ensinada nas escolas públicas, de forma confessional e catequética. Isto sempre foi, era e continua sendo insustentável aos não-católicos, que sempre mantiveram uma posição avessa à educação religiosa na escola. Hoje, porém, a realidade é outra. Católicos e não-católicos encaminhamos, da base para cima, na forma de uma "emenda popular", uma proposta a fim de que se mantenha na Constituição, ora em elaboração, o seguinte:

"A educação religiosa será garantida pelo Estado no ensino de 1.º e 2.º graus como elemento integrante da oferta curricular, respeitando a pluralidade cultural e a liberdade religiosa."

Isto, Srs. Constituintes, não aconteceu gratuitamente, mas após sérios anos de trabalho conjunto, com o qual aprendemos o seguinte:

Primeiro, conhecer a História significa, antes de mais nada, entender os fatos e as leis de cada época no contexto de seus valores. Construir a História no presente, no hoje do Brasil, consistirá no esforço de identificar os verdadeiros valores do ser humano e ordenar a sociedade para edificar-se de acordo com os seus próprios ideais. Assim sendo, as diferentes confissões religiosas, quando desligadas e alienadas do todo da vida em sociedade, tornam-se instituições desintegradoras da própria vida em comunidade, com uma visão cada vez mais introversa e exclusivista. Hoje, querem, as instituições preocupadas com a educação religiosa muito antes de fortalecerem-se a si mesmas, numa busca incessante de prosélitos e preocupadas com uma estranha e insensível busca de "crescimento a qualquer custo" (postura empresarial dentro da Igreja), fazer surgir uma sociedade solidária, fraterna, justa e aberta à visão do transcendente.

É a isto que devem conduzir nossos valores; não à edificação de dogmas e doutrinas, que é tarefa precípua e especial das próprias igrejas e nas próprias igrejas, mas sim à construção de uma nova ordem social, política, econômica, moral e legal, que possa conter um novo homem liberto e libertador.

O SR. CELSO DOURADO — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PASTOR ELIAS ABRAHÃO — Com muito prazer.

O SR. CELSO DOURADO — Pastor Elias Abrahão, a sua contribuição, através dessa emenda popular, é, sem dúvida, muito significativa, muito válida para a Assembleia Nacional Constituinte. Esse tema tem sido discutido em reuniões, inclusive em reuniões interpartidárias. Fico contente que os seus pontos de vista coincidem com os pontos de vista até de companheiros que não são de tradição religiosa alguma. Eles também concordam que o tipo de educação religiosa que foi praticada no passado era mais uma imposição e não havia aquele devido respeito e a devida sensibilidade à liberdade. A educação religiosa não pode ser realizada assim; o Estado não pode dar sustentação a esse tipo de prática porque o Estado não pode se identificar, se confundir com uma determinada fé religiosa. Nós somos de uma tradição que sustenta a liberdade. O Cristo morreu na cruz pela liberdade; morreu para garantir a liberdade de todos, daqueles que eram seus íntimos, os seus discípulos, e também dos seus alvos. Ele morreu na cruz para garantir essa liberdade. Essa contribuição que V. Ex.^a traz é significativa porque abre novos horizontes e, sobretudo, porque traz a questão religiosa para o existencial, para a vivência de cada dia, para descobrir o seguinte: que mais importante do que os dogmas, do que os ensinos direcionados, é o testemunho, é a fé. Há muitos que pregam, que contam a história da fé, que ensinam, que professam, mas vivem como se não cressem; e há outros que até não falam muito, não se identificam muito com essa tarefa de transmitir, mas vivem como se cressem. Esta contribuição, sem dúvida alguma, tem muita importância e muita relevância para o trabalho da Constituinte. Não tenham dúvidas de que sua contribuição vai facilitar o entendimento que estamos trabalhando nos grupos interpartidários, para que encontremos uma saída justa, correta, respeitosa, a todas as tradições e a todas as culturas deste País. Muito obrigado.

O SR. ELIAS ABRAHÃO — Sr. Constituinte, muito obrigado. Parece que V. Ex.^a antecipou parte de nosso

pensamento. Diríamos, ainda, que o que estamos tentando fazer aqui é uma redefinição daquilo que consideramos religioso. Assim como foi necessário que se redefinisse, há pouco, o que é que era laico, é necessário que, para nós, em nossa proposta, o religioso se defina, acima de tudo, como uma abertura para o transcendente e não para nós, na escola como uma prática absoluta do ensino de religião, que é competência exclusiva das igrejas confessionais.

O SR. CONSTITUINTE OSVALDO SOBRINHO — V. S.^a permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Nobre orador, queremos congratular-nos com V. S.^a pela tese que defende hoje na Assembléia Nacional Constituinte. Apresentei, na Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Esporte, da qual fui vice-presidente, uma emenda sobre educação religiosa. A emenda, de nossa autoria, pregava que era obrigatório para o Estado constar de seu currículo escolar a educação religiosa, porém, para os alunos, a matéria tornava-se facultativa. Nesse sentido, lutamos aqui, porque achamos que o Estado, o que é de mais importante e que podemos deixar de legado à nossa população, aos nossos filhos, à comunidade e à sociedade que aí está é o sentimento religioso, do Ente Superior, daquele que nos deu a vida e que fez essa estrutura de mundo que aí está. Acho que é importante que as escolas se humanizem através da religião e esta nossa emenda nós a estamos reapresentando agora, para que, na verdade, tentemos conscientizar os nossos companheiros, a fim de que ela faça parte efetiva de nossa Constituição. Sou filho de batistas. Estudei em colégio batista, colégio particular, por sinal, e aqui quanto à educação, não só religiosa, mas quanto a outras, não tive oportunidade de falar há pouco, quero dizer que também defendendo aqueles que querem fazer educação, seja dentro do Estado, seja fora do Estado, e me entristeço quando vejo aqui alguém dizer que é progressista falar que têm que ser os recursos somente para as escolas do governo, que pagam seis vezes mais do que uma escola que não é do governo. Se eu posso pagar cinco cruzeiros para colocar meu filho que tenha uma boa educação na escola, por que vou pagar trinta numa escola outra que vai receber educação igual ou pior? Eu não tenho escola particular, nem fui professor de escola particular. Fui Delegado de Educação e Cultura em Mato Grosso; sou professor há muitos anos, mas como economista também que sou, não entendo se é melhor pagar trinta ou não pagar trinta, se o dinheiro é do povo. Então, acredito que a mensagem de progressista ou retrógrado está muito confusa e temos que analisar melhor e denunciar ao povo, porque quer-se tomar o recurso do povo para uma atividade que se pode pagar bem mais barato.

O SR. ELIAS ABRAHÃO — Agradeço ao nobre Constituinte o seu aparte. Prossigo:

É a isto, Senhores, que devem nos conduzir os nossos valores; não à edificação de dogmas e doutrinas, que é tarefa precípua e especial das próprias igrejas — e nas próprias igrejas — mas à construção de uma nova sociedade. Colibir tal empreendimento, ou negar que a ele se deva associar o Estado, é tirar da essência do próprio Estado o processo de realização plena da cidadania, que pensa no homem todo e em todo homem como um ser que se desenvolva em toda sua potencialidade.

Srs. não há possibilidade de se entender a educação como um processo neutro, porque toda e qualquer proposta de educação é uma proposta de valores que estabeleça um tipo de homem e de sociedade que ela espera como emergentes.

Assim é também nossa proposta:

"Cremos que educar é fazer o ser humano passar da consciência ingênua à consciência crítica da realidade na qual ele está imerso."

Educar é um processo de descoberta e redescoberta do ser em comunidade, uma vez que entendemos, como Paulo Freire, que ninguém ensina nada a ninguém, mas que descobrimos, juntos, maneiras de conviver em sociedade.

Quer a educação religiosa oferecer uma postura integradora da moderna sociedade brasileira, somando-se ao esforço de todos aqueles que buscam o bem comum, e não privilégios para poucos. Esta proposta Srs. visa levar o educando a entender melhor, através da proposta já referida de dar-lhe uma consciência crítica, as próprias relações do saber e do poder querendo-os participativos e fraternos, levando-o a descobrir novas formas solidárias de intervir no processo social, transformando-o, como agente da História.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ELIAS ABRAHÃO — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — Sou do Grupo Parlamentar Cristão do Congresso Nacional, já no segundo mandato. Sou católico apóstolico romano, e procuro, dentro de minhas forças, ser praticante e consciente da ação renovadora do Evangelho na minha vida e na sociedade.

Partindo do princípio de que comungo também com V. S.^a de que a escola deve formar o homem saindo de uma consciência ingênua para uma consciência crítica, entendo que a formação do ser é o objetivo maior da escola, e o ser todo, e todos os homens, conforme V. Ex.^a mesmo acabou de afirmar. Estou de comum acordo com V. Ex.^a nesta colocação.

Entendo também, que a escola, sendo a especialização que o poder tem para ajudar na formação do novo ser, a escola não pode omitir-se numa faceta importantíssima, qual seja, a formação do caráter, da consciência crítica, que a religião tem o papel preponderante.

Defendo a liberdade de ensino, a liberdade religiosa, a liberdade da prática religiosa, daquela que é construtora e não demolidora de princípios. Defendo, também, que a escola tem a obrigação de colaborar na formação da consciência crítica religiosa dos alunos, respeitando a convicção de cada um, mas permitindo que cada igreja possa, através dos recursos do próprio Estado, que é quem paga tudo, pagar também professores confessionais para lecionar para seus alunos na ficha de matrícula diz qual a religião batista, pentecostal, católico, romano, presbiteriano? E ali a ele sejam dadas, dentro da orientação cívica, as noções da religião. Nós nas nossas igrejas, nas nossas escolas dominicais, nas nossas reuniões de grupo, informamos mais a prática religiosa, quase que mais voltada para o Pai Criador, e muitas vezes ficamos a distância da vida horizontal, da vida comum. Então aí, acho que a religião deva entrar nas escolas para dar essa possibilidade de consciência crítica para o aluno, que desde pequeno começa a refletir.

O SR. ELIAS ABRAHÃO — Agradeço profundamente o aparte.

Quero congratular-me a V. Ex.^a pela colocação sóbria que traz as nossas considerações.

Antes de dar o aparte ao Constituinte Tadeu França, gostaria de prosseguir a leitura.

A dimensão religiosa marca significativamente nossa cultura e nossa história. Negar isto é desconhecer ambas. Muitas vezes ela se recheia infelizmente de superstições e outras vezes de pretensa superioridade cintífica. Isto também não pode ser negado. Mas de modo algum podemos reduzir o sentimento religioso a estas manifestações. Como toda comunidade histórica, a sociedade se firma em valores que sustentam sua unidade. O religioso é um valor cultural que sustenta essa unidade.

10. O Estado, portanto, não pode se omitir desta responsabilidade de garantir a unidade da Nação na busca de um autêntico desenvolvimento democrático e social. Assim o Estado, e consequentemente a escola, não tem a função específica de formar descrentes ou crentes das diversas confissões religiosas.

Para nós, portanto, a educação religiosa deve ser entendida como:

— Reflexão que visa favorecer a relação com o transcendente, para que, a partir dela, educandos e educadores possam dar um sentido mais profundo e radical à sua existência.

— Oportunidade de abertura diante dos questionamentos existenciais nessa relação com o transcendente, que levem o educando e o educador a fazerem as perguntas: Quem sou? O que busco? Para quê existo?...

— A alavanca transformadora do serem sociedade, uma vez que parte dos valores fundamentais da vida: a busca do bem, da verdade, da justiça, da solidariedade, da fraternidade, da realização pessoal, da humanização, uma visão completa da história, cultura e povo.

Assim sendo, Srs. Constituintes preconizamos uma educação com sentido de esperança ao que a escola necessita acrescentar e ajudar a desenvolver: capacidade de observação, reflexão, criatividade, julgamento de valores, abertura para a transcendente comunicação, convívio cooperativo, decisão e ação frente à realidade da vida.

O SR. CONSTITUINTE TADEU FRANÇA — Pastor Elias Abrahão, com os nossos cumprimentos, externamos a dimensão a toda a Assintec, e particularmente ao nosso Paraná, que temos a satisfação de também representar nesta Casa. A Assintec nos deu a honra de propor nesta Assembléia Nacional Constituinte a primeira emenda popular, e, de nossa parte, entendemos que a verdadeira religião contribui efetivamente para a libertação do ser humano. Temos em nosso Paraná exemplos dos mais valiosos, pastores, sacerdotes que, imbuídos do espírito ecumênico da Assintec estão fazendo com que todos nós possamos ter uma nova ótica sobre esse verdadeiro compromisso e testemunho religioso que empurra nossas crianças e nossos jovens para a luta, a serviço da promoção humana. Quando recentemente, no Paraná, tivemos um dos pastores, Pastor Werber Fuchs, condenado por um tribunal militar, nós, mais uma vez, temos a marca do que é uma luta verdadeiramente apostólica selada pelo compromisso, quando tivemos a satisfação de, ainda no ano anterior, outorgar a Dom Pedro Casaldáliga o título de cidadão honorário do Paraná; nós o fizemos porque vemos nestas pessoas símbolos do espírito ecumônico de compromisso e promoção humana, que, através da Assintec, de todos aqueles que acreditam na religião como fonte de transformação social, é possível alcançar.

Nossos parabéns, nossos cumprimentos, nossa solidariedade, nós que também tivemos alegria desde a Subcomissão de Educação em batalhar e propor emendas nesse sentido, a favor de uma dimensão educacional religiosa autêntica, temo apenas a dizer: propostas como estas enobrecem esta Constituinte e, em particular, um abraço paranaense em nome do nosso Estado.

O SR. ELIAS ABRAHÃO — Muito obrigado.

Pois não, Senador.

O SR. CONSTITUINTE AFFONSO CAMARGO — Eu não queria deixar que V. S.^a terminasse o seu discurso sem registrar o meu apoio por absoluta convicção à nossa proposta.

Eu, realmente, estou convencido de que é do preâmbulo, da base da nova Constituição, a construção da sociedade democrática, justa e solidária, o que significa uma sociedade de direitos, o direito à vida digna, que é o di-

reito fundamental. Entendo que além daqueles direitos à vida em si mesma, que seria alimentação, segurança, assistência médica, penso que na hora de se buscar a dignidade da vida, o primeiro direito é o de busca da verdade.

Então não me parece que se possa pensar em busca da verdade sem aproveitar, exatamente, a hora da formação do aluno, de se dar oportunidade, que é um direito — não é obrigação, porque a matrícula será facultativa, de ele encontrar a verdade no transcendente, porque sem isso ele não vai encontrá-la de maneira completa. De modo que lhe dou apoio com absoluta convicção. Meus parabéns.

O SR. PASTOR ELIAS ABRAHÃO — Muito obrigado, Sr. Senador.

Concluindo então, Sr. Presidente, quero apenas lembrar a esta Casa, que infelizmente por força de hora, de circunstâncias, já explicadas e esvaziadas neste momento, que nos vinte e um e quase vinte e dois anos de arbítrio que passamos, quando os partidos foram silenciados e dissolvidos, quando as escolas foram massacradas com Atos Institucionais 477 e outros do tipo, sem dúvida quem manteve a unidade desse País foi o púlpito que não se fez covarde, foi a Igreja que se manteve solidária com os sofredores desse mundo. Portanto, esta é uma hora em que os partidos existem, os partidos estão soltos dizendo e gozando da liberdade. Ainda, infelizmente, os púlpitos sofrem coações, padres, pastores ainda são mortos no campo e na sociedade. Significa que a nossa luta não terminou. Significa que se lutamos por uma sociedade solidária, Sr. Presidente, é porque acreditamos que é isso que queremos construir e essa Constituição, pode nos dar isso.

Concluindo, Sr. Presidente, para nós, portanto, a educação religiosa não é entendida por nós, como tradicionalmente tem sido, ensino de uma religião, mas uma realidade mais ampla e muito mais rica, onde serem humanos se encontram compromissados com a vida, construtores de uma nova sociedade mais justa, fraterna e solidária. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — Em defesa da proposta de Emenda n.º 12, que trata de liberdade religiosa, com o patrocínio da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil; Associação de Educação Católica do Brasil, Cáritas Brasileira, que contou com duzentas e doze mil quinhentas e cinqüenta e oito assinaturas, nós passamos a palavra ao expositor, Dom Raymundo Damasceno de Assis, representante das entidades, e bispo auxiliar da Arquidiocese de Brasília.

O SR. DOM RAYMUNDO DAMASCENO DE ASSIS — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Nosso propósito nesse curto espaço de tempo é justificar perante esta egrégia assembléia a proposta popular endossada por 212.462 eleitores e subscrita pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a Associação de Educação Católica do Brasil e a Cáritas Nacional, que pede a inclusão do nome de Deus no preâmbulo da nova Constituição, a garantia do direito à livre opção de concepções religiosas, filosóficas políticas e a assistência religiosa às Forças Armadas e em estabelecimentos de internação coletiva.

É indubitável, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, o alto significado da religião cristã na história de nosso País desde o momento do seu descobrimento, atestado pelos nomes dados a nossa terra, no seu batismo: Terra de Vera Cruz e Terra de Santa Cruz.

A Cruz, símbolo do cristianismo, marcou toda a formação histórica de nossa gente.

Por esse aspecto e por muitos outros, os quais o tempo não nos permite agora abordar, podemos afirmar que a religião é um elemento fundamental de nossa cultura que "se manifesta nas atitudes próprias da religião de

nosso povo, penetrados de um profundo sentimento de transcendência e ao mesmo tempo da proximidade de Deus. Traduz-se em uma sabedoria popular com expressões contemplativas que orienta o modo peculiar como o homem "brasileiro" vive sua relação com a natureza e com os outros homens, num sentido de trabalho e festa, de solidariedade, de amizade e parentesco. Traduz-se no sentimento de sua própria dignidade que não é diminuída pela vida pobre e singela que leva". (Puebla n.º 413.)

Isso se torna de uma evidência meridiana se considerarmos os seguintes dados colhidos do Anuário Estatístico do Brasil, 1985, relativos ao ano de 1980: de 119.002.706 (cento e dezenove milhões dois mil setecentos e seis habitantes) apenas 2.152.782 (dois milhões cento e cinqüenta e dois mil setecentos e oitenta e dois) se declararam sem religião ou se omitiram em relação a ela.

Todos os demais brasileiros professam a fé em Deus.

Somos no Brasil 105.861.113 católicos, 7.885.846 evangélicos, 1.538.230 espíritas e 1.473.081 de outras religiões.

As cartas que regeram a vida política brasileira desde o Império, quase sempre refletiram a realidade da fé do povo brasileiro, invocando Deus em seus preâmbulos.

A título de exemplo, mencionadas a Constituição política do Império do Brasil, de 1824, a Constituição da República de 1934, de 1946, 1967, bem como a Constituição de 1969, dada pela Emenda Constitucional n.º 1.

Por outro lado, sabemos que a presença de Deus se faz notar, quotidianamente, nesta Casa através de Sua Palavra, consignada na Bíblia Sagrada, exposta por força regimental sobre a Mesa da Assembleia Nacional Constituinte, conforme art. 46 do Regimento Interno.

Aliás, este estatuto prevê também no art. 36, § 2.º, que as sessões desta Assembleia se iniciem com as palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo brasileiro, iniciamos nossos trabalhos".

Palavras semelhantes são usadas na abertura das sessões do Senado Federal, conforme previsto no art. 180, § 1.º, de seu Regimento Interno.

Tal manifestação de fé em Deus não ocorre apenas na Constituição brasileira. Igualmente, ela é observada nas cartas magnas de quase totalidade das nações americanas e de um sem-número de países europeus, dentre os quais gostaríamos de destacar a República Federal da Alemanha, a Grã-Bretanha, a Suíça, o Condado de Luxemburgo e a Noruega.

Esse Deus a que nos referimos é o nosso Criador e Pai de Nosso Senhor Jesus Cristo, que interferiu na História e veio promover ainda mais os direitos fundamentais da pessoa humana e revelar-lhe sua verdadeira dignidade.

Sabedor de que a preocupação dos Srs. Constituintes é elaborar uma Carta Magna que privilegie o aspecto social, anima-nos a proclamar que esse Deus é o Deus libertador do homem que inspirará a construção de uma sociedade mais justa e mais fraterna.

Graças a Deus, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, já não se trata mais de se pedir a inclusão do nome de Deus no novo texto constitucional. Ao contrário, trata-se de algo mais simples: a manutenção do texto proposto pelo eminentíssimo Sr. Constituinte Bernardo Cabral, Relator da Comissão de Sistematização a quem aplaudimos juntamente com os Srs. Relatores Adjuntos, por terem destacado o valor da transcendência no preâmbulo da nossa futura Carta Magna.

2 — No que diz respeito à liberdade de opção de concepções religiosas, filosóficas e políticas desejariamos igualmente congratular-nos com o Sr. Relator.

Estamos cientes de que no capítulo relativo aos direitos individuais, art. 6.º, §§ 42 e 43, se proclamam os direitos atinentes à crença religiosa, às convicções filosóficas e políticas.

A nós nos chama atenção a ênfase que a nova Carta confere aos direitos individuais, explicitando-os logo na abertura do texto constitucional.

Sentimos, contudo, a necessidade de ressaltar que esses direitos radicam-se na dignidade da pessoa que, em virtude de sua consciência e liberdade deve ter o poder de decidir, sem impedimentos interiores e exteriores, o seu fim, de pensar e de expressar, livremente, suas convicções religiosas, filosóficas e políticas.

Daí a razão de termos preferido na enunciação de tal direito o destaque de que todos podem difundir publicamente suas convicções, desde que respeitem o direito e a liberdade dos demais.

Do ponto de vista da liberdade religiosa, a afirmação de tal princípio, como propomos, traduzir-se-á em liberdade de culto, liberdade dos que convidem a fé de formar associações regidas por suas próprias normas, liberdade de edificar templos, de adquirir e administrar bens de acordo com seus objetivos, testemunhar publicamente sua doutrina, exercer influência na vida pública com instituições educativas, culturais, caritativas e sociais. Além disso, compreende o direito de os pais organizarem livremente a vida religiosa em casa e determinar a forma de educação religiosa dos filhos.

Tem sido tradição das constituições brasileiras a inviolabilidade dessa liberdade e pedimos a explicitação, no futuro texto constitucional, de direito da pública difusão da crença religiosa, salvaguardando o bem comum dos cidadãos.

3 — Finalmente, no que tange à assistência religiosa, às Forças Armadas e aos estabelecimentos de internação coletiva, manifestamos nossa anuência com disposto no § 50 do art. 6.º do nobre Relator que estatui a livre assistência religiosa às entidades civis, militares e de internação coletiva, prestada sempre que solicitada pelo interessado".

Nas regras mínimas para o tratamento de reclusos, promulgadas pela ONU, no n.º 41, diz que "quando o número de reclusos justifique e as circunstâncias o permitem, o ministro religioso deverá prestar serviço em caráter permanente".

Julgamos, pois, conveniente tornar explícito no texto constitucional que o Estado garanta os meios necessários à concretização da assistência religiosa por parte dos ministros das diferentes confissões religiosas aos militares e aos estabelecimentos de internação coletiva.

A nossa proposta fundamenta-se na característica peculiar dos contingentes que compõem as Forças Armadas e os dos estabelecimentos de internação coletiva, que exigem uma pastoral especializada e dedicação exclusiva.

Do contrário, a liberdade afirmada pelo texto constitucional ficará apenas no papel, sem nenhum efeito prático.

Anima-nos a apresentação de tal proposição o exemplo de diversos países, onde a manutenção desses serviços é de responsabilidade do Estado.

Faco, pois, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ao encerrar este meu pronunciamento um apelo aos presentes, para que vejam o alto valor destas propostas e as acometam no novo texto constitucional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — Permite-me um aparte, antes de encerrar, Dom

Raymundo Damasceno de Assis. (Assentimento do orador.)

Primeiro, de solidariedade às colocações de V. Ex.^a sobre o tema "Da Presença de Deus na nossa Carta Magna", depois, com referência às observações subsequentes trazidas à nossa reflexão por V. Ex.^a com referência ao direito que o cidadão tem de ter permanentemente assistência religiosa, naqueles casos de reclusos de internações coletivas, militares, etc.

Quero manifestar, também, a minha preocupação. Trago comigo que o Estado permite, no texto, mas não viabiliza, na prática. A minha preocupação é mais ou menos esta: é que vamos ser mais ou menos fariseus tentando tapear a Deus e ao povo, colocando na Carta Magna esses dispositivos que são simpáticos, rendem voto, manifestam simpatia nossa para com o povo e, consequentemente, do povo para com os políticos, quando, na realidade, na vida prática, no dia-a-dia, somos frustrados porque isso não acontece. Não, e muitas vezes aqueles coitados encarcerados, que erraram, que estão pagando pelos crimes cometidos são a representação do Cristo sofredor, do Cristo abandonado, do Cristo crucificado, colocado entre ladrões, como lá estão.

Então, essa minha advertência é feita mais no sentido de que refletimos todos juntos e também a nossa Igreja, a Igreja que V. Revma. é um dos titulares máximos, porque é Bispo e a Ordem Episcopal é a ordem máxima dentro da Igreja Católica, que essas reflexões para nós sirvam de base para a mudança de comportamento social e que a Constituição não seja mais uma vez um papel morto que não leva a nada.

O SR. RAYMUNDO DAMASCENO DE ASSIS — Muito obrigado, nobre Constituinte José Mendonça de Moraes, pelo apoio, pela intervenção que veio complementar as minhas colocações.

É importante, realmente, que no texto Constitucional se afirme a liberdade, e se dê condições para que, de fato, se concretize naquilo que se propõe porque, do contrário, seria uma liberdade sem efeito prático, inútil, e, digamos assim, se não há condições para essa assistência, se não há condições para a educação e assim tantas outras propostas do texto. Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Brandão Monteiro) — A história constitucional brasileira, por certo, fará justiça à Assembleia Nacional Constituinte que, pela primeira vez, entre tantas constituintes brasileiras, deu oportunidade a que o povo, através de emendas populares, tivesse acesso a esta Casa e pudesse discutir com os Srs. Constituintes.

Vamos suspender a reunião para continuarmos a discussão das emendas populares hoje, às 19 horas e 30 minutos, neste plenário, sobre o Sesi, Senai e mão-de-obra profissional.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Está aberta a reunião.

Daremos prosseguimento à reunião da manhã, com discussão das emendas populares.

Tem a palavra o Sr. Carlos Eduardo Moreira. Emenda Popular n.º 36, preservação do Sesi, Senai, Sesc, Senac, entidades que sustentam a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Federação das Indústria de Brasília. Assinaturas: 423.678. Portanto, com a palavra o Sr. Carlos Eduardo Moreira.

Pronunciamento de Carlos Eduardo Moreira Ferreira, em 2 de setembro de 1987, na Assembléia Nacional Constituinte na defesa da Emenda Popular (PE-36), em favor da preservação do Senai/Senac e Sesi/Sesc, nos moldes atuais.

O SR. CARLOS EDUARDO MOREIRA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Trouxe-me aqui um compromisso assumido, antes de mais nada, com quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito brasileiros, todos eletoitores, e, portanto, no pleno exercício de sua cidadania.

Brasileiros estes que se preocuparam em subscrever uma emenda simples, que procura, apenas e tão-somente, segundo seus próprios termos, fazer com que "as entidades mantidas pela indústria e pelo comércio, destinadas à orientação, formação profissional, cultural, recreativa e de assistência social, dirigidas ao trabalhador e sua família, permaneçam "com sua estrutura, organização e fonte de receita atuais".

Mas venho, também, a este egrégio plenário, Srs. Constituintes, cumprir um dever com a minha própria consciência, e com a classe empresarial, a que tenho a honra de pertencer.

Dever que emana do passado, projetando a obra que o empresariado brasileiro conduziu até aqui, a partir das fontes inspiradoras do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, do Serviço Nacional de Aprendizagem Commercial, do Serviço Social da Indústria e do Serviço Social do Comércio.

Sim, percebo-me hoje, ao analisar, e apreender, o que ocorreu à época da criação dessas organizações, um dos herdeiros — ainda que modesto entre inúmeros outros companheiros — das tradições de meus antecessores.

E confesso orgulhar-me disto.

Pois, nessa análise da ação empreendedora, e do descortino dos homens que idearam tais entidades, noto uma rara capacidade de percepção de nossa realidade de então. E uma invulgar aptidão para viabilizar seu projeto, mediante uma lúcida análise da própria cultura e mentalidade brasileiras, onde até hoje, infelizmente, não estão enraizadas com a força e vitalidade, que seriam desejáveis, uma consciência e uma preocupação comunitária, de onde a necessidade de que, em face da magnitude da idéia, ela fosse implementada compulsoriamente.

A obra aí está, disseminada pelo País. E, nesta época de questionamento necessário, em que a sociedade se debruça sobre si mesma para analisar-se, fazendo vir à tona seus anseios mais profundos, e toda a Nação, por seus constituintes legitimamente eleitos para a grande tarefa, dedica-se à elaboração da Lei Fundamental que traçará os rumos futuros do Brasil, é consolador verificar que alguma coisa não precisa ser mudada. Que a vontade popular deseja que algo, pelo menos, permaneça como está, neste País de tantos erros, mazelas e omissões. E frisa-se que esta emenda, subscrita por quase quinhentos mil eleitores, é apenas uma, dentre cinco com praticamente os mesmos objetivos.

Tenho para mim que isto não se deva apenas àquilo que, materialmente, representam essas entidades, tampouco aos seus resultados efetivos, embora altamente positivos, seja no campo da formação de mão-de-obra profissional, seja no da assistência social, educação, alimentação e orientação ao trabalhador, seja mesmo naquilo que as entidades representam, e têm conseguido proporcionar para a própria coletividade, como um todo, até no campo cultural e artístico, extravasando em muito o objetivo de também proporcionar recreação e lazer, no caso do SESC e do SESI.

Penso que isto se deva, além disso, ou até principalmente, aos princípios que embasaram essas entidades no seu nascêndouro, e que teceram um espírito difícil de traduzir, e a peculiar cultura, própria dessas entidades, voltadas para a paz social.

Há de ser lembrado sempre que o movimento empresarial liderado por Roberto Simonsen, desde os anos 30, e que resultou, já na década seguinte, na criação do Senai e do Sesi, pelo lado da indústria, e do Senac e Sesc, pelo do comércio, inspirou-se nos ideais da fraternidade, de servir o próximo e buscar a justiça e a paz sociais.

Ideais estes em que, infelizmente, nestes dias que correm, somos levados, por vezes, a descrever, porque parecem ter caído em desuso, tal a preocupação puramente com aspectos imediatistas e materiais, que nos cercam e nos envolvem.

Das conclusões da notável e célebre Conferência das Classes Produtoras, realizada em Teresópolis, no mês de maio de 1946, realço uma determinação, que dá mostra do que aqui pretendo enfatizar.

Ao definir os objetivos a serem alcançados no campo da justiça social, o documento consubstanciando aquelas conclusões continha o seguinte objetivo básico:

"As classes produtoras aspiram a um regime de justiça social que, eliminando incompreensões e mal-entendidos entre empregadores e empregados, permita o trabalho harmonioso e recíproca troca de responsabilidades, a justa divisão de direitos e deveres e uma participação de todos na riqueza comum."

Desnecessário se faz prisar que, sem hesitações, a classe empresarial, tendo à sua frente Simonsen e outros notáveis líderes, como Euvaldo Lodi e Brasílio Machado Neto, partiu imediatamente para a adoção de medidas concretas, resultantes na criação do Serviço Social da Indústria e do Serviço Social do Comércio.

Mas, é preciso que fique bem caracterizada a evolução desse movimento das classes empresariais, que, conforme já anotei, não nasceu repentinamente.

Na década de quarenta, o mundo vivia inquietações e se alterava o sistema econômico. Havia necessidade de mão-de-obra qualificada para atender ao desenvolvimento do País, mas as escolas profissionalizantes da rede federal não cumpriam essa exigência. Além disso, era preciso que houvesse um sistema de formação profissional capaz de garantir uma resposta que fosse, ao mesmo tempo, rápida e de qualidade.

Por outro lado, as alterações tecnológicas pediam flexibilidade para a ação, e as empresas sempre tiveram essa característica.

Assim é que, em 1942, já surgia o Senai, como organismo mantido e administrado pela Indústria, com o objetivo de formar, aperfeiçoar e especializar a mão-de-obra para o setor secundário da economia. Mais tarde, em 1946, a Confederação Nacional do Comércio recebeu o encargo de organizar e administrar escolas de aprendizagem comercial, sendo criado o Senac. Para essas escolas foram previstos, também cursos de continuação ou práticos, para adultos do comércio, não sujeitos à aprendizagem.

A solução adotada pelo Governo e pelas lideranças empresariais, em criar sistemas cooperativos educacionais, revelou-se *sui generis* e saudável. Por esse caminho, os empresários têm os encargos de financiamento e de gestão, cabendo ao poder público fiscalizar as contas e cobrar resultados.

Foi, aliás, também, aproximadamente esta a solução encontrada para a criação do Sesi e do Sesc.

Entidades de direito privado prestam serviço de utilidade pública, atendendo às empresas e contribuindo para o desenvolvimento.

É importante destacar que Senai e Senac operam com estruturas descentralizadas, mantendo sua unidade institucional. Atuando como sistemas, vêm assegurando uma escola aberta, versátil, flexível e capaz de atender às demandas dos setores econômicos.

Outra característica importante a destacar é que Senai e Senac vêm oferecendo uma escola de educação permanente. Ao lado da preparação imediata para o trabalho existe a possibilidade do aperfeiçoamento e da atualização, sempre visando a promoção social do trabalhador.

Senai e Senac vêm atendendo, assim, os seguintes objetivos de educação e treinamento para o trabalho:

- promover a aprendizagem a que estão obrigadas as empresas das respectivas categorias econômicas;

- colaborar com os empregadores na execução de programas de treinamento nos diversos níveis de qualificação e também na aprendizagem metódica oferecida no próprio emprego;

- proporcionar aos trabalhadores maiores de 18 anos a oportunidade de completar a sua formação profissional em cursos de curta duração;

- conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento a pessoal de direção e a trabalhadores das empresas;

- participação do desenvolvimento de pesquisas tecnológicas que interessam aos setores da economia;

A partir de 1970, há um maior envolvimento nos grandes projetos do governo e em programas de cooperação técnica internacional. Um convênio firmado, em 1974, entre o Ministério das Relações Exteriores e o Senai, estabeleceu que a entidade brasileira preste cooperação técnica a países da América Latina, Caribe e África.

Na continuidade de sua obra, vemos o Serviço Nacional da Indústria responsabilizando-se por relevantes pesquisas sobre necessidades de mão-de-obra em setores fundamentais da economia, como energia elétrica e petroquímica, em associação com organismos governamentais.

Ao lado dessa atuação, houve a expansão e melhoria da rede física e formação de mão-de-obra para empreendimentos de infra-estrutura como os Projetos Carajás, Tucuruí e Itaipu.

Nos anos 80, cresce ainda mais a participação do Senai na vida brasileira, ampliando o seu atendimento às demandas das empresas, do Governo e de outras instituições.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

Quanto às principais realizações do Senai, devemos destacar que suas atividades, propriamente ditas, foram iniciadas em São Paulo, em 1944, com cursos destinados a adultos. Já em 1949 era ampliada a sua ação, passando a atuar na área da formação de técnicos de nível médio. No final dos anos 40 já havia 103 unidades e duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinqüenta e quatro matrículas. Na década de 50 o Senai serviu de modelo para a criação de organismos de formação profissional em países como a Colômbia, a Venezuela e o Chile. No final dos anos 60, o Serviço Nacional da Indústria passa a integrar o Cinterfor, organismo de intercâmbio entre os países latino-americanos.

Atuando em sua rede de escolas, em centros específicos, e nas próprias empresas, o Senai prossegue o seu trabalho, desenvolvendo importantes atividades em vários ramos industriais e em diversas regiões do País.

Oportuno salientar que o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico, conduzido pelo Ministério da

Educação, como meta governamental, previu, em 1986, convênios com o Senai e o Senac. Por esses acordos, que vêm sendo cumpridos, se pretende obter o aumento do número e oferta de vagas no ensino técnico.

O resultado do trabalho do Senai pode ser sintetizado em dois grandes números; setecentos e quarenta e nove mil, trezentas e setenta e quatro matrículas, em 1986, e onze milhões, setecentas e noventa e sete mil, cento e setenta e nove, desde 1944. Importante notar que esse número total de matrículas equivale a cerca de 85% dos trabalhadores atualmente empregados na indústria.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO ROSSI — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA — Eu pediria, por favor, para conceder o aparte ao nobre Constituinte no final.

Criados posteriormente e também mantidos por uma contribuição mensal das empresas, o Sesi e o Sesc objetivavam, em última análise, valorizar o homem, proporcionando-lhe condições de uma vida melhor, por meio da assistência à educação, saúde e lazer.

Sua ação é de âmbito nacional, como sabem os Srs. Constituintes, com departamentos regionais em todos os Estados da Federação, com marcada autonomia, tendo em vista uma descentralização administrativa e uma melhor adaptação às características, e peculiaridades, de cada região.

Para cumprir seus objetivos e suas diretrizes de atuação, o Sesi e o Sesc prestam serviços de assistência em medicina preventiva e curativa, mantendo clínicas médicas e clínicas especializadas em diversos ramos, assim como serviços odontológicos, e também preventivos e curativos, além do atendimento em nutrição, higiene e segurança do trabalho.

Sendo uma de suas metas prioritárias, o lazer compreende atividades de educação física e desportos, difusão artística e cultural, levando, inclusive, o lazer à empresa.

Também na área da educação, estas entidades atuam como grande empenho, proporcionando ao trabalhador e sua família educação pré-escolar, ensino regular de 1º grau, ensino supletivo, formação cultural e educação trabalhista, educação familiar e comunitária, capacitação funcional e atividades de biblioteca. Partindo do pressuposto de que a educação é um processo contínuo, necessário durante toda a vida do homem, o Sesi procura, mediante diferentes graus de oferta, abrir campo ao desenvolvimento cultural do trabalhador e seus familiares, como forma de fazê-los alcançar melhor qualidade de vida.

Mais do que estes três objetivos básicos, o Sesi e o Sesc têm ainda atividades relacionadas com cooperação e assistência destinadas a outros aspectos da vida do trabalhador. Oferecem assessoria técnica a restaurantes e refeitórios destinados ao trabalhador, além de manterem cozinhas industriais fornecendo refeições científicamente balanceadas a seus usuários.

O Sesi, particularmente, presta assistência econômica e financeira ao trabalhador, para aquisição de gêneros alimentícios, utilidades domésticas, produtos farmacêuticos, bem como lhe proporciona assistência jurídica.

Ainda, apenas, em relação ao Sesi, em nível nacional, vale a pena destacarmos alguns números, para que se tenha uma idéia da amplitude do universo atendido por esta entidade, no ano de 1986:

Educação

— Quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove alunos matriculados, em um mil, seiscentos e dezesseis unidades de ensino;

— Duzentas e trinta e duas bibliotecas, com um acervo de seiscentos e cinqüenta e dois mil e cinco livros; Saúde

— Seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois atendimentos médicos;

— Sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e sete atendimentos odontológicos; Lazer

— Quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil, duzentos e dezenove participantes em atividades de lazer cultural e esportivo;

Alimentação e nutrição

— Oito milhões, quinhentos e trinta e duas mil, quinhentas e oitenta e quatro merendas e refeições escolares fornecidas;

— Dezenove milhões, trezentas e oitenta e quatro mil, oitocentas e dezessete refeições fornecidas para empresas; Assistência econômica e financeira

— Cento e quinze drogarias e farmácias, com atendimento de sete milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e setenta pessoas;

— cento e setenta postos de abastecimento, com atendimento de vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito pessoas;

— trinta e quatro unidades de financiamento, com atendimento de quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três pessoas.

Assistência jurídica

— Cento e onze mil, cento e oitenta e sete atendimentos.

Srs. Constituintes:

Estou certo, porque as conheço, que estas entidades, mantidas pela indústria e pelo comércio, são paradigmas, não só em nosso País, como em quaisquer outros.

Oxalá seja possível, algum dia, que tal modelo seja atingido como regra geral, por todas as instituições e entidades educacionais, e de assistência social, mantidas e administradas pelo Governo.

A verdade é que, por se tratar de entidades privadas e por serem geridas pelo empresariado, buscando a eficiência e a eficácia, ainda que, sem perder de vista seus objetivos sociais, o Sesi, o Sesc, o Senac e o Senai têm cumprido seus altos objetivos, ao longo desses últimos quase cinqüenta anos, mantendo sempre uma desejável adequação entre receitas e despesas.

Não pretendo entrar, agora, na polêmica sobre a questão do papel e desempenho do Estado, ou mais particularmente do Estado brasileiro, como gestor. Só devo anotar a saudável situação patrimonial e econômico-financeira destas entidades privadas, que estão sob a responsabilidade do empresariado.

Não se há, também, de negar a importância do papel do Estado no ordenamento e condução dos assuntos inerentes à educação, saúde e assistência social. Mas, também, não comprehendo por que este papel não possa e até deva ser cumprido, com a colaboração e o auxílio, de toda a comunidade, nela incluída, certamente, a iniciativa privada.

Aliás, creio que andaria melhor o Estado se se dedicasse, com maior afinco, às suas finalidades precípuas, em vez de imiscuir-se, e interferir, geralmente com resultados negativos e como agente meramente econômico, em áreas que não lhe deveriam caber, mas, sim, serem deixadas à criatividade da livre iniciativa.

Esta e o Governo devem, isto sim, nos seus respectivos campos de atuação preponderantes, admitir a cooperação um do outro, até onde isto não seja prejudicial aos interesses maiores da sociedade.

No que tange à área social, é indispensável que se crie um compromisso de participação entre ambos, a fim de que suas ações sejam complementares e orgânicas, criando-se, assim, um vínculo indissolúvel, objetivando o bem comum.

Estou certo, nobres Constituintes, de que os Srs. com a agudeza de sua sensibilidade, saberão traduzir, no texto constitucional, com exatidão, também neste sensível ponto, a vontade popular.

E, deste modo, possibilitar que as forças do capital e do trabalho, unidas, em regime de liberdade, colaborem com o objetivo de construir um futuro melhor para o Brasil, onde imperam a paz social e a prosperidade econômica.

Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO ROSSI — Sr. Presidente, eu gostaria de insistir na possibilidade de um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — O tempo está esgotado, mas tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO ROSSI — Cumprimento V. S.^a pela oportunidade de defesa de entidades como o Sesi, Senai, Sesc e Senac. Como deputado por São Paulo, eu não sairia daqui tranqüilo, se não deixasse consignado o meu ponto de vista em relação a esse assunto. Soa aos meus ouvidos, como uma verdadeira heresia, mesmo que longínqua, a possibilidade de extinção de entidades como o Sesi, Senai, Sesc e Senac. O tempo que nos é dado é exíguo, mas queremos consignar esse ponto de vista e cumprimentar V. S.^a pela brilhante defesa que faz das entidades. Quero dar o meu testemunho, como homem de uma cidade operária, que tem base política em uma cidade operária, como é o caso de Osasco, quando podemos dar um testemunho vivo daquilo que representam o Sesi e o Senai, e por que não mesmo o Sesc e o Senac, em relação à formação de mão-de-obra que serve às empresas que ali existem. Francamente, causou espanto, não só aos empresários, como aos próprios operários, a alguns que vieram do Sesi, do Senai, do Sesc, do Senac, essa longínqua possibilidade, mas que não seria tão longínqua, não fosse estarmos todos atentos para essa possibilidade que não é, afinal, tão remota assim. Eu gostaria de deixar claro que me posicionarei, como membro da Assembléia Nacional Constituinte e também como membro da Comissão de Sistematização de maneira bastante clara e veemente contra essa possibilidade. Mais uma vez, cumprimento V. S.^a pela brilhante defesa dessas entidades — feita nesta noite —, que já se incorporaram à História, à cultura e às tradições do povo brasileiro.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCQUA — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS EDUARDO MOREIRA FERREIRA — Ouço V. Ex.^a, com prazer.

O SR. CONSTITUINTE JOAQUIM BEVILÁCQUA — Peço a generosidade de V. Ex.^a, Sr. Presidente, para registrar rapidamente, com a permissão do ilustre orador, e atendendo ao Regimento Interno, o fato de pé. Cumprimento o Dr. Carlos Eduardo, porque S. S.^a é um privilegiado. S. S.^a o é, porque, nesta noite, teve a oportunidade de vir a esta Casa, que representa a comunidade brasileira, para defender e sustentar, não apenas uma, mas várias emendas que simbolizam exatamente aquilo que nós, imbuídos do espírito humanista e cristão, visualizamos na sociedade moderna, ou seja, o esforço, a comunhão da iniciativa privada com aqueles que produzem, trabalham, aqueles que são a força produtiva deste País, que é o tra-

balhador. Essas entidades são voltadas, essencialmente, para o trabalhador. É um esforço de união, portanto, entre o capital e o trabalho; é o capital moderno, social, em que há a participação, em que há doação recíproca e esse esforço nós louvamos. Dr. Carlos Eduardo, de tudo aquilo que o Sr. falou, eu poderia prestar o testemunho pessoal das entidades localizadas na cidade da qual tive a honra de ser prefeito, que é a minha cidade natal de São José dos Campos, onde fizemos convênios, e convênios altamente favoráveis da formação de mão-de-obra, desde a infância à juventude, como também tivemos oportunidade de colaborar para a implantação de centros de lazer e de cultura. Portanto, os nossos cumprimentos e a certeza de que, evidentemente, não só pela firme sustentação que o Sr. fez esta noite da emenda apoiada por meio milhão de brasileiros mas como, por certo, as demais emendas que aqui se apresentam, vão em direção ao sentido daquilo que pensa a esmagadora maioria da Assembléia Nacional Constituinte. Muito obrigado, Sr. Presidente, pela generosidade e meus parabéns ao nobre expositor.

O SR. RICARDO IZAR — Sr. Presidente, no instante em que o Dr. Carlos Eduardo Moreira defende a emenda popular assinada pela Federação da Indústria do Estado de São Paulo, pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo e pela Federação das Indústrias de Brasília, eu não poderia, de forma alguma, deixar de fazer uso da palavra, nem que fosse por alguns segundos. Primeiramente, para externar toda a minha satisfação e alegria de vê-lo, aqui, defender essas entidades que tantos benefícios trazem à nossa comunidade. Eu gostaria, também, de externar todo o meu apoio, não só na Sistematização, como no Plenário. O Senai, o Sesi e todas as entidades terão, sem dúvida nenhuma, o meu voto; principalmente nós que moramos em São Paulo e conhecemos de perto o trabalho que realmente os Srs. estão fazendo. O nosso apoio integral a essas entidades, que têm um objetivo nobre e digno e que só trabalham em benefício da nossa comunidade. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TINOCO — Sr. Presidente, com a sua benevolência?

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Apesar de esgotado o tempo, mas como abrimos exceção e também em homenagem...

O SR. CONSTITUINTE ERALDO TINOCO — Prometo ser o mais rápido possível para cumprimentar o Dr. Carlos Eduardo Moreira, e dizer simplesmente o seguinte: quem tem alguma experiência em educação neste País, quem conhece, mesmo superficialmente, o trabalho que essas entidades realizam não podem, em absoluto, concordar com qualquer tipo de providência que venha a causar dificuldades, muito menos a extinção de entidades como o Sesc, Senac, Sesi e Senai. É um trabalho relevante que precisa ser apoiado e não merece qualquer tipo de oposição. Por isso, quero declarar todo o meu empenho e todo o meu apoio para que qualquer tentativa dessa ordem prevaleça nesta Assembléia Nacional Constituinte. Parabenizo o Sr. Carlos Eduardo pela sua brilhante exposição.

O SR. CARLOS EDUARDO MOREIRA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Concedo a palavra ao Sr. José Washington Coelho, Consultor Jurídico da Confederação Nacional do Comércio, que sustentará a Emenda Popular n.^o 68: "Preservação Sesi, Senai, Sesc, Senac", sustentados pelas entidades Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e Serviço Social do Comércio e com a assinatura de 628.338 pessoas.

O SR. JOSÉ WASHINGTON COELHO — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

O Brasil, do momento presente, caracteriza-se pela perplexidade. E confesso-lhe que o meu sentimento é

exatamente de perplexidade, ao vir aqui para defender instituições que cometeram apenas o crime de trabalhar bem, em favor de uma classe necessitada, adotando critérios da mais linda solidariedade.

Por isso mesmo, permitam-me os Srs. Constituintes que eu apenas procure fazer um retrato, através de alguns flashes, do que são essas instituições. Realmente, a mais sólida ponte lançada em busca da realização da paz social, da fala comum entre patrões e empregados, da busca tão desejada, do encontro que já deveria ter acontecido entre capital e trabalho.

Todos nós sabemos que com a falência do socialismo só o capitalismo, com as necessárias concessões do liberalismo, como já vem praticado, é que oferecerá, não para nós apenas, mas para o mundo inteiro, um caminho seguro para fazermos o amor e não a guerra.

O que são o Sesc e o Senac, sob o ponto de vista do controle da administração? Sempre repito que só a inventiva, o jogo de cintura notável da empresa privada, da dinâmica privatista, conseguaria realizar muito dentro de uma ilha cercada de controle por todos os lados. Sesc e Senac estão sujeitos ao controle governamental antes, durante e depois, permanentemente.

Antes, porque a peça básica de conduta da vida da instituição durante o exercício; o orçamento tem que ser aprovado pelo Sr. Presidente da República, através de um trabalho amplo de pesquisa da Seplan. Aprovado o orçamento, a execução orçamentária é acompanhada pari passu, através de um Conselho Fiscal onde o Governo tem maioria — três membros do Governo e dois da iniciativa privada.

Nos órgãos de administração propriamente ditos, lá está o Governo representado, através do Ministério do Trabalho, do Ministério da Educação e do IAPAS, e também os trabalhadores, representados através das suas entidades de classe.

Terminado tudo isso, encerrada a gestão, surgem as contas entregues ao Tribunal de Contas, que também realiza, ao longo da própria execução orçamentária, repetidas inspeções. Isso configura exatamente uma ilha, uma porção de terra cercada de controle por todos os lados. Não se poderia, portanto, objetivar a estatização destes órgãos, porque eles seriam "papagaios soltos no ar". Qual seria a razão? Dizem as más línguas, através do terrível instituto da meia verdade, que está caminhando com mais rapidez do que nunca neste País, que essas instituições teriam dinheiro demais. Meia verdade, porque dito qual a arrecadação da instituição em âmbito nacional, realmente configura uma soma impressionista. Mas, quando nós apuramos não a meia verdade, mas a verdade inteira, e verificamos que essas instituições têm uma belíssima composição, federativa, com uma administração nacional e vinte e duas administrações regionais; quando nós verificamos que a maioria absoluta das administrações regionais não têm recursos nem para sobreviver, mas sobrevivem e realizam, porque a instituição pratica a mais bem arrumada das solidariedades federativas. Talvez, se, no âmbito político governamental, a mesma técnica federativa de solidariedade fosse praticada, não teríamos o Brasil com módulos regionais distanciados pela riqueza e pela pobreza. Nós conseguimos, dentro das instituições, reduzir efetivamente as distâncias entre as administrações mais contempladas com recursos menos contemplados.

Vista, portanto, Sr. Presidente, sob o ângulo da realidade do que ocorre na receita, temos apenas a receita necessária para realizar menos do que nós realizamos. E aí entra o milagre, o primeiro, é o milagre da multiplicação das realizações. E como é que nós conseguimos o milagre da multiplicação das realizações? Na saudável política — há quem me dera que o Brasil acompanhasse! —

de jamais ter conhecimento do que seja um déficit. No momento em que o déficit público nos assusta a todos, inclusive a mim pessoalmente — já não resisto mais ao drama do déficit como impulsionador de uma inflação que nos desgraça — como é confortador ver instituições desse porte, ao longo de 40 anos, nunca registrar um déficit! Somos a perfeição em termos de equilíbrio orçamentário.

Bom, se não temos uma receita tão grande como dizem, se não temos alternativas que nos permitam lançar títulos públicos para aumentar o endividamento, nem interno nem externo, se realizarmos muito, aí é que está o nosso erro. E por isso que, em cima de instituições dessas, surgem, não dos céus, mas do inferno, uma proposta para a estatização, numa época em que se houver um plebiscito, qual é o inimigo público número um? Não tenham dúvidas os Srs. de que teremos uma resposta na ponta da língua do maior ao menor cidadão. É a estatização.

O SR. PAULO RAMOS — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PAULO RAMOS — Estou acompanhando atentamente a sua explanação e faço questão de admitir que um plebiscito poderia surpreender aqueles que criticam tanto a estatização. Defendo a livre iniciativa, defendo a economia de mercado, mas faço questão de dizer que hoje o Estado assumiu a administração de muitas empresas privadas para saneá-las e, depois, restituí-las à iniciativa privada. Temos exemplos de empresas estatizadas que representaram para este País o sinal da libertação como, por exemplo, a Petrobrás. Então, não faz justiça a afirmação de que o grande mal deste País é a estatização, que o grande mal deste País é a má administração tanto na iniciativa privada como na iniciativa estatal. É preciso ser dito que neste País principalmente a partir do modelo autoritário implantado em 1964, o lucro era privatizado e o prejuízo era socializado. Nós estamos enfrentando, sim, aparentemente uma luta ideológica contra os interesses nacionais; precisamos compreender que a discussão sobre a privatização da economia não deve contemplar toda a economia. Há setores, como o da Informática, o da Petrobrás, e o da Eletrobrás que, ao contrário, fizeram com que este País tivesse a possibilidade de alcançar independência e know-how na área tecnológica, coisa que não acontecia antes. Então, não faz justiça a afirmação de que o grande mal, neste País, é a estatização. Faço questão, de imediato, de discordar, respeitosamente, dizendo que a má administração se tem verificado nas falências fraudulentas, contando, muitas vezes, com a conivência de setores do Governo, mas falências fraudulentas vindas da iniciativa privada. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ WASHINGTON COELHO — Agradeço imensamente a intervenção brilhante de V. Ex.^a Evidentemente que a tentativa de me situar no estuário da matéria que me trouxe aqui não me permitiria polemizar neste assunto, mesmo porque estamos em lados iguais. Nós dissentimos é quanto ao fato de que há vinte anos tínhamos cinqüenta empresas públicas; hoje, temos quinhetas, e o déficit público caminha incontrolavelmente cutucando para a frente a inflação. Como a inflação me atinge, sou contra a causa da inflação, embora eu distinga — o nobre Constituinte se referiu à Petrobrás — mas eu diria a Vale do Rio Doce e outras companhias. Concordo em que há muito mais facilidade da má administração em cima do dinheiro de ninguém, não tenha dúvida; o dinheiro meu é meu; o de V. Ex.^a é de V. Ex.^a, exceto quando ele é transferido para o Estado, porque ele passa a ser de ninguém. Aí é que começa a orgia, e esta é mais ou menos indiscutível, porque os jornais a estampam todos os dias.

Mas, o meu objetivo seria o de dizer o seguinte: o Sesc e o Senai são modelares, sob o ponto de vista do equilíbrio orçamentário. Creio que quanto a isto V. Ex.^a

não tem qualquer reparo; ao contrário, merece elogios. Essa conduta não é a que caracteriza o poder público. E, mais ainda, nós servimos, no Brasil inteiro, através de uma rede gigantesca de restaurantes, refeições ao preço unitário de Cz\$ 13,90; nós prestamos serviços odontológicos ao custo efetivo de Cz\$ 246,00 e cobramos uma taxa de recusto efetivo de Cz\$ 246,00 e cobramos uma taxa de recuperação de Cz\$ 37,92. Todos nós sabemos qual é o custo dessa área, sobretudo no bolso do comerciário.

As nossas colônias de férias formam a maior rede da América do Sul e, inclusive, recebem o comerciário para a lua-de-mel, a preço quase de graça; nós temos uma rede de piscinas em todo o País; na área dos cursos do Senac, nós atendemos a uma gama imensa, estamos em cima da evolução hoje. Por exemplo, o Senac trabalha enormemente na Informática, para preparar o comércio para a Informática.

Pedira a V. Ex.^a, Sr. Presidente, que quando chegasse o final do meu tempo me avisasse, pois sou cumpridor rigoroso dos horários.

Gostaria de continuar na linha filosófica de defesa do que é bom, na linha filosófica da defesa do princípio de que em time que está ganhando não se mexe, até para poder dizer que a razão maior da minha presença, aqui, é uma homenagem à Comissão de Sistematização, que teve a lucidez, a sensatez de eliminar a insensatez da proposta. Na verdade, eu cessaria minha fala, subindo aqui e dizendo à Comissão de Sistematização: minha homenagem especialmente ao Relator, Constituinte Bernardo Cabral, e aos que o auxiliaram no trabalho de afastar aquele erro enorme, que representava uma tentativa de esterilizar essas instituições.

São instituições com controles absolutos, são instituições com participação tríplice na administração, são instituições com um rol imenso de realização de serviços, são instituições que se constituem em modelos de equilíbrio orçamentário. O que faltaria nelas para merecer o aplauso e não o aperto? O que eu digo é da proposta. Faltaria a própria proposta, que gerou um movimento da parte dos seus usuários, através de um emenda coordenada por 138 Sindicatos dos Comerciários e subscrita pelo Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio em defesa de que Sesc e Senac, Sesi e Senai permanecem como estão, sejam o que são, para continuar produzindo aquilo que vêm produzindo.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA — O Sr. me concede um aparte?

O SR. JOSÉ WASHINGTON COELHO — Com um prazer imenso.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA — Estou à vontade para fazer esse aparte, porque sou Presidente de um Sindicato de Trabalhadores e de uma Federação Nacional de Trabalhadores. Ao ser concluída a primeira fase dos nossos trabalhos, a subcomissão que aprovou aquele artigo que inviabilizava o Sesi, Sesc e Senai, eu fiz uma emenda supressiva no sentido de preservar essas organizações. Tive, como orientador, o modelo dessas instituições no meu Estado, a Bahia, que funcionam muito bem.

O SR. JOSÉ WASHINGTON COELHO — Homenagem a Aderaldo Mota, se me permite V. S.^a

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA — Exatamente. Ele me inspirou, ele é o Presidente do Sesi na Bahia, Dr. Orlando Moscoso. O Sesi e o Senai, na Bahia, têm escolas que podem servir de modelo para qualquer escola particular ou pública, Sesi e Senai. Tive a oportunidade de ser convidado para assistir à inauguração de uma escola num bairro pobre e notei nas crianças um aspecto melhor, mais alimentadas, demonstrando mais saúde, e fiz questão de conhecer a escola. E digo se este País tivesse mais escolas naquele padrão do Sesi, este País seria outro. Então, sou

daqueles que acham que só devemos mudar o que não está funcionando bem. Se o Sesi, o Sesc ou o Senai têm alguma coisa a ser melhorada, vamos melhorar. Agora, acabar seria um desserviço ao País. Então, eu pediria que juntasse à sua brilhante exposição este modesto depoimento de uma pessoa que, talvez, não tenha uma visão acadêmica do problema, mas tem uma visão prática. Presido um sindicato de trabalhadores e presido uma federação de trabalhadores e considero que essas instituições podem eventualmente merecer um reparo nesse ou naquele aspecto, mas no fundamental, no importante, essas instituições têm prestado um grande serviço aos trabalhadores e ao País. Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ WASHINGTON COELHO — Se V. Ex.^a me permite, eu diria que, com o seu aparte, se nós nos juntássemos, nós estariam juntando a "fome com a vontade de comer", porque V. Ex.^a traz um depoimento notável daquele que se situa do lado dos beneficiários.

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Comunico a V. S.^a de que dispõe ainda de 2 minutos.

O SR. CONSTITUINTE MIRO TEIXEIRA — Aproveito esta intervenção do Sr. Presidente para pedir a V. S.^a um aparte e pedir a generosidade da Mesa para que desconte o tempo do aparte, se ele for concedido.

O SR. JOSÉ WASHINGTON COELHO — Faço questão que não desconte como uma homenagem que sempre presto a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE MIRO TEIXEIRA — Quero dizer a V. S.^a que esta discussão sobre Sesi, Senai e Sesc foi uma das raríssimas unanimidades desta Casa. Quando se percebeu o que havia sido produzido num primeiro momento de discussões da Assembléia Nacional Constituinte — porque há diversos momentos de discussões — houve uma série de reuniões em que Constituintes dos diversos matizes, aqui representados, manifestaram sua preocupação com essa ação. E hoje tenho a impressão que não há qualquer divergência. Não sei se teríamos condições de encontrar um outro tema que tivesse obtido tamanha unanimidade. Não sei se no elenco de medidas, disposições e idéias estudadas nesta Assembléia Nacional Constituinte, há alguma outra que possa, sequer, se aproximar do consenso que se obteve em torno da preocupação de manter o trabalho que essas instituições realizam.

O SR. JOSÉ WASHINGTON COELHO — Deus queira que esses caminhos sejam encontrados para os outros temas, principalmente os polêmicos.

O SR. CONSTITUINTE MIRO TEIXEIRA — Tenho certeza que se Deus estivesse entre nós, também teria muitas dificuldades. Ainda mais que as preocupações que norteiam hoje os trabalhos dos Constituintes não são, lamentavelmente, as preocupações daqueles que detêm o Poder, e que continuam pensando em construir estradas como a Norte-Sul, num País que precisa combater a barriga d'água das crianças que estão colocadas nas sarjetas. De maneira, Professor Washington, que tenho muito prazer em ouvi-lo aqui e dizer que a fala de V. S.^a, a do Dr. Carlos Eduardo Moreira, assim como a dos outros oradores inscritos para defender as nossas instituições, vêm coroar uma preocupação que é de todos os Constituintes, de todos os Partidos. E penso que no rastro talvez desse trabalho, quem sabe, consigamos um consenso em outras matérias, porque todos nós estamos voltados para o desenvolvimento do nosso País. Muito obrigado.

A SRA. CONSTITUINTE ROSE DE FREITAS — Professor Washington, a generosidade do nosso Presidente vai permitir que eu apenas deixe aqui algumas palavras que acalmem o espírito de V. S.^a. Quando se fala em passar algo para a administração do Governo nós somos radicalmente contra e não queremos ajudar a destruir o

que tão belamente foi construído. E quero dizer que este tema talvez tenha sido objeto do mais completo lobby que já vimos na Constituinte; embora tenha se instalado sem necessidade. Mas, as discussões trazidas por V. S.^a e por outros companheiros, representantes dessas instituições, muito nos enriqueceram, pois reafirmaram os propósitos de V. S.^{as} à frente dessas instituições; enriqueceram o debate que foi tão profícuo e produtivo a todos nós. Estou aqui apenas para dizer, como membro desta Comissão, que esta matéria, para nós, já é consensual. Portanto, não há por que nos preocuparmos mais; estamos aqui apenas para ouvi-los, porque é uma troca de experiências. Quisera que tudo, desde o mandato do Presidente, até quem sabe, o parlamentarismo, a reforma agrária, pudesse ter o clima de tranquilidade que estamos tendo diante dessa proposta. Se o Senac também fizesse, tão bem, uma propaganda em torno dos 4 anos, estariamos vitoriosos!

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO PRIETO — Permite V. S.^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Comunico a V. S.^a que seu tempo está esgotado.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO PRIETO — Sr. Presidente, pediria um pouco mais de paciência de V. Ex.^a para que eu possa apartear o nobre orador.

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — A exceção já foi estabelecida. V. S.^a dispõe ainda de um tempo, embora bastante reduzido.

O SR. JOSÉ WASHINGTON COELHO — É um braço da exceção.

O SR. CONSTITUINTE ARNALDO PRIETO — Serei breve. Não poderia permanecer em silêncio nesta reunião da Comissão de Sistematização, à qual me orgulho de pertencer, ouvindo a exposição do Dr. José Washington. Conheci-o há muitos anos. Era Ministro do Trabalho e ele brilhante advogado da Confederação Nacional do Comércio, vivendo, numa experiência de longos anos, a vida dessas entidades ligadas ao comércio: Sesc e Senac. Não poderia ficar em silêncio, Dr. José Washington, e deixar de cumprimentá-lo, neste momento, pela sua brilhante exposição. Já sabia que seria brilhante pelo conhecimento que tenho de sua inteligência, de sua formação e de sua capacidade intelectual. Mas quero trazer aqui, publicamente, o meu depoimento de quem conheceu essas 4 entidades de norte a sul do País, de quem teve a responsabilidade de ser Ministro do Trabalho e tê-las vinculadas ao seu Ministério, respeitando-as na sua integridade, respeitando a legislação sobre a matéria, mas sentindo os benefícios e os resultados que essas entidades trouxeram, trazem e trarão ao trabalhador brasileiro. Portanto, a V. S.^a os meus cumprimentos pela brilhante exposição que faz, e que seria quase supérflua, porque é a defesa que todos gostariam de fazer neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Comunico ao nobre orador que, embora seu tempo esteja esgotado, V. S.^a pode concluir seu raciocínio.

O SR. JOSÉ WASHINGTON COELHO — Vou encerrar, mas pediria aos eminentes Constituintes que me apartearam que me permitissem invocar, com relação à mulher Constituinte, inteligentíssima, duas imagens que me são caras. São lindas, uma, do Luiz de Camões:

"Cessa tudo quanto a antiga musa canta
quando um poder mais alto se elevanta."

E uma outra, com referência a todos os Senhores, mas aos pés da ilustre dama, a imagem do Victor Hugo, numa maravilhosa passagem, quando lhe prestaram uma homenagem, que o comoveu tanto quanto comoveram-me

esses depoimentos, ao agradecer, ele disse, e peço que V. Ex.^a a mulher Constituinte, a receba:

"Eu estou fisicamente de pé, mas minha alma está de joelhos."

Obrigado! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Concedo a palavra ao Sr. Cássio Aurélio Branco Gonçalves, Presidente da Federação das Indústrias de Brasília, que falará sobre a Emenda Popular n.^o 122, fazendo uma fusão com a emenda que também será sustentada por S. Ex.^a, n.^o 95, sobre Sesi, Senai, Sesc, Senac, a primeira, com 60.000 assinaturas, e a segunda com 230.752 assinaturas. (Pausa.)

Com a palavra o Sr. Cássio Aurélio Branco Gonçalves.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Sistematização, Excelentíssimos Senhores Constituintes, minhas Senhoras e meus Senhores:

Num mundo onde a competição exige crescentes padrões de qualidade na produção dos bens de consumo, a presença destacada de qualquer país no comércio internacional somente poderá ocorrer na exata medida em que os setores de transformação, de trocas e de serviços mobilizem recursos humanos devidamente qualificados e permanentemente assistidos como força de trabalho, capacitada para um desempenho de altos ganhos em termos de produção e de produtividade.

Nos últimos quarenta e cinco anos, o Brasil percorreu uma escala de acesso entre os chamados povos do Terceiro Mundo, galgando a oitava posição entre as nações desenvolvidas, situando-se logo a seguir dos Estados Unidos, do Japão, da Alemanha Ocidental, da Inglaterra, da França, da Itália e do Canadá.

Esta ascensão não decorreu de circunstâncias fortuitas, nem de cortesias ou gentilezas. Muito ao contrário, ela é fruto de uma árdua batalha do nosso povo, na qual o capital e o trabalho, num processo solidário e participativo, tornaram possível a consolidação de uma ordem econômica e de uma ordem social em bases estáveis. Sobretudo entre os industriários e comerciários, dentro do enfoque que trouxe até esta augusta Assembléia Nacional Constituinte as emendas populares que mereceram o aval de mais de um milhão de brasileiros e que, nesta oportunidade, tenho a subida honra de defender, em nome da indústria nacional.

O trabalho vem sofrendo, ao longo da História, uma transformação constante, numa íntima associação com os meios e com os fins de sua instrumentação, tendo em mira uma produção em graus otimizados. Os recursos humanos, na exata medida em que têm sido reconhecidos e proclamados como a parte mais nobre da organização do processo laborativo e da sua dinâmica de produção, ofereceram uma resposta extraordinária como força produtiva da nossa sociedade.

A divisão do trabalho é uma decorrente natural da produção social. Ela exige a repartição de tarefas como condição necessária para a obtenção de um maior rendimento. Quer quanto ao volume de produção, quer quanto à divisão dentro de um mesmo processo de produção.

Na década de 40, o Brasil, durante a Segunda Guerra Mundial, viu-se diante da necessidade de produzir bens manufaturados e enfrentar os desafios que a reconstrução da Europa e de grande parte da Ásia colocou perante a humanidade.

A nossa economia, até então fundamentada no setor primário, ingressou num estágio de diversificação, com o segmento de transformação, abrindo espaços cada vez maiores, e por isso mesmo exigindo, de maneira crescente, a chamada divisão técnica do trabalho, base inalienável de uma sociedade industrial para atender satisfatoriamente

te à extrema complexidade que faz múltipla e eficiente a estrutura de produção.

Desde logo, uma lacuna se fez presente nos diversos obstáculos que se apresentavam como insuperáveis, dadas a sua extensão e a sua profundidade. A qualificação da mão-de-obra, mediante um processo racionalmente implantado e corretamente desenvolvido, tendo o seu objetivo maior a formação e a acumulação de recursos humanos treinados para atender à nova e diversificada gama de especializações.

O povo paulista ao ser convocado para escolher o titular da terceira senatária por São Paulo, em 1946, quando disputaram as eleições daquele ano o pintor Cândido Portinari, pelo Partido Comunista, e Roberto Simonsen, pelo Partido Social Democrático, optou por Simonsen, reconhecendo em sua liderança e na sua vida pública um autêntico e legítimo representante seu e que por sinal fora seu representante como Deputado Classista à Assembléia Nacional Constituinte de 1933/34.

Engenheiro, industrial e homem de idéias avançadas, Simonsen identificou na deficiência de mão-de-obra e na precariedade da assistência social às classes trabalhadoras, os pontos de estrangulamento que, fatalmente, poderiam comprometer o desenvolvimento nacional, em seu segmento de transformação.

Era preciso preparar o homem para torná-lo mais eficiente, promovendo-o socialmente e habilitando-o para produzir mais e melhor e consequentemente para ascender economicamente, mediante remuneração com melhores salários.

Dessa visão abrangente veio a solução consagradora. Nasceram, assim, o Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — Senai — vinculados hierarquicamente à Confederação Nacional da Indústria e hoje com uma atuação, em todo o território nacional, reconhecida como modelar e com resultados inquestionáveis nos planos social e econômico.

Essas duas organizações desenvolvem um trabalho pioneiro, com presença marcante e ressonância internacional que projeta o nosso País, identificando na obra que realizam uma das mais completas no campo da promoção humana.

O Sesi e o Senai são entidades de direito privado, nos termos da lei civil, com sede e fôro na Capital da República, cabendo a sua organização e direção à Confederação Nacional da Indústria.

Desde a sua criação o Sesi e o Senai refletem a crença dos homens da empresa no modelo econômico baseado na livre competição e na plena consciência de um dever indesviável de assumir o ônus da prestação de serviços, na área social, em favor da força de trabalho, como parte integrante dos esforços empreendidos para alcançar, em graus máximos, a excelência nos índices de produção e de produtividade, complementando a ação do poder público.

Dentre os conceitos básicos que orientam as suas atividades, essas entidades se voltam para a valorização da pessoa humana do trabalhador e de sua família, capacitando-o para melhor aproveitar as oportunidades de ascensão na escala social, por seus méritos e esforços próprios.

Dentro desse objetivo essas instituições agem no sentido de, continuadamente, melhorar as condições de educação, saúde, alimentação, lazer, habitação, circulação, convivência social, recreação e higiene.

Presente em 610 municípios brasileiros, o Sesi desenvolve um programa de assistência social através de 700 centros de atividades, 2.300 unidades operacionais e 237 unidades volantes, voltado, sobretudo, para a assistência

preventiva, médica e odontológica, educação e lazer, numa distribuição espacial que praticamente cobre todo o Brasil e beneficia 13 milhões de trabalhadores e seus familiares. Esta entidade conta com 10.890 técnicos, dentre os quais 5.400 professores.

Na área educacional, a atuação da entidade é de complementariedade à ação governamental. Para os dependentes dos trabalhadores, funcionam, com regularidade e alto desempenho funcional e técnico, bem equipadas creches/maternais, jardins de infância e cursos supletivos de primeiro grau. Em 1986 o Sesi registrou um total de 437 mil alunos matriculados em suas dependências escolares.

No campo do esporte, o Sesi tem sido o berço de atletas de nome internacional como Joaquim Cruz, medalha de ouro nos Jogos Olímpicos, Ivo Machado e Adalto Domingues, ambos medalha de ouro nos Jogos Pan-americanos, e Robson Caetano, medalha de prata também nos Jogos Pan-americanos, entre outros.

A assistência é total e dentro de um propósito cada vez mais aperfeiçoado o Serviço Social da Indústria procura o bem-estar dos industriários com atividades de assessoria jurídica, planejamento familiar, orientação e suprimento alimentar com o objetivo maior de atender suas necessidades e aspirações. Merece destaque a venda de gêneros alimentícios e de produtos farmacêuticos a preços de custo.

As estatísticas levantadas sem 1986 revelam que nos ambulatórios médicos e odontológicos foram prestados 13,6 milhões de atendimentos aos trabalhadores e seus familiares, dos quais 7 milhões e 500 mil somente na área odontológica.

O programa de alimentação, um dos mais completos e bem dirigidos do País, forneceu 28 milhões de refeições a preços subsidiados a operários e escolares durante o ano passado, numa contribuição inestimável em favor das classes assalariadas.

Ênfase especial vem sendo dada às atividades de fomento do artesanato, cujo objetivo principal é o aumento da renda familiar do trabalhador, aproveitando as vocações naturais e a extrema versatilidade da mulher brasileira no uso de seus dotes e habilidades. Desde 1982 figuram nas exportações brasileiras rubricas de responsabilidade de artesãos que integram os Centros de Produção e Formação Artesanal, existentes nas diversas capitais brasileiras, notadamente de procedência baiana.

Trabalhos de artesãos assistidos pelo Sesi participam com sucesso de feiras internacionais, a exemplo das mostras de Düsseldorf e Paris.

Hoje em dia o Sesi identifica também seu trabalho assistencial com as comunidades, atingindo um universo de aproximadamente 3,9 milhões de pessoas nas suas atividades de lazer, educação e cultura. Portanto, fora da sua área de atuação, somente junto a industriários.

São essas, em linhas gerais, as principais atividades de uma entidade em constante processo de evolução administrativa, buscando aperfeiçoar os meios e os fins de sua atuação, voltada, preferencialmente, em favor dos trabalhadores e de suas famílias.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial é, conforme já assinalamos, dirigido e administrado pela Confederação Nacional da Indústria.

Seu regimento, aprovado por decreto do então Presidente do Conselho de Ministros, Dr. Tancredo de Almeida Neves, e referendado pelo seu Ministro da Educação e Cultura, Oliveira Brito, tem por objetivos, entre outros:

— Realizar, em escolas mantidas pela instituição, ou sob a forma de cooperação, a aprendizagem industrial a

que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária.

— Assistir os empregadores na elaboração e execução de programas gerais de treinamento de pessoal dos diversos níveis de qualificação e na realização de aprendizagem metódica, ministrada no próprio emprego.

— Proporcionar aos trabalhadores, maiores de 18 anos, a oportunidade de completar, em cursos de curta duração, a formação profissional parcialmente adquirida no local de trabalho.

— Conceder bolsas de estudo e de aperfeiçoamento a empregados de excepcional valor das empresas contribuintes, bem como a professores, instrutores, administradores e servidores do próprio Senai.

— Cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.

São recursos do Senai e do Sesi a receita proveniente das contribuições previstas em lei, destacando-se a contribuição de 1% para o Senai e de 1,5% para o Sesi, ambas calculadas sobre as folhas de pagamento das empresas industriais em geral e de transportes e comunicações, pagando ao IAPAS uma comissão de 1% da arrecadação, para efetuar essa cobrança; as doações e legados; as subvenções; as multas arrecadadas por infração de dispositivos legais regulamentares; rendas provenientes de prestação de serviços e mutações patrimoniais, inclusive as de locação de bens de qualquer natureza.

O orçamento anual do Senai e do Sesi são submetidos à apreciação da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que os aprova. Os resultados da sua gestão financeira são apreciados e aprovados pelo Tribunal de Contas da União.

Não existe desperdício e nem malversação de recursos. Lá também não existe espaço para níveis salariais de marajás. Regimentalmente o exercício de todas as funções assalariadas depende de provas de habilitação ou de seleção, salvo os contratos especiais para atividades de notória especialização.

O SR. OCTANNY SIVEIRA DA MOTA — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes:

No começo do passado mês de julho, a imprensa divulgava o que era então a íntegra do anteprojeto da Constituição nova. E o texto alarmou o Senai — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial —, pois comprometia a sobrevivência da entidade ou, pelo menos, só lhe permitiria sobreviver à custa de uma desfiguração completa.

Com efeito, não poderia o Senai subsistir, nos moldes em que existente, atuante e eficaz há 45 anos, se prevalescessem certas disposições daquele texto, especialmente os arts. 342 e 343, parágrafo único, integrantes do Título IX — Da Ordem Social, Capítulo II — Da Seguridade Social e os arts. 494 e 495, que aparecem no Título X — Disposições Transitórias.

Recordemos a redação de tais artigos:

"Art. 342. A folha de salários é base exclusiva da Seguridade Social e sobre ela não poderá incidir qualquer outro tributo ou contribuição."

Art. 343.

Parágrafo único. Toda contribuição social instituída pela União destina-se exclusivamente ao Fundo a que se refere este artigo (o Fundo Nacional de Seguridade Social).

.....

Art. 494. Todas as contribuições sociais existentes até a data da promulgação desta Constituição passarão a integrar o Fundo Nacional de Seguridade Social.

Art. 495. Os programas sociais não vinculados à Seguridade Social e atualmente custeados por contribuições sociais deverão ter revistas as suas fontes de financiamento, adequando-se ao disposto no parágrafo único do art. 343."

Em outras palavras, as contribuições parafiscais pagas pelo empresariado, e exclusivamente pelo empresariado, para sustento do Senai, passariam a ser absorvidas pelo Fundo Nacional de Seguridade Social. Em vez de "absorvidas pelo Fundo Nacional de Seguridade Social", talvez devêssemos dizer desviadas para esse Fundo e sujeitas aos desvios que tão lamentável e freqüentemente vêm atingindo os dinheiros públicos. E a instituição, se permanecesse, estaria quase fatalmente condenada a transformar-se em mais uma de tantas agências públicas burocratizadas e ociosas; e o empresariado industrial continuaria a contribuir para teórica manutenção da entidade, mas já não a administraria, perdido o controle do dinheiro que a esse fim se destina.

O perigo de corrupção e apodrecimento da entidade e de entidades assemelhadas — como o Senac, o Sesi e o Sesc — não foi visto apenas por ela própria, mas denunciado pela imprensa mais esclarecida, apontado por educadores, assinalado pelo empresariado e comumente percebido por uma legião de conhecedores do Senai, de alunos e ex-alunos a que a instituição proporcionou e proporciona meios de elevação social e que nela vêm instrumento de ascensão profissional e econômica para seus filhos.

Surgiu, em consequência, espontâneo e forte, um movimento de solidariedade, preocupado com a preservação do Senai. Esse movimento levou a entidade a pensar em coordenar a manifestação de repúdio à estatização, organizando um abaixo-assinado de alunos, ex-alunos e seus familiares, que se mostravam dispostos a participar. Tal era, entretanto, a intensidade de inquietação existente e a disposição dos espíritos que em cinco dias apenas — entre 7 e 12 de julho — surgia, a par do abaixo-assinado subscrito por mais de 350.000 amigos do Senai, uma lista firmada por mais de 200.000 eletores para apresentação de emenda popular ao anteprojeto de Constituição, resguardando o Senai.

E surgiu a questão de como elaborar essa emenda. Eram vários — como já se lembrou — os dispositivos constitucionais ameaçadores. Importava cortar-lhes o efeito deletério da maneira a mais simples e direta possível. E optou-se por complementar um dispositivo constitucional que, embora com variantes, vem figurando em nossas Cartas Magnas desde 1946, dispositivo esse que, no texto a que nos vimos referindo, correspondia ao art. 384.

Dizia esse artigo:

"Art. 384. As empresas comerciais e industriais são obrigadas a assegurar a capacitação profissional de seus trabalhadores, inclusive a aprendizagem dos menores, em cooperação com o poder público, com associações empresariais e trabalhistas e com sindicatos."

A emenda proposta dava a esse artigo a seguinte redação:

"Art. 384. As empresas comerciais e industriais são obrigadas a manter, em cooperação, escolas de aprendizagem para menores e cursos de qualificação e aperfeiçoamento para seus trabalhadores."

Parágrafo único. Excluem-se das disposições desta Constituição referentes a contribuições so-

ciais, para todos os efeitos, as contribuições fixadas em lei para manutenção do sistema de educação para o trabalho, de que trata este artigo."

E já que se emendava, por acréscimo, a disposição constitucional, pareceu bem fazer-lhe outros dois reparos:

"a) deixa-se de falar em capacitação profissional (terminologia imprópria no campo do ensino profissional) e passa-se a falar em escolas de aprendizagem para menores e cursos de qualificação e aperfeiçoamento para trabalhadores, com o objetivo de realçar que o Senai não se limita a proporcional treinamento profissional (ao extremo da caricatura de Carlitos em "Os tempos modernos"), mas proporciona educação para o trabalho;

b) deixa-se, na redação proposta, de dizer expressamente que a educação para o trabalho se fará "em cooperação com o poder público, com associações empresariais e trabalhistas e com sindicatos". A nova redação não encerra o objetivo de excluir os trabalhadores da gestão da entidade, ainda porque no mesmo texto (art. 17, letra o) se dizia que, "nas entidades de orientação, de formação profissional, cultural, recreativa e de assistência social dirigidas aos trabalhadores, é assegurada a participação tripartite de governo, trabalhadores e empregadores". Apenas gostaria o Senai de não ver aumentada a presença de representantes governamentais, a ponto de essa presença fazer-se dominante e sinônima de uma estatização indesejável."

Aparentemente, a iniciativa do Senai alcançou êxito. De fato, já não aparecem na atual versão da Constituição as disposições ameaçadoras que se continham nos arts. 342, 343, parágrafo único, 494 e 495 da redação de início referida. E isso, em princípio, tornaria dispensável a exposição que ora se faz. De fato, por que insistir em uma solicitação já atendida?

Há uma razão e razão forte. O perigo que pairou sobre Senai/Senac, Sesi/Sesc sob a forma das disposições ora excluídas do texto constitucional não foi totalmente esconjurada. Se desse texto desapareceram dispositivos ameaçadores, desapareceu também dispositivo que escudava e concedia proteção àquelas entidades e tal dispositivo era exatamente aquele a que se propôs emenda, o art. 384.

Nesse artigo continha-se preceito cuja origem pode ser divisada na Constituição de 1937 e que, de lá para diante, freqüentou todos os textos constitucionais brasileiros. Acompanhemos:

Constituição de 1937, art. 129, parte final:

"é dever das indústrias e dos sindicatos econômicos criar, na esfera de sua especialidade, escolas de aprendizes destinadas aos filhos de seus operários ou de seus associados. A lei regulará o cumprimento desse dever e os poderes que caberão ao Estado sobre essas escolas, bem como os auxílios, facilidades e subsídios a lhes serem concedidos pelo poder público."

Na esteira desse primeiro dispositivo, em linguagem mais sintética, pondo clara uma dupla obrigação constitucional que passava a pesar sobre as empresas comerciais e industriais — a obrigação de ministrar ensino primário e a obrigação de ministrar ensino profissional — dizia a Constituição de 1946, em seu art. 168, incisos III e IV:

"III — as empresas comerciais, industriais e agrícolas, em que trabalhem mais de cem pessoas, são obrigadas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos destes;

IV — as empresas industriais ou comerciais são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem aos seus trabalhadores menores, pela forma que a lei estabelecer, respeitados os direitos dos professores."

A Constituição de 1967 reiterou:

"Art. 170. As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a manter, pelo forma que a lei estabelecer, o ensino primário gratuito de seus empregados e dos filhos destes.

Parágrafo único. As empresas comerciais e industriais são ainda obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem aos seus trabalhadores menores."

Na Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, o assunto foi assim disciplinado:

"Art. 178. As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a manter o ensino primário gratuito de seus empregados e o ensino dos filhos destes, entre os sete e os quatorze anos, ou a concorrer para aquele fim mediante a contribuição do salário-educação, na forma que a lei estabelecer.

Parágrafo único. As empresas comerciais e industriais são ainda obrigadas a assegurar, em cooperação, condições de aprendizagem aos seus trabalhadores menores e a promover o preparo de seu pessoal qualificado."

12 — No anteprojeto da nova Constituição brasileira, aqui por nós comentado, esse preceito encontrou lugar no já lembrado art. 384, sustentáculo constitucional de organizações como o Senai.

Esse artigo foi exatamente o que propusemos sofresse a emenda ora defendida, para que ele, mais completo e explícito, pudesse constituir barreira a artigos que ameaçavam e, de outra forma, destruiriam entidades que não devem perecer: Senai/Senac, Sesi/Sesc.

13 — Eis que, no projeto de Constituição recentemente veiculado e algumas vezes denominado Cabral I, não mais figuram os artigos ameaçadores — o que é bom e deveria trazer sossego —, mas também deixou de figurar o preceito que se continha no art. 384, o que é mau e preocupa. Preocupa, de vez que pode ser indicio de não haver cessado o propósito de, por uma forma ou por outra, estatizar o Senai e entidades congêneres, como tem sido mais de uma vez tentado. Na supressão do art. 384 talvez esteja oculta a estratégia de buscar aquele mesmo propósito por outra via. Derrubado o apoio constitucional em que o Senai se ancora, passa ele a ter como base a legislação comum que, por comum, é suscetível de fácil mudança.

Temos, pois, que, se no anteprojeto havia disposições que ameaçavam o Senai e instituições do mesmo gênero, o texto que ora se discute põe aquelas instituições ao desamparo, de vez que elimina o específico dispositivo que lhes dava a sustentação da Lei Maior. E pior: quebra-se a tradição constitucional iniciada em 1937, podendo isso ensejar o entendimento perverso de que não mais se necessita, no País, de educação para o trabalho, de que não mais se fazem necessários, neste País, a qualificação e o aperfeiçoamento dos trabalhadores. E argumento forte em favor desse entendimento seria certamente o de que a Constituição agora omite o ponto, depois de dar-lhe guarida por cinqüenta anos.

Do substitutivo do Relator, datado de 26 de agosto, já não constam, é verdade, os artigos que a emenda pretendia anular. Ostensivamente, estaria afastada a ameaça que sobre o Senai pesou.

Contudo, a leitura atenta do mencionado substitutivo mostra que ele disciplina a Seguridade Social, de forma a levá-la a abranger saúde, previdência e assistência social (art. 258); declara que a assistência social se voltará para a "promoção da integração ao mercado de trabalho" (art. 268, III); prevê que as contribuições sociais incluirão contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários (art. 259, § 1º); admite que outras contribuições sociais venham a ser criadas para manutenção ou expansão da Seguridade Social (art. 259, § 2º); e diz que as mencionadas contribuições, somadas a recursos da União, "comporão o orçamento da Seguridade Social na forma da lei" (art. 260).

Dessa maneira, a ameaça que sobre o Senai pesava e residia no texto constitucional não estará desaparecida, mas apenas transferida para a esfera da lei comum, onde não deve ser permitido que se refugie.

O perigo de estatização deve ser afastado de vez. Assim sendo, com o apoio de milhares de subscritores da emenda popular ora defendida, que já mereceu o apoio de mais de 200 deputados, propõe-se que, no texto do substitutivo do Relator, datado do último dia 26 de agosto, seja inserido no Título IX — Da Ordem Social, Capítulo III — Da Educação e Cultura, onde melhor couber (possivelmente após o art. 283), um preceito com o inteiro teor da emenda popular ora apresentada:

Art. ... As empresas comerciais e industriais são obrigadas a manter, em cooperação, escolas de aprendizagem para menores e cursos de qualificação e aperfeiçoamento para seus trabalhadores.

Parágrafo único. Excluem-se das disposições desta Constituição referentes a contribuições sociais, para todos os efeitos, as contribuições fixadas em lei para manutenção do sistema de educação para o trabalho, de que trata este artigo.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Concedo a palavra à Sr.^a Celita Oliveira Souza, advogada trabalhista, que defenderá a Emenda de n.^o 110 — Intermediação de Mão-de-Obra.

Entidades que sustentam: Federação dos Trabalhadores do Comércio do Estado de Goiás, Goiânia — GO; Federação Brasileira das Associações de Empresas de Asseio e Conservação, São Paulo — SP; Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação de Brasília — DF. — N.^o de Assinaturas: 36.441.

A SRA. CELITA OLIVEIRA SOUZA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

A presente emenda propõe que não conste da nova Constituição a proibição de intermediação de mão-de-obra. Conta com 141 assinaturas de empregados de empresas prestadoras de serviços e seus familiares, e de empresários de praticamente todos os Estados, e mais 17 entidades de classe, incluindo federações, sindicatos e associações que representam quase 2 milhões de trabalhadores de cerca de 5 mil empresas e ainda as assinaturas de 4 Constituintes, Membros desta douta Comissão de Sistematização, que são eles: Carlos Eduardo Mosconi, Luis Eduardo, Inocêncio Oliveira e Alarico Abib.

Na data da apresentação da presente proposta e registro, 13-8-87, a matéria a que diz respeito constava do art. 13, inciso XXV do Projeto de Constituição.

No projeto substitutivo do ilustre Relator, Deputado Bernardo Cabral, está constando no § 3º do art. 7º, com alterações, certamente em razão das várias emendas apresentadas, na época oportuna, por Constituintes que também não concordam com a inserção dessa matéria na nova Carta política.

O texto, tal como se encontra redigido atualmente, no projeto substitutivo do relator, permite a continuação de algumas das atividades de prestação de serviços, já previstas em lei, mas inviabiliza outras tantas, integrantes do setor terciário da economia, desenvolvidas em grande escala e consolidadas pelos costumes sociais ou impostas pelo próprio crescimento e desenvolvimento do País. Sendo inconcebível essa inviabilização, pois que, virá contribuir para elevar o número de desemprego e prejudicar o avanço tecnológico, já experimentado e com perspectivas de expansão no Brasil. Seria um retrocesso econômico-social. Os Srs. Constituintes sabem que o momento é de muita reflexão e ponderação e isso certamente o farão com maestria, bem representando o povo brasileiro sofrido, mas esperançoso que os elegeram.

Sabemos que esse item veio para o projeto em consequência da ação de grupos, sustentando tratar-se de uma reivindicação dos trabalhadores. Ainda ontem, foi publicado na imprensa local uma nota das Confederações Sindicais de Trabalhadores, com o título "Carta Aberta dos Trabalhadores aos Constituintes", onde incluem o item proibição de intermediação de mão-de-obra, como sendo texto defendido pelos trabalhadores.

Essa afirmação não é verdadeira. Quando da divulgação do anteprojeto da Comissão da Ordem Social, foi distribuída para os Srs. Constituintes, e temos em nosso poder uma cópia da Carta Aberta aos Constituintes, do órgão nacional que congrega os Sindicatos dos Empregados de Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação, onde eles fazem a denúncia e dizem no final da carta: "propomos como liderança sindical que os Srs. Constituintes reconsiderem suas posições..." e acrescentam: "é mais fácil ceder e legislar sobre fatos reais do que amanhã procurar mecanismos jurídicos e outros, que justifiquem a violência contra uma classe trabalhadora em desespero".

Essas declarações dramáticas partem dos trabalhadores do setor de prestação de serviços, que possuem sindicatos e não concordam com a posição das confederações que se dizem falar em nome dos trabalhadores. Ora, em nome de quê trabalhadores essas entidades estão falando, se os próprios interessados desejam que a matéria deva ser regulamentada, mas por lei ordinária.

É indiscutível que não são os trabalhadores do setor que desejam que a nova Carta política do País proíba o funcionamento das empresas intermediadoras de mão-de-obra, e nem os seus dirigentes sindicais, mas as lideranças sindicais de outras categorias profissionais, como metalúrgicos, comerciários e outros, porque sabem que, com a extinção das empresas, os Sindicatos dos Empregados de Asseio e Conservação, de prestação de serviços de assessoramento, perícias, informações e outros, deixarão de existir e, aí, os trabalhadores desses setores poderão recolher suas contribuições sindicais para estes sindicatos, bem como engrossarão as fileiras de suas representatividades. Infelizmente, essa é a grande verdade.

Dentre as muitas atividades que se desenvolvem mediante a intermediação de mão-de-obra, com contrato de locação, temos: conservação de jardins, manutenção e conservação de máquinas, equipamentos, e hoje, com o ingresso na era da informática — já em elevado número — a manutenção de computadores e equipamentos eletrônicos.

A questão é simples e, na prática, assim funciona, como todos sabem: os equipamentos elétricos, eletrônicos, as máquinas, os computadores, carecem de revisão normalmente, uma vez por mês e da presença do técnico quando da ocorrência de eventual defeito. Existem, no Brasil, empresas constituídas com a finalidade única de prestar esses serviços de assistência técnica, mediante locação. Tais empresas possuem nos seus quadros de empregados os vários técnicos especializados, contratados sob toda a prote-

ção do direito trabalhista e que são colocados à disposição das empresas comerciais, industriais e órgãos públicos, numa típica atividade de intermediação de mão-de-obra remunerada, ou contratos de know-how, como sói acontecer em todo o mundo civilizado.

Agora, exigir-se, como está sendo feito no substitutivo, que a toda atividade de prestação de serviços tenha necessariamente que corresponder uma previsão na lei ordinária, seria data venia uma demonstração de total insensibilidade para a palpável realidade econômica contemporânea e mesmo, uma violência ao postulado da proibição, bem como o desconhecimento da designação adotada pela ciência do direito, relativamente às relações contratuais, a qual utiliza as palavras típica e atípica. Atípicas são aquelas não previstas em lei, cuja tendência é aumentar em face do crescimento e desenvolvimento do País. Constatar da Constituição a proibição dessas atividades, significa, voltar-se para o imobilismo social, inadmissível especialmente na era da cibernetica.

O postulado da proibição, definido por Máximo Daniel Monzon, segundo o qual o que não está proibido na lei é juridicamente permitido, sempre foi preservado no nosso País, como em diversos outros, notadamente em relação às atividades empresariais, que reposando-se no princípio da liberdade de iniciativa — princípio este que continua consagrado no projeto substitutivo — realizam-se independentemente de lei específica que as regulamentem, submetendo-se às normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e econômicas, aplicáveis a todas as empresas.

Esse mesmo princípio que está sendo violentado, no projeto, é que serve de supedâneo às decisões dos juízes, na formulação da jurisprudência que, não se limitando exatamente ao texto legal, mas ampliando-o ou adaptando-o ao fato social, concretizam soluções adequadas ao tempo e à realidade.

É de todo inconveniente proibir-se na Carta Magna as relações contratuais atípicas como se pretende. Cabe observar que a realidade vital se desdobra através de condutas que forem a uma catalogação tipológica, formando-se séries abertas, variáveis, não finitas. Com o passar do tempo a própria realidade existencial cria e impõe certas formas de relações vinculativas que acabam ingressando no sistema jurídico, ou outras que nem adentram o sistema jurídico no sentido de denominação ou tipologia, mas persistem e se realizam como situações de fato.

Como exemplo, cabe verificar que a bem pouco tempo — mercado de trabalho informal era uma expressão desconhecida — não se ouvia falar em mercado de trabalho informal, e hoje isso constitui-se numa realidade irreversível, e tão notável, que inclusive o Governo e outras entidades de educação e de assistência social como o SESC, SENAC e outros, estão dispensando recursos e previsões nos seus programas assistenciais anuais para assistirem as milhares de pessoas que procuram, por conta própria, buscar o seu sustento, que se coloca no mercado informal, como os vendedores ambulantes, vendedores de produtos vários e fabricantes em pequena escala e artesanal de produtos como bombons, balas, guardanapos e outros tantos.

Certamente que a motivação da inserção dessa matéria — e foi aprovado na Comissão da Ordem Social — no Projeto tem em mira a busca, através da nova Constituição, de uma situação estável econômica, física e social, para o empregado; que constitui-se também na motivação de tentar adotar a estabilidade no emprego. No entanto, é necessário, nesse particular, corrigir o equívoco. O afã de proteção ao empregado virá, na prática, prejudicá-lo, reduzindo as oportunidades de empregos e de realização pessoal e profissional. Por outro lado, é evidente que a supressão dessa matéria, deixando livre a contratação de mão-de-obra, em nada prejudicará o trabalhador, quanto à aspiração de maior proteção, porque em qualquer em-

preso que ele estiver trabalhando estaria assegurada a sua estabilidade já que a estabilidade no emprego, será assegurada tanto na contratação direta quanto na indireta. Se o contrato de trabalho for celebrado com a empresa prestadora de serviços, o empregado terá estabilidade da mesma forma que na tomadora dos serviços e com uma vantagem: sem correr o risco de permanecer na empresa, ocioso ou realizando tarefas inúteis, gerando sobre a sua pessoa a impressão de ineficiência e irresponsabilidade, já que apenas uma vez ou duas por mês teria serviços de sua especialização para realizar. Um técnico — neste caso — um técnico de máquinas de computadores eletrônicos tem serviço dentro da empresa, justificando-se, pois, que haja as empresas prestadoras de serviço que contrata vários técnicos para colocá-los à disposição de outras.

"A relação de trabalho atípica tem raízes tão profundas e complexas que não seria realista esperar que medidas proibitivas, corretivas ou conjunturais possam eleminar o fenômeno no seu conjunto. Daí a necessidade de um novo conceito de estabilidade social, com a devolução às partes, da liberdade das formas da contratação."

Entendem os signatários, que deve haver menos interferência estatal nas relações particulares, defendem inclusive a livre negociação, não só das relações contratuais como dos salários; é preciso menos regulamentação para possibilitar o desenvolvimento e melhoria das condições de vida.

Finalizando, é forçoso concluir-se que caso não seja suprimida essa matéria, a nova Constituição ou ensejará a edição de um número incalculável de leis sobre o assunto, para regulamentar essas contratações até esgotá-las, o que acabaria por tornar o texto constitucional inócuo, desnecessário, ou então, seria um dispositivo fadado ao descumprimento, por já nascer obsoleto e divorciado da realidade social.

A regulamentação dessas relações contratuais é muito mais própria para a lei ordinária, mediante a comprovação da necessidade emergente e não numa verdadeira inversão da ordem jurídica, como consta do projeto em discussão.

A nova Constituição, alvo de grandes esperanças do povo brasileiro, deve ser um reflexo da realidade social do País que, assolado por gravíssimos problemas econômicos não pode correr o risco de aumentar a taxa de desemprego, inabilitando atividades econômicas de característica de qualquer país moderno e civilizado.

Além do mais a lei fundamental e suprema do Estado deve lançar as bases da organização política e traçar os princípios fundamentais da ordem jurídica, sob pena de não ter longa duração. Como exemplo temos a Carta dos Estados Unidos da América, que sobrevive a quase dois séculos e meio, exatamente porque se limita a esses postulados, cabendo ao legislador ordinário, cuidar das questões mais particulares.

Desta forma, esperam os signatários que seja acatada a sua emenda para suprimir o § 3º do art. 7º, do projeto substitutivo, invocando desde já, o disposto no art. 24, inciso V, do Regimento Interno da Assembléa Nacional Constituinte, quanto ao seguimento obrigatório para o Plenário, já que constam 4 assinaturas de Constituintes componentes dessa Douta Comissão, não tendo, assim, como alcançar a unanimidade contrária que resultaria no seu arquivamento.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA — Permite V. Ex.^a uma aparte?

A SRA. CELITA OLIVEIRA SOUZA — Tem V. Ex.^a o aparte.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA — Eu faria uma pergunta a senhora, para orientar meu raciocínio. A senhora é advogada das empresas ou dos trabalhadores?

A SRA. CELITA OLIVEIRA SOUZA — Eu estou aqui defendendo a emenda popular, que conta com pouco mais de 36 mil e 400 empregados e empregadores.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA — Mas a senhora, sendo advogada, é advogada dos trabalhadores ou dos empresários?

A SRA. CELITA OLIVEIRA SOUZA — Eu sou advogada de entidade sindical patronal.

O SR. CONSTITUINTE MÁRIO LIMA — Então, orientou-me no meu raciocínio.

Eu conheço de perto o problema dessas locadoras de mão-de-obra. Com raras e honrosas exceções, trabalhadores dessas empresas não têm equipamento, não têm alimentação. Normalmente, são empresas que têm uma duração duvidosa e, quando elas desaparecem, o trabalhador não tem a quem reclamar. Eu vi — ninguém me disse — um soldador da Petrobrás ao meio-dia, pedir resto de comida, porque a empresa não lhe dava comida. Esse problema é tão grave que as pessoas que intermediam, trabalham para essas companhias, recebem até 30% de comissão. Qual é a atividade que dá este lucro? Os agenciadores recebem até 30% de comissão! Normalmente, as empresas estatais são as que mais usam esse tipo de mão-de-obra. E a empresa estatal paga 100 por um determinado empregado e esses recebem quase sempre 30, e até menos por cento, do que essas empresas pagam. A Nação não pode permitir isto, tem que ser regulamentado. Não se pode aceitar que no século XX, o trabalho humano seja matéria de lucro excessivo. Está certo que determinadas atividades são transitórias, mas já há abuso. Há locadoras dessas em que o empregado está há dois anos, quando deveria ser um trabalho transitório. Ora, dois anos já caracteriza um trabalho permanente. Então, pelo menos nesses casos que caracterizam um trabalho permanente, é o agenciador. O sujeito vai, trabalha, as empresas, às vezes, estão instaladas em um modesto escritório, com instalações precárias e um talão de nota fiscal para faturar no fim do mês. Há muito abuso. Isso eu conheço de perto.

Se a Constituição não regulamentar, nós iremos tentar fazê-lo através de lei ordinária. O que não se pode permitir é que neste País o trabalho seja usado desta maneira. Há muito abuso e a senhora sabe disso. Se a senhora é advogada de empresa patronal, sabe que há muito abuso.

A SRA. CELITA OLIVEIRA SOUZA — Sr. Presidente, eu poderia falar apenas sobre três pontos básicos que servem para o esclarecimento do que eu falei?

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Perfeitamente.

A SRA. CELITA OLIVEIRA SOUZA — O primeiro ponto enfocado por V. Ex.^a é quanto à duração, quanto ao fato "estabilidade". Existe uma infinidade de empresas prestadoras de serviços neste País. Mas vamos falar mais de perto das maiores signatárias da emenda, junto com empregados e todos que trabalham nessa área de prestação de serviços de manutenção e conservação. Essa é uma atividade que foi prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, quando da sua edição em 1943, ou seja, há quase meio século, e consta do regulamento fiscal. Existem empresas com 7, 8, 9 mil empregados, com os seus serviços médicos, odontológicos, e faço um convite aos Srs. Constituintes para visitarem essas empresas. Temos em Brasília muitas empresas enormes; em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre, no País inteiro, temos grandes empresas na área de prestação de serviços, de conservação, e deixo, aqui, formulado o convite.

Quanto a existirem no mercado empresas inidôneas ou que não cumprem com as obrigações trabalhistas,

infelizmente, esse é um fenômeno que ocorre em todas as áreas, inclusive nas áreas profissionais. Temos maus profissionais, advogados, médicos e desculpem-me a franqueza, até Constituintes que, às vezes, não comparecem nas horas certas às reuniões. Esse problema de ser relapso existe em todas as áreas. (Palmas.) Estamos aqui defendendo uma emenda popular, trazendo graves denúncias, contando com dois Constituintes e o Sr. Presidente, com toda a sua paciência, para nos ouvir. Então, o problema de ser relapso no exercício da atividade existe em todo lugar. Não vou discordar do ilustre Constituinte. Realmente pode existir. Os Sindicatos e a Federação Nacional estão numa luta muito grande para acabar com esse problema de empresas pequenas se constituírem e interferirem no setor, não porque queiram prejudicar ninguém, mas para preservar principalmente o interesse dos empregados e do próprio País. Logo, acredito que esses casos devam ser corrigidos.

No que se refere ao preço é também um problema sério. Os contratos de conservação e manutenção são feitos colocando à disposição dos contratantes, enceradeiras, sabão, papel higiênico, detergente, aspirador de pó, etc., todo tipo de material de limpeza. A empresa faz o contrato dessa forma. Quando se pega o valor do contrato, lá está escrito que a empresa tem 400 empregados para realizar o serviço — uma hipótese: a Câmara dos Deputados — e no seu contrato está um valor imenso. Dividindo-o, não sei quantos milhões por empregados, significa que o empregado está recebendo um salário baixo, de dois, três mil cruzados e a empresa recebendo uma exorbitância. Mas a realidade não é bem essa.

Por isso, as categorias estão se organizando, não tanto para se defender, e sim para mostrar a realidade — e os órgãos públicos sabem disso. Recentemente, houve uma reunião no Ministério do Trabalho, convocada pelo Sr. Ministro Almir Pazzianotto, para que os órgãos públicos — S. Ex.^a proibia essa atividade, alegando que isso não devia continuar — e, nessa reunião, os próprios administradores públicos mostraram a S. Ex.^a que os contratos eram daquela forma, que não podiam concordar, porque não tinham condições de funcionar sem essas empresas, com contratos diretos.

O problema do valor é muito sério na interpretação. Vai para a imprensa, por isso!

Há pouco tempo, a Fundação Hospitalar, se fosse contratar diretamente, não teria recursos para comprar apenas enceradeiras que a empresa tem lá dentro. Então, a questão do valor é séria nesse sentido.

Os salários são realmente baixos, porque os empregados não têm qualificação profissional ou são semi-qualificados. Trata-se dos serventes, copeiros, etc. Os salários são baixos, não apenas na área de empresa de serviço. Logicamente, se se trata de pessoas sem qualificação profissional, os salários são baixos em qualquer outro setor, a menos que sejam empregados de indústrias especializada. Esse é outro aspecto.

Quanto à regulamentação por lei ordinária, a própria categoria patronal, unida com a de empregado, vem acompanhando e tentando um projeto de lei, que é o 8.174, que está em tramitação no Congresso, antes da instalação da Constituinte, regulamentando isso.

Quanto à regulamentação por lei ordinária, estamos de pleno acordo. Estamos lutando por isso, já foram visitados vários parlamentares, na época oportuna, para que fosse compreendido disso. Acredito que, em alguns casos, deva se regulamentar.

O SR. PRESIDENTE (Celso Dourado) — Chamamos a atenção de V. S.^a, que o período está esgotado, mas terá tempo suficiente para terminar o seu raciocínio.

A SRA. CELITA OLIVEIRA SOUZA — Mas não na Constituição, porque se ela descer a detalhe de regulamentar contratos... Esta não é matéria própria para a Constituição. Por isto sustentamos que deva ser na lei ordinária, porque pode a situação ser modificada e precisar fazer uma alteração em benefício de trabalhador, do próprio País. Esta é a nossa posição.

Esperamos ter dado os esclarecimentos necessários e colocamo-nos à disposição para essa visita, caso o ilustre Parlamentar queira fazer a meia-noite de hoje, mas o prazo foi prorrogado em função de interesses da própria Casa e do próprio trabalho da Assembléia Nacional Constituinte.

A contribuição que os Srs. debatedores trouxeram a esta Casa, sem dúvida alguma, é de muita relevância e de muito significado.

O Deputado e o Senador, no exercício do seu mandato, têm constantemente muitos desafios. Foi uma atitude de muito acertada da Constituinte a de abrir as portas para as emendas populares, para a presença de representantes de entidades aqui na Assembléia Nacional Constituinte.

Esta é a hora também de o povo falar, de todas as entidades e instituições deste País se apresentarem para falar, trazer suas reivindicações e discutir os problemas da vida deste País. É hora da democratização e na hora da construção democrática, o papel de cada um é de suma importância, cada um tem que cumprí-lo com responsabilidade, com zelo e com dedicação.

Encerramos, assim, a nossa reunião, convocando para amanhã às 9 horas a Comissão de Sistematização, quando teremos a oportunidade de discutir Reforma Agrária e Ordem Econômica e Social, especialmente. Várias emendas populares serão apresentadas nesse sentido.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 21 horas e 30 minutos.)

17.^a Reunião Ordinária

Aos três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e oito minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Afonso Arinos, presentes os seguintes Senhores Constituintes: Ademir Andrade, Alceni Guerra, Aluizio Campos, Antônio Carlos Konder Reis, Artur da Távola, Brandão Monteiro, Carlos Mosconi, Carlos Sant'Anna, Celso Dourado, Christóvam Chiaradia, Edme Tavares, Fernando Henrique Cardoso, Francisco Rossi, Haroldo Sabóia, Jamil Haddad, João Calmon, Joaquim Bevilacqua, José Fogaça, José Lins, José Luiz Maia, José Maurício, José Ulisses de Oliveira, Luis Eduardo, Luis Inácio Lula da Silva, Lysâneas Maciel, Manoel Moreira, Mário Assad, Milton Reis, Nelton Friedrich, Nilson Gibson, Oscar Corrêa, Paulo Ramos, Pimenta da Veiga, Plínio de Arruda Sampaio, Renato Vianna, Roberto Freire, Sandra Cavalcanti, Adyson Motta, Albano Franco, Beth Azize, Chagas Rodrigues, José Braz, Euclides Scalco, Israel Pinheiro, José Carlos Grecco, José Costa, José Genoíno, José Maranhão, José Tinoco, Luiz Salomão, Michel Temer, Miro Teixeira, Mozarildo Cavalcanti, Paes Landim, Roberto Balestra, Rose de Freitas e Ulderico Pinto. Estiveram presentes, também, os seguintes Senhores Constituintes não integrantes desta Comissão: Maria de Lourdes Abadia, Sólon Borges dos Reis, Virgílio Guimarães, Vivaldo Barbosa, Matheus Iensen, Costa Ferreira, Arnaldo Faria de Sá, Edimilson Valentim, Carlos Alberto Caó, Koyu Iha, Robson Marinho, Hermes Zaneti, Nelson Aguiar, José Elias Murad, Cardoso Alves, Mário Covas, Ivo Vanderlinde, Geraldo Campos, Darcy Deitos, Olívio Dutra, Raquel Capibaribe, Max Rosenmann, Silvio Abreu, Milton Barbosa, Lídice da

Mata, Ubiratan Spinelli, Dirce Tutu Quadros, Eraldo Trindade, Luis Roberto Ponte, Moema São Thiago, Anna Maria Rattes, Alexandre Puzyna, Adhemar de Barros Filho, João de Deus Antunes, Chico Humberto, Mauro Benevides, Homero Santos, Osmir Lima, Narciso Mendes, Maguito Vilela, Humberto Souto e Walmor de Luca. Deixaram de comparecer os seguintes Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Adolfo Oliveira, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Aloysio Chaves, Antonio Farias, Antônio Carlos Mendes Thame, Arnaldo Prieto, Bernardo Cabral, Carlos Chiarelli, Cid Carvalho, Cristina Tavares, Darcy Pozza, Egídio Ferreira Lima, Eraldo Tinoco, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Gasparian, Fernando Lyra, Francisco Benjamin, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Gastone Righi, Gerson Peres, Haroldo Lima, Ibsen Pinheiro, Inocêncio Oliveira, Jarbas Passarinho, João Herrmann Neto, José Freire, José Geraldo, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Paulo Bisol, José Richa, José Santana de Vasconcellos, José Serra, José Thomaz Nonô, Marcondes Gadella, Mário Lima, Nelson Carneiro, Nelson Jobim, Osvaldo Coelho, Oswaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Prisco Viana, Raimundo Bezerra, Ricardo Fiúza, Rodrigues Palma, Severo Gomes, Sigmaringa Seixas, Siqueira Campos, Theodoro Mendes, Virgildálio de Senna, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da reunião destinada a continuar a discussão das Emendas Populares. Antes de conceder a palavra ao primeiro orador, Jornalista Barbosa Lima Sobrinho, o Senhor Presidente Afonso Arinos destacou que se encontrava presente o professor, acadêmico, ex-Governador de Pernambuco, ex-Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, um dos maiores nomes da atualidade brasileira, Redator-Chefe do **Jornal do Brasil**, que engrandeceu o nosso País na defesa dos interesses brasileiros, muitas vezes postos em risco pela cobiça internacional. Acrescentou ainda que Barbosa Lima Sobrinho, na sua idade provecta, é, ainda, pelo vigor, pela energia intelectual, pela disposição permanente de servir à causa pública, um dos homens mais importantes deste País, razão por que, em homenagem e em atenção a esse velho amigo e companheiro da Academia Brasileira de Letras, do **Jornal do Brasil**, devia informar aos presentes e registrar nos anais que juntos receberam da egrégia Faculdade de Direito de Pernambuco, em Recife, terra natal do amigo, no mesmo dia e na mesma noite, o título de Professor Honorário. Passou-se, então, aos oradores, para a defesa das Emendas Populares indicadas: 1.^a PE-119 — Monopólio Estatal do Petróleo — defensor: Jornalista Barbosa Lima Sobrinho. Apresentes: Constituintes Lysâneas Maciel, Jamil Haddad, Pompeu de Souza, Artur da Távola, José Maurício, José Genoíno e Edimilson Valentim. Neste instante, o Senhor Constituinte Adylson Motta, com a palavra, pela ordem, comunicou ao Plenário que acabava de falecer, em Brasília, no Hotel Nacional, o Senhor Constituinte Alair Ferreira, do PFL do Rio de Janeiro, apresentando suas condolências aos familiares do colega desaparecido e à Bancada daquele Estado, no que foi acompanhado pelos Senhores Constituintes José Maurício, Arnaldo Faria de Sá e Moarildo Cavalcanti. O Senhor Presidente Afonso Arinos informou que tomara conhecimento do fato através do Senhor Presidente Rlysses Guimarães, recém-chegado àquela reunião, assegurando que adotaria as providências cabíveis com relação ao fato ocorrido, no sentido de fazer chegar aos parentes do colega desaparecido os sentimentos pesarosos de todos ali expressos. Prosseguiu-se à ouvida dos oradores inscritos. 2.^a PE-052 — Reforma Agrária — defensor: Sr. José Francisco da Silva — Presidente da CONTAG. Apresentes: Constituintes Plínio de Arruda Sampaio, Luiz Salomão, Edmilson Valentim, Mário Covas, Roberto Freire e Roberto Cardoso Alves, com os cumprimentos, também, do Senhor Presidente; 3.^a PE-053 — Reforma Agrária — defensor: Deputado Estadual/Pará — Valdir Ganzler. Apresentes: Constituintes José Genoíno, Plínio de Arruda